SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 06 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3283

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o art.75, Inciso I, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.
- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- Do fornecimento do material: O fornecimento do material, deverá ser feito imediatamente a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 05 de Julho de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal De Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:15F5006C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239095
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA IMPLANTAÇÃO SISTEMICA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311420.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 200.000,00, Exercício 2023 Atividade 1101.010311420.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. Terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 50.000,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de junho de 2023

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:87757B65

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 278/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR o **Sr GEORGE ROGERY SILVA SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, desta casa de Leis, a partir do dia 01 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:500E7482

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 277/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 º --**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 06 do mês de julho de 2023, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, a servidora **MONICA DE SOUSA VIEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, desde 06 de julho de 2016.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A9816E23

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 279/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR a **Srª IOLANDA KELLES ANDRADE SILVA SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, desta casa de Leis, a partir do dia 03 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B2EB14CD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2023

PORTARIA nº 030/2023

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

I- EXONERAR a Senhora MYLRIANE ALENCAR DE OLIVEIRA, do exercício do cargo em Comissão de Tesoureira da Câmara Municipal de Capanema, a partir do dia 30 de junho de 2023.

II- TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 30 de junho de 2023, a Gratificação de Dedicação Exclusiva no percentual de 80% (oitenta por cento) e Gratificação pelo exercício de função de confiança no percentual de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art. 19, Incisos I e V, respectivamente, da Lei Municipal nº 6.378/2017, concedidos à Senhora MYLRIANE ALENCAR DE OLIVEIRA, conforme a Portaria nº 004/2023.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
30.06.2023

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:A3D1D40B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 031/2023

PORTARIA nº 031/2023

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município. "

RESOLVE:

I- NOMEAR o Senhor VINÍCIUS DA SILVA RESUENO, para o exercício do cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Capanema, a partir do dia 03 de julho de 2023.

II- CONCEDER, a partir do dia 03 de julho de 2023, a Gratificação de Dedicação Exclusiva no percentual de 80% (oitenta por cento) e Gratificação pelo exercício de função de confiança no percentual de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art. 19, Incisos I e V, respectivamente, da Lei Municipal nº 6.378/2017.

III- Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de julho de 2023.

IV- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 05 de julho de 2023.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
05.07.2023

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:DDAE7052

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 111

PORTARIA Nº 111/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento do servidor EDSON DE CARVALHO SADALA, protocolado nesta Casa no dia 19 de junho de 2023;
Considerando que o §2° do artigo 1°da Resolução 04/2017 desta Casa prevê a complementação de diária, com a devida prestação de conta;
Considerando a necessidade de complementação de diária referente a Portaria nº 095/2023, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Complementar a diária do servidor **EDSON DE CARVALHO SADALA**, portador do CPF nº 515.XXX.XXX-72, titular da Conta Bancária nº 06901-9, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) no período de 15 à 16 de junho de 2023, nos termos do §2° do art. 1° da Resolução 04/2017, para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 05 de julho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:E06C8971

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 112

PORTARIA Nº 112/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento do servidor HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA, protocolado nesta Casa no dia 19 de junho de 2023;
Considerando que o §2° do artigo 1°da Resolução 04/2017 desta Casa prevê a complementação de diária, com a devida prestação de conta;
Considerando a necessidade de complementação de diária referente a Portaria nº 094/2023, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Complementar a diária do servidor **HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA**, portador do CPF nº 011.XXX.XXX-06, titular da conta bancária nº 0006314-2, Agência nº 5741 (Banco do Bradesco), no valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) no período de 15 à 16 de junho de 2023, nos termos do §2° do art. 1° da Resolução 04/2017, para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 05 de julho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:834B6B35

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 113

PORTARIA Nº 113/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento do servidor BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS, protocolado nesta Casa no dia 19 de junho de 2023;
Considerando que o §2° do artigo 1°da Resolução 04/2017 desta Casa prevê a complementação de diária, com a devida prestação de conta;
Considerando a necessidade de complementação de diária referente a Portaria nº 093/2023, de 07 de junho de 2023.
RESOLVE:

Art.1º - Complementar a diária do servidor **BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 830.XXX.XXX-68, titular da

Conta Bancária nº 000617359-4, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) no período de 15 à 16 de junho de 2023, nos termos do §2° do art. 1° da Resolução 04/2017, para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 05 de julho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:BC845403

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-050601. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES (LANCHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS VEREADORES E COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **VALOR TOTAL:** R$ 97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Junho de 2023

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:CCB941D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-180506

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, com inscrição no CNPJ sob o n°04.541.306/0001-06, torna público que a licitação realizada no dia 30 de junho de 2023 às 09:30 horas. no sitio eletrônico https://licitanet.com.br/ na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023-180506, cujo foi REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, foi considerada FRACASSADA.

Óbidos/PA, 05 de Julho de 2023

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:AA3F2754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ÓBIDOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RYLDER RIBEIRO AFONSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL AO SISTEMA ESPECIFICO DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNCIPAL DE ÓBIDOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 010/2023, EXISTENTE ENTRE CÂMARA E PC/PA. **Contratado:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso XVI , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RYLDER RIBEIRO AFONSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:448ED0BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-220505. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA. **OBJETO:** CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL AO SISTEMA ESPECIFICO DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNCIPAL DE ÓBIDOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 010/2023, EXISTENTE ENTRE CÂMARA E PC/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 5.688,88 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2023.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:FFB5B661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ÓBIDOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RYLDER RIBEIRO AFONSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES (LANCHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS VEREADORES E COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **Contratado:** E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso V , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RYLDER RIBEIRO AFONSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ÓBIDOS - PA, 16 de Junho de 2023.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7E294F02

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 280/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE JULHO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **TRANSFERIR,** a presidência desta Casa Legislativa ao vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO,** Vice-Presidente deste Poder Legislativo, no período de 05/07/2023 a 08/07/2023, em que o titular **SILVIO DOS SANTOS NETO,** Presidente da Câmara Municipal de Santarém, assumirá o Poder Executivo conforme determina portaria nº 491/2023-GAP/PMS, de 30 de junho de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/07/2023.

Art.3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de julho de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030290E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C3D5184F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES-PA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-PE-IPMB

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES, CNPJ 04.316.287.0001-14.
CONTRATADO: J CALDAS REBELO ME, CNPJ 26.986.932/0001-49. Data de Assinatura do Contrato: 15 de junho de 2023. **PRAZO**: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis), vigorando até 15 de outubro de 2023. **VALOR DO ACRÉSCIMO DE VALOR**: R$ 8.108,03, passando o valor total do Contrato Administrativo de R$ 32.432,15, para R$ 40.540,18. Processo Administrativo nº 2022.001-IPMB-CPL. Pregão Eletrônico de nº 001/2022-PE-IPMB. OBJETO: Primeiro Aditivo de Prorrogação e acréscimo de valor de até 25% ao Contrato Administrativo Nº 001/2022-PE-IPMB, para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Consumo: Material de Higiene, Limpeza e Descartável, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA. Fundamentação: artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DORALICE CÂMARA ALMEIDA.
Ordenador

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:B4FDA9FA

GABINETE DO PRESIDENTE
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES-PA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-PE-IPMB

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES, CNPJ 04.316.287.0001-14.
CONTRATADO: SMP CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 17.853.685/0001-11. Data de Assinatura do Contrato: 15 de junho de 2023. **PRAZO**: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis), vigorando até 15 de outubro de 2023. **VALOR DO ACRÉSCIMO DE VALOR**: R$ 6.912,16, passando o valor total do Contrato Administrativo de R$ R$ 27.648,65, para R$ 34.560,81. Processo Administrativo nº 2022.001-IPMB-CPL. Pregão Eletrônico de nº 001/2022-PE-IPMB. OBJETO: Primeiro Aditivo de Prorrogação e acréscimo de valor de até 25% ao Contrato Administrativo Nº 002/2022-PE-IPMB, para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Consumo: Material de Higiene, Limpeza e Descartável, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA. Fundamentação: artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DORALICE CÂMARA ALMEIDA.
Ordenador

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:DC0EC73E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA Nº D-013/2023 – GAB/IPMC

PORTARIA Nº D-013/2023 – GAB/IPMC

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento da Senhora **IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA**, CPF/MF nº 181.719.582-49 e RG nº 341831420079-SSP/MA, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
06/07/2023	**CASTANHAL-PA**	**DESLOCAMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CASTANHAL, PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE DO IPMC**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos cinco dias do mês de julho de 2023.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto Nº 015/2021

RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Tesoureiro do IPMC
Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:1935B0F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA Nº D-014/2023 – GAB/IPMC

PORTARIA Nº D-014/2023 – GAB/IPMC

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento do Senhor **JORGE ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 589.986.322-68 e RG nº 3108122-SSP/PA, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Coordenador de Atendimento e Pessoal, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
06/07/2023	**CASTANHAL-PA**	**DESLOCAMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CASTANHAL, PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE DO IPMC**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos cinco dias do mês de julho de 2023.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto Nº 015/2021

RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Tesoureiro do IPMC
Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:33295696

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-002

AVISO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-002
O Presidente da Comissão de licitação, através Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora **RISONETE PINTO RODRIGUES**, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-002** a seguir:
EMPRESA: CONTEC CONTABILIDADE E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.929.264/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí.
Valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), pelo período de um ano, a ser pago em 07 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais),
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. **RISONETE PINTO RODRIGUES**, ordenadora de despesas.

Tucuruí/PA, 05 de junho de 2023

GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:720748FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-192-2023 — GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 192/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Secretária Municipal de Administração, Sra. **RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém, no período de 04 à 05 de julho de 2023, para participar do Encontro Regional dos Agentes de Desenvolvimento do Estado do Pará.

Art. 2° - Conceder a Secretária Municipal 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.016.

Art. 3° - Ao final do referido Encontro, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 03 de julho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:37F47718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-193-2023 — GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 193/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Assessora Especial, Sra. **LUCYNEIA NERY NEVES,** lotada junto a Casa do Empreendedor de Abaetetuba, para deslocar-se até a cidade de Belém, no período de 04 à 05 de julho de 2023, para participar do Encontro Regional dos Agentes de Desenvolvimento do Estado do Pará.

Art. 2° - Conceder a Assessora Especial 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.016.

Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 03 de julho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:19217560

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1269/2022

Contrato nº.: **1269/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RENEUZA SOUSA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 20 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 20 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:8E1252E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1273/2022

Contrato nº.: **1273/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CARITA REGINA CORREA DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E491434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1275/2022

Contrato nº.: **1275/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANIELE FERREIRA DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 19 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 19 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C8674707

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1280/2022

Contrato nº.: **1280/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 20 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 20 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:AA594F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1286/2022

Contrato nº.: **1286/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELIDA CAVALCANTE BARRETO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 20 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 20 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:AB99BA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1288/2022

Contrato nº.: **1288/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELIVELTON FERREIRA SENA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 20 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 20 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:38F6A0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1292/2022

Contrato nº.: **1292/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***VANESSA DO SOCORRO VILHENA DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 25 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 25 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:7070ED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1293/2022

Contrato nº.: **1293/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALDA NATALINA SANTOS DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 25 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 25 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:091CD684

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1294/2022

Contrato nº.: **1294/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SUANE PEREIRA BARRETO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 25 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 25 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:DC09E3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1298/2022

Contrato nº.: **1298/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SUZANE GOMES MARQUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 25 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 25 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:8CDAC631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1304/2022

Contrato nº.: **1304/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***KELLY SUELY DIAS PERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 25 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 25 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:23526FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1305/2022

Contrato nº.: **1305/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***KAROLINE DE SARGES FONSECA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 25 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 25 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:373750A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1319/2022

Contrato nº.: **1319/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALINNE CARDOSO DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 26 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 26 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:086EF764

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1325/2022

Contrato nº.: **1325/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***NILCIVONE RODRIGUES MACEDO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 26 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 26 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:FC3FDB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1326/2022

Contrato nº.: **1326/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DIELLE SANTOS CEZARIO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 26 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 26 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E89A0E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1327/2022

Contrato nº.: **1327/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANA DO SOCORRO GAMA E GAMA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 26 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 26 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F675DBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1332/2022

Contrato nº.: **1332/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JACIRA BAIA CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 27 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E939F0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1333/2022

Contrato nº.: **1333/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANA DA CONCEIÇÃO DA GAMA CASTRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 26 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 26 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:4407AB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1344/2022

Contrato nº.: **1344/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LAURIENE MAGALHÃES DE ABREU***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 27 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B8AB19B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1345/2022

Contrato nº.: **1345/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RICHARD DIAS QUARESMA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 27 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:7A42C0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1350/2022

Contrato nº.: **1350/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELIANEY DE JESUS PENA CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 27 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:644E3A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1351/2022

Contrato nº.: **1351/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUIZA CRISTIANA GOMES FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 27 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C9C49B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1353/2022

Contrato nº.: **1353/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELDER DE FARIAS SARDINHA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 27 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:750C942C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1355/2022

Contrato nº.: **1355/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA LUCIA QUARESMA COSTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 27 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9BD26A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1373/2022

Contrato nº.: **1373/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***POLIANA SILVA COSTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 25 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 25 de abril de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:7081499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE-DISPENSA DE LICITAÇÃO-009-2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Dispensa de Licitação nº 009/2022. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **Objeto**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2022/201, TENDO

COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEIF SANTO ANTONIO. Origem: Contrato nº 2022/201. Contratado: **ORLANDINA JOANA DA TRINDADE FARIAS,** inscrita no CPF**: nº 083.128.262-00**. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de Junho de 2023 à 28 de Junho de 2024; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8CCE77BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE-DISPENSA DE LICITAÇÃO-004-2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Dispensa de Licitação nº 004/2022. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **Objeto**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2022/124, TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA EMEIF ALGODOAL. Origem: Contrato nº 2022/124. Contratado: **VALDETE ANDRÉ MATOS,** inscrito no CPF**: nº 082.847.922-49**. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de Abril de 2023 à 14 de Abril de 2024; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B791A4A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE-DISPENSA DE LICITAÇÃO-001-2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Dispensa de Licitação nº 001/2022. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2022/102, TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DE CARROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Origem: Contrato nº 2022/102. Contratado: **JOEL SOARES DE MORAES,** inscrito no CPF**: nº 628.078.382-00**. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 06 (seis) meses a partir de 04 de Abril de 2023 à 04 de Outubro de 2023; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:61C85787

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2023-GP, DE 05 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL NOVA LEI 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, - LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA ADMINISTRALÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo **Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU,** Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:
I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - controlador: pessoal natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.
Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV – livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI – transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII – prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX – não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES
SEÇÃO I
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias e Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I – o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II – a análise de risco;
III – o plano de adequação, observadas as exigências do art. 15 deste decreto;
IV – o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.
Parágrafo único. Para fins do inciso III do "caput" deste artigo, as Secretarias devem observar as diretrizes editadas pelo Controlador do Município, após deliberação favorável da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI).
Art. 5º Fica designado o Controlador Interno do Município como o encarregado da proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.
Art. 6º São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:
I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III – orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 4º, inciso III deste decreto;
V – determinar a órgãos da Prefeitura a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;
VI - submeter à Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;
VII – decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
VIII – providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
IX - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à Secretaria responsável pelo controle da entidade, para as providências pertinentes;
X - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;
XI - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para o fim de:
a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;
b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;
XII - requisitar das Secretarias as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
XII – executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.
§ 1º O Controlador Interno do Município terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.
§ 2º Na qualidade de encarregado da proteção de dados, o Controlador Interno do Município está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e com o Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012.
Art. 7º Cabe aos Secretários:
I – dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do Controlador Interno do Município na qualidade de encarregado de proteção de dados pessoais;
II - atender às solicitações encaminhadas pelo Controlador Geral do Município no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;
III – encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:
a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
IV - assegurar que o Controlador Interno do Município seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo Controlador Geral do Município para a elaboração dos planos de adequação;
II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias na implantação dos respectivos planos de adequação.
Art. 9º Cabe à Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), por solicitação do Controlador Interno do Município:
I - deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 4º, parágrafo único deste decreto;
II - deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e do presente decreto pelos órgãos do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA

Art. 10. Cabe às entidades da Administração indireta observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, as exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018, observada, no mínimo:
I - a designação de um encarregado de proteção de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;
II - a elaboração e manutenção de um plano de adequação, nos termos do art. 4º, inc. III, e parágrafo único deste decreto.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 11. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:
I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 12. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Art. 13. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;
II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Interno do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;
II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.
Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - o Controlador Interno do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste decreto;
c) nas hipóteses do art. 13 deste decreto.
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.
Art. 15. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:
I – publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste decreto;
II – atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III – manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.
Art. 16. As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As Secretarias deverão comprovar ao Controlador Interno do Município estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste decreto no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da sua publicação.
Art. 18. As entidades da Administração indireta deverão apresentar ao Controlador Interno do Município, no prazo de 90 (noventa) dias, o respectivo plano de adequação às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Parágrafo único – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:156CB4EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2023-GP, DE 05 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA A LEI 14.129 DE 29 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo **Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU,** Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.
Art. 2º- O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
Art. 3º- A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.
Art. 4º- A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 5º- As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de

forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.
Art. 6º- Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;
Art. 7º- Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 8º- As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto naLei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como noDecreto Municipal nº 033/2023-GP, de 05 de julho de 2023, que a regulamenta no âmbito municipal.
Art. 9º- São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos.
I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;
Art. 10- Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente aLei Federal nº 13.709, de 2018e oDecreto Municipal nº 033/2023-GP, de 05 de julho de 2023.

DO USO DE DADOS
Art. 11- Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 033/2023-GP, de 05 de julho de 2023.
Art. 12- Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
Carta de Serviços ao Usuário;
Transparência Municipal;
e-Sic - Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
Diário Oficial do Município;
Legislação municipal;
Nota Fiscal Eletrônica;
Portal do Servidor;
Sistema Web de Ouvidoria.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13- O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Parágrafo único – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:34F823B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 284/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CARLOS DIAS OLIVEIRA MELO, cargo/função ASSESSOR(A) TECNICA ASSISTENCIA SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 13/06/2023 - 17/06/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para apresentar prestação de contas e realizar a impressão de carteiras de identidade, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:557B71E6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230324

CONTRATO Nº.....: 20230324

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: ADEMILTON ALVES DOS SANTOS

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2101.181220011.2.039 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 30.150,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B05DBA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 330/2023

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VANDERLI ARAUJO DA SILVA, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA no período: 07/07/2023 - 09/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para participar do festival de quadrilha da 37ª cidades frente a frente como representante da secretaria municipal de cultura, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de julho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERÁCLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2E7C318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 002/2023**. O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DONORTE- PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022-SRP, REALIZADO ATRAVÉS DO Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 002/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE-PA ; **PROCESSO LICITATÓRIO**: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR: MAQUINAS PESADAS, CARRETAS CAMINHÕES E AUTOMOVEIS COM MOTORISTA E OPERADOR**; Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 048/2022, publicada no Diário Oficial da União seção 3, página 257, de 08/12/2022; DETENDORA DO REGISTRO: FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 05.249710/0001-73. Vigência da Ata do Registro de Preços: 07/11/2022 A 06/11/2023. DATA DA ADESÃO: 03/07/2023. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 03/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:F4C260A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação de intenção de adesão a ata de registro de preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022 realizado pelo município de PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE-PA, através da Comissão Permanente de Licitação e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, torna público a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 040/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022 realizado pelo MUNICIPIO DE ÁGUA OURILANDIA DO NORTE, cujo objeto é locação de veículos e máquinas pesadas sem condutor para serrem usadas na recuperação de estradas vicinais do município de Água Azul do Norte. Valor do Aquisição R$ 5.273.590,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil e quinhentos e noventa reais), Fornecedor: FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 05.249710/0001-73

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:1576D2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 331/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ROGERIO GOMES DA SILVA, cargo/função INSTRUTOR MUSICAL, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 07/07/2023 - 09/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para participar do festival de quadrilha na 37ª cidades frente a frente como representante da secretaria municipal de cultura e coreografo, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de julho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:466E222B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 463/2023

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **EGMAR ALVES FONTES,** residente e domiciliado Na Vicinal Santana, Ramal Pilão, zona rural, Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Oscar Dante, s/n, Bairro Paraná,** Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 03 Qd. 035 Lt. 0150 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **208,92 m²** (duzentos e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 7,49 metros com a Rua Oscar Dante.
Lateral esquerda: 28,80 metros com o lote 0155 da quadra 035.
Fundo: 6,28 metros com o lote 0095 e 1,07 com o lote 0100, ambos da quadra 035.
Lateral direita: 27,66 metros com o lote 0145 da quadra 035.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 05 dias de julho de 2023.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:0812D1B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO CONT.012/2023 INEX 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONT.012/2023 INEX 008/2023
Origem: **INEXIGIBILIDADE** 008/2023– SEMOVI, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, CNPJ:44.967.063/0001-38. OBJETO: **contratação de profissional para prestação de serviços na área jurídica de assessoria e consultoria técnica na gestão de atos públicos, contratos e licitações públicas, para atender a semovi.** VIGÊNCIA: 04/07/2023 A 04/07/2024. DATA DA ASSINATURA:04/07/2023. **CONTRATO: 012/2023, FLAVIA CASTANHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº**49.987.475/0001-02**, VALOR **R$60.000,00.**

Belterra (PA), 05 de julho de 2023

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMOVI

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:A0C67D1D

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DA CHAMADA PUBLICA 001/2023-SEMAF

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DA CHAMADA PUBLICA 001/2023-SEMAF

Origem: **CHAMADA PÚBLICA 001/2023-** SEMAF, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, CNPJ: 29.578.965/0001-48 OBJETO: **chamamento público consiste em selecionar organizações da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, ou organizações da sociedade civil de interesse público-oscip visando a formação de vínculo de cooperação com município de belterra-pa para fomento e execução dos planos de trabalho para organização e realização de gincana cultural no município de belterra, o procedimento obedecerá as leis federais nº 13.019/2014 e 8.666/93, no que couber, bem como legislação correlata., o procedimento licitatório obedecerá as lei federal nº 13.019/14, lei federal nº 8.666/93, no que couber, bem como à legislação correlata.** VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 28/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. **TERMO DE FOMENTO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA E DESPORTIVAS OS PIRATAS DE BELTERRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.486.449/0001-25, valor do repasse **R$25.000,00, TERMO DE FOMENTO: ASBELCEER ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL, EDUCATIVA E ESPORTIVA-RAÇA,** inscrita no CNPJ sob n.º**07.911.557/0001-23**, valor do repasse **R$25.000,00.**

Belterra (PA), 05 de julho de 2023

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:4A0570DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 075-2023

PORTARIA Nº 075/2023-SEMSA, de 04 de Julho de 2023.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, Angra Taynara Lobato Silva, Mat 1122, aux administrativo, como fiscal titular e Isabele Gama de Aguiar, aux administrativo, matrícula 3214, como suplente do contrato 025/2021 da **Inexigibilidade n° 011/2021 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL**
Art.2° Esta portaria revoga a portaria anterior de n° 108/2022.
ART. 3º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 04 de Julho de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:9754AF53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.437.725/0001-35, Contrato Administrativo nº. 058/2023 FMS, no valor de R$ 370.036,65 (Trezentos e setenta mil, trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), OBJETO: Fornecimento de Materiais e Insumos Laboratoriais, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. Dotação Orçamentária: 2.007 – Manutenção do PAB – FIXO; - 2.010 – Manutenção do PAB – ESTADUAL; 2.020 – Manutenção da Média Complexidade; 3.3.90.30.00 – material de consumo; Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024. Data de assinatura 03/07/2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade Nº 1008/2023 FMS
Processo Administrativo nº 029/2023 FMS – Objeto: Contratação de serviços profissional Médica para prestação de serviços na Unidade de Saúde da Família – Brasil Novo, destinado ao atendimento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Brasil Novo – Contratada: ANA PAULA DA SILVA LIBONATI – CPF: 822.893.602-87 no valor global de 176.881,92 (cento e setenta e seis mil, oitocentos oitenta e um reais e noventa e dois centavos) – Data da Ratificação: 03/07/2023 – Base Legal: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 –

Brasil Novo (PA), 03 de julho de 2023 –

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 1008/2023 FMS
PARTES: CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADA – ANA PAULA DA SILVA LIBONATI – CPF: 822.893.602-87; Contratação de serviços profissional Médica para prestação de serviços na Unidade de Saúde da Família – Brasil Novo, destinado ao atendimento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Brasil Novo, conforme o Processo de Inexigibilidade nº. 1008/2023 FMS, Contrato N° 059/2023 FMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses; VALOR CONTRATADO R$: 176.881,92 (cento e setenta e seis mil, oitocentos oitenta e um reais e noventa e dois centavos); FONTE DE RECURSOS: 2.007 - Manutenção Do Pab - Fixo; Outros serv. de terceiros pessoa física: 3.3.90.36.00; ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023,

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:0EA52692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação da Administração Pública Municipal para Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria. Empresa e preço registrado: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA 45.329.312/0001-81, no valor de: R$ 7.757,90 (sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 26 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação da Administração Pública Municipal para Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria. Empresa e preço registrado: ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA, 44.390-720/0001-86, no valor de: R$ 146.184,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 26 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação da Administração Pública Municipal para Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria. Empresa e preço registrado NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP, 23.882.208/0001-87, no valor de: R$ 85.552,50 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023

FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 26 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação da Administração Pública Municipal para Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria. Empresa e preço registrado SERRANA DISTRIBIDORA LTDA, 30.313.649/0001-23, no valor de: R$ 99.670,00 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta reais) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 26 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação da Administração Pública Municipal para Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria. Empresa e preço registrado BARCELOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA 27.897.589/0001-29, no valor de: R$ 35.110,00 (trinta e cinco mil e cento e dez reais) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 26 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação da Administração Pública Municipal para Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria. Empresa e preço registrado JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA 20.174.278/0001-92, no valor de: R$ 166.182,00 (Cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 26 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013 /2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação da Administração Pública Municipal para Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria. Empresa e preço registrado IMPERIO SOLUCOES ADMNISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, 23.106.657/0001-33, no valor de: R$ 23.426,32 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 26 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014 /2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação da Administração Pública Municipal para Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria. Empresa e preço registrado VISUAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI 05.626.958/0001-06, no valor de: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 26 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação da Administração Pública Municipal para Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria. Empresa e preço registrado L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, 20.991.432/0001-19, no valor de: R$ 8.185,00 (Oito mil e cento e Oitenta e Cinco Reais) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015 /2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 26 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação da Administração Pública Municipal para Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria. Empresa e preço registrado ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 18.828.894/0003-30, no valor de: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 26 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Materiais e Insumos Laboratoriais, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. Empresa e preço registrado: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, 37.556.213/0001-04, no valor de: R$ 64.231,84 (Sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 31 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Materiais e Insumos Laboratoriais, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. Empresa e preço registrado: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, 03.782.783/0001-09, no valor de: R$ 93.737,30 (Noventa e três mil,setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 31 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Materiais e Insumos Laboratoriais, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. Empresa e preço registrado: MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, 47.891.691/0001-24, no valor de: R$ 63.464,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 31 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Materiais e Insumos Laboratoriais, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. Empresa e preço registrado: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 37.730.050/0001-34, no valor de: R$ R$ 168.263,00 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais). Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 31 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Materiais e Insumos Laboratoriais, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. Empresa e preço registrado: BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, 26.437.725/0001-35, no valor de: R$ 415.495,60 (Quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 31 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – FMS, CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: PREMIUM COMERCIO DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ: 28.906.050/0001-51, Contrato Administrativo nº. 053/2023 FMS, no valor de R$ 39.340,00 (Trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais), OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender todos os setores do Fundo Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:– 2.007 – Manutenção do PAB – FIXO; - 2.010 – Manutenção do PAB – ESTADUAL; 2.020 – Manutenção da Média Complexidade; 3.3.90.30.00 – material de consumo; Vigência: 03/05/2023 a 03/05/2024. Data de assinatura 03/05/2023.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:A5C9AA1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DATA/ INÍCIO e ASSINATURA OBJETO/JUSTIFICATIVA
050/2023-DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELICARLOS BENMUYAL CALDAS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
051/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIENE DE JESUS FÉLIX DE SOUZA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
052/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIENE NOVAES DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.

053/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIETE DOS SANTOS GONÇALVES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
054/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIEUDA DA LUZ SOUSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
055/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELISETE SARDINHA VIEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
056/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIUDE PEREIRA ALMEIDA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
247/2023- DOCENTE-FUNDEB 03.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIZABETE DA SILVA ARAÚJO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
057/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIZAMAR MACHADO DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
058/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório 0 (a) senhor (a) ELIZÂNGELA GOMES FERNANDES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
059/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIZÂNGELA PEREIRA DE ANDRADE SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
060/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIZIANE PEREIRA TENÓRIO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
210/2023- DOCENTE-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EURILENE DO PARTO FERNANDES DE SÁ, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
061/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EUZILENE ALMEIDA GONÇALVES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
062/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EVA FARIAS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
063/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EZINER RODRGUES LIMA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
064/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FABIANA SILVA DA CONCEIÇÃO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
065/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FABIANE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
066/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FERNANDA DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
211/2023- DOCENTE-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FLÁVIA GOMES DE LAGO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
067/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FLORENILZA DO CARMO POMPEU, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
250/2023- DOCENTE-FUNDEB 12.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCILENE CARVALHO DE SOUSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
207/2023- DOCENTE-FUNDEB 02.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCILENE DA SILVA MOURÃO MARANHÃO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
243/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCISCO ADONIAS DE SÁ NASCIMENTO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
231/2023- DOCENTE-FUNDEB 13.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCISCLEIA DOS SANTOS SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
068/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FREDEANE DA CONCEIÇÃO LIMA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
069/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GABRIELLE LIMA GALVÃO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
070/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GENICE DA CRUZ PEREIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
240/2023- DOCENTE-FUNDEB 21.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GILMAR OLIVEIRA DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
071/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GILMARA MARIA DE SOUSA DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
072/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
073/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) HALISSON LIMA DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
074/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) HENRIQUE ALVES SACRAMENTO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
232/2023- DOCENTE-FUNDEB 13.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) HORZÍRIA DE NAZARÉ TAVARES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
075/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) IANE SILVA DE SOUSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
076/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ILZEANE CARDOSO SOUSA OLIVEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
077/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) INDINYBEJERA BONFIM DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
078/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ISRAEL PEREIRA DE SOUZA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
079/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) IURI HENRIQUE SOUSA SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
080/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) IVANEIDE ARAÚJO LOPES DE MORAES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.

081/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) IVANEIDE DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
082/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) IVANIA DA SILVA SOUSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
083/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JACIELLY VIANA CORREIA DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
084/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JAMIRES DA SILVA MESQUITA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
085/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JANAINA DARC PEREIRA DE JESUS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
238/2023- DOCENTE-FUNDEB 20.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JAQUELINE ARAÚJO DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
208/2023- DOCENTE-FUNDEB 02.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JAQUELINE SOUSA DO COUTO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
218/2023- DOCENTE-FUNDEB 06.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JEFERSON DE LIMA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
085/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOCICLEIA MENDES DE SÁ NASCIMENTO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
087/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOMARINA BEZERRA MEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
088/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JORLANE DA SILVA BARROSO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
089/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSÉ JÚNIOR DA CONCEIÇÃO FERREIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
090/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSÉ LUIZ AFONSO MARQUES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
091/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSELY DIAS DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
092/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSIANE DE JESUS PINHEIRO CRISTO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
093/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSIANE MIRANDA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
094/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSINALDO EVANGELISTA BENMUYAL, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
233/2023- DOCENTE-FUNDEB 13.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JUCILENE DA SILVA NASCIMENTO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
095/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JUCINEIDE LOPES RODRIGUES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
096/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JUCINETH SILVA OLIVEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
097/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JULIANA CRISLEY FERREIRA BARBOSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
098/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KÁTIA BARBOSA DO NASCIMENTO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
099/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KÁTIA BORGES DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
235/2023- DOCENTE-FUNDEB 14.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) PATRÍCIA MENEZES DE BRITO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
162/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) PATRÍCIA OLIVEIRA MOREIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
163/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) PATRÍCIA SÃO JOSÉ SOUZA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
164/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) PAULLINI DE PAULA MOREIRA BRITO DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
165/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) POLIANA HONORATA DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
166/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) QUELIJANE SILVA MARTINS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
167/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAFAEL OLIVEIRA SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
168/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAFAELA DA SILVA FRANCISCHETTO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
169/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAILANNY THAÍS SOUSA SILVA GASPERAZZO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
220/2023- DOCENTE-FUNDEB 06.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAILDA PEREIRA BARROS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
221/2023- DOCENTE-FUNDEB 06.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAIMUNDA DA SILVA ARAÚJO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
225/2023- DOCENTE-FUNDEB 07.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAIMUNDA POMPEU MORAES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
170/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAQUEL JANAÍNA SOUZA DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
171/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAQUEL LAILA FERREIRA BATISTA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.

172/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAYNÁ BENEDITA SABOIA DE OLIVEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
173/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) REBECA BEZERRA DE ANDRADE CORREA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
174/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) REGINA JACKLANNY ALVES DE OLIVEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
175/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROMÁRIO FIEL DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
214/2023- DOCENTE-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROMÁRIO PREXEDE OLIVEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
176/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSA NATÂNIA FERREIRA BEZERRA COSTA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
222/2023- DOCENTE-FUNDEB 06.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSELMA LOPES MORAES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
177/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSILDA LIMA DE SOUZA FERNANDES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
178/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSILENE CHAVES DE OLIVEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
179/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSIMAR SILVA SOUSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
180/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSIVALDA LIMA ALVES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
181/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROZÉLIA GALVÃO DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
182/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROZILENE SOUZA ALENCAR, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
229/2023- DOCENTE-FUNDEB 09.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RUTH BARBOSA MELO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
183/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SABRINA PEREIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
184/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SAMARA CONCEIÇÃO SALES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
227/2023- DOCENTE-FUNDEB 08.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SANDRA ALVES DOS SANTOS DE SOUSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
239/2023- DOCENTE-FUNDEB 20.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SANDRA SUELY DIAS SOARES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
185/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SARA DA SILVA RIBEIRO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
186/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SARA SOUZA MARQUES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
187/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SHIRLEI SANTOS DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
215/2023- DOCENTE-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SIDALINA FERREIRA DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
188/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SILVANIR BEZERRA DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
189/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SILVANIRA DA SILVA BARBOSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
190/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SILVÉRIA DE SOUSA MOTA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
191/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
192/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SIMONE PINTO NUNES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
193/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SINAMONE TEIXEIRA OLIVEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
194/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) TAMIRES VIEIRA DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
195/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) TATIANA AZEVEDO DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
236/2023- DOCENTE-FUNDEB 16.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) TATIELLE OLIVEIRA LUZ, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
216/2023- DOCENTE-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) THALIA UCHOA COSER, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
196/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VALDECY ALVES OLIVEIRA DE SOUZA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
197/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VALÉRIA BARBOSA ANDRADE DO CARMO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
223/2023- DOCENTE-FUNDEB 06.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VALÉRIA DE SOUZA PEREIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
198/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VALÉRIA SOUZA MACEDO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
217/2023- DOCENTE-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VANDERLENE GOMES DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.

199/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VANESSA ALVES FRAZÃO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
200 /2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VANESSA COSTA DE AQUINO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
201/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VANUZA DOS SANTOS MACIEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
202/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VANUZA GONÇALVES PANTOJA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
203/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VERIDIANA MOREIRA DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
204/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) WALDILENA DA CUNHA ALVES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
205/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) WALDINÉIA VALENTE RODRIGUES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
224/2023- DOCENTE-FUNDEB 06.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) YWLLY DE SOUZA COSTA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
234/2023- DOCENTE-FUNDEB 13.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ZÉLIA MARIA DA SILVA NUNES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
206/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ZIZABELE FEITOSA BARRADAS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
100/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KATIANE DA SILVA PEREIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
101/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KEANE DOS SANTOS SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
102/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KÉDIMA MONTEIRO COSTA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
212/2023- DOCENTE-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KEILIANA PEREIRA DE AQUINO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
103/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LEDA MORAES DE ABREU NASCIMENTO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
104/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LEIDEANE DOS SANTOS LIMA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
105/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LENILSON FERNANDES DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
106/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LENIS FRANCIS GOMES DA ROCHA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
107/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LÍDIA LIMA ALVES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
108/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LIDIANE GOMES DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
109/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LIDIANE OLIVEIRA PAIVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
111/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LOUHANA SOUZA COELHO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
110/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LORHANA PINTO VIANA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
112/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LOURILDES LAGO DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
113/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUCENILDE POMPEU FARIAS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
114/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUCIANA DA SILVA QUARESMA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
115/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUCIANA RODRIGUES DUARTE, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
116/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUCIANO GOMES DE SOUSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
117/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUCIENE ALVES GONÇALVES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
118/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUDMILA BUGARIM ALVES CEBULISKI, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
119/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUENE CALDAS BARROSO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
120/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUZENILDA DAMASCENO SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
121/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUZIA RABELO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
122/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MAELSON DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
123/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARCI MONTEIRO DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
124/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MÁRCIA BARBOSA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
125/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MÁRCIA GARDÊNIA ALVES DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.

126/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MÁRCIA JÚLIA SOUZA MARQUES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
127/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARCILENE ARRUDA DE AZEVEDO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
128/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA ANTONIA DA SILVA LIMA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
129/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
130/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA CELESTE DA SILVA LIMA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
131/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA CÉLIA DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
132/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
133/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES ABREU, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
134/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA DAIDE SOUSA CRUZ, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
135/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA DE LOURDES ARAÚJO SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
136/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA DILA SANCHES CRUZ, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
241/2023- DOCENTE-FUNDEB 21.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
137/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA FABIANA DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
138/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA FELIZ PINHEIRO DO CARMO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
139/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA GORETE SANTOS LIMA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
248/2023- DOCENTE-FUNDEB 03.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA HELENA FREITAS NASCIMENTO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
140/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA INARA DO NASCIMENTO COSTA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
141/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA JACIARA POSSIDÔNIO RIBEIRO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
142/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
143/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA JOSIANE FERREIRA SODRÉ, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
144/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA LEIDIAN QUIRINO DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
145/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA LÚCIA DA COSTA ROCHA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
228/2023- DOCENTE-FUNDEB 09.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA MARCELINO NETA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
146/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARILENE FERREIRA DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
147/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARINÉIA RIBEIRO GONÇALVES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
148/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MATEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
149/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MERINALVA SOARES DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
213/2023- DOCENTE-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MICAELLY MACIEL DA CRUZ, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
150/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MILENE ADRIANE ROCHA DE SOUSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
151/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
219/2023- DOCENTE-FUNDEB 06.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MÔNICA SANTOS BORGES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
152/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) NAFTELI DE TASILI TEIXEIRA OLIVEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
153/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) NÁGILA NÍVEA BARBOSA PINHEIRO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
154/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) NAIRA NAYANA PINHEIRO BORGES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
155/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) NATACHA LIMA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
156/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) NATÁLIA CRUZ DE MACEDO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
157/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) NAZIANE RIBEIRO FERNANDES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.

158/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) NELMA PINHEIRO DE CRISTO LIMA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
159/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) OCILDA SOARES SOUSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
160/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ORLENE CORDEIRO DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
161/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) PATRÍCIA DE SOUZA PETRONÍLIO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
001/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ADAIL SOUZA MACHADO JÚNIOR, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
002/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ADRIANA BRAGA DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
003/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
242/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ADRIANO QUARESMA DA FONSECA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
004/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ALCIENE VALENTE ROSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
005/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
006/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ALINE BARROS DE SOUZA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
007/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ALINE MACHADO SOARES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
008/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ALZENEIDE DE MENESES RODRIGUES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
009/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANA LÚCIA FREITAS BUGARIM, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
010/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANA PAULA COELHO DE MORAES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
011/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANÁLIA LIMA DOS SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
230/2023- DOCENTE-FUNDEB 13.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANDREA SOUSA BEZERRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
249/2023- DOCENTE-FUNDEB 11.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANDREA ROCHA PEREIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
012/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANDREZA MORAES DE SOUZA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
013/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANGRA RIBEIRO DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
209/2023- DOCENTE-FUNDEB 03.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTÔNIA CLEIA DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
226/2023- DOCENTE-FUNDEB 08.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ÁQUILA DE SOUSA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
014/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) AUDILENE DE SOUZA E SILVA LIMA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
015/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) AURILENE DO NASCIMENTO SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
251/2023- DOCENTE-FUNDEB 18.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) BEGMAR SILVA BATISTA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
016/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) BETHÂNIA ARAÚJO DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
244/2023- DOCENTE-FUNDEB 03.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CAMILA DIAS DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
017/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CAMILA RODRIGUES CARVALHO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
018/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CARINA SANTOS SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
019/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CARLA MOREIRA DA COSTA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
020/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CARMELITA BARBOSA PINHEIRO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
021/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CARMEN LÚCIA COSTA FARIAS SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
022/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CAROLAYNNE SANTOS BIRCHLER, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
023/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CÉSAR ALVES LEMOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
024/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CÍCERA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
025/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CLÁUDIA DE MATOS BRITO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
026/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CLÍNIA COELHO PORTILHO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.

027/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CRISTIANE RODRIGUES NERY, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
028/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DAIANE SODRÉ PENICHE SANTOS, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
029/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DALLETE ZAYNE CORREA SOBRAL, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
030/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DALVECI COSTA SOUZA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
031/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DANIELA FIALHO ALVES DE SOUSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
032/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DANIELE DA SILVA FEITOSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
033/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DANIELE SILVA OLIVEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
245/2023- DOCENTE-FUNDEB 03.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DERVAN SILVA MEIRELES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
034/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DEUSA COSTA LIMA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
035/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DEUSALINA POMPEU RODRIGUES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
036/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DIANA DOS SANTOS DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
237/2023- DOCENTE-FUNDEB 17.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DIENNE FERREIRA ALVES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
037/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DOMINGAS CARDOSO SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
038/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DORALICE DE SOUSA BARBOSA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
039/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DORALICE RODRIGUES DA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
040/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DORANILDE RIBEIRO DE OLIVEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
041/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDILÉIA SARAIVA SILVA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
042/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDILENE AFONSO DE FARIAS BARROSO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
044/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDINALVA SOARES BRANDÃO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
246/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDINEIDE SOUSA OLIVEIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
043/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDNA PEREIRA CARNEIRO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
045/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDNARUTH SOARES BRANDÃO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
046/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELDA MARIA DO CARMO MACHADO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
047/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIANA FRANÇA SILVA PISTORELLO, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
048/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIANE BRILHANTE NUNES, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.
049/2023- DOCENTE-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIANE DA SILVA PEREIRA, para a função de Professor (a) CT, com término em 30/06/2023.

Dotação Orçamentária: 30.06.12.368.0008.2027.0000 – 30.06.12.368.0008.2032.0000 - 30.06.12.368.0008.2033.0000 - 30.06.12.368.0008.2029.0000 - Remuneração de profissionais do Magistério – Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal:R$1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)
Ordenador Responsável: Alenilde Araújo da Silva Dresch
Fonte do Recurso: Fundo de Educação Municipal
Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 04 de julho de 2023.

DIOMAIQUE NERY MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:8DF9BDE9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DATA/ INÍCIO e ASSINATURA OBJETO/JUSTIFICATIVA
001/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ADENILTON NOGUEIRA DA ROCHA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
002/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a)

AILTON PIVA DOS SANTOS, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
003/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) AMARILDO RODRIGUES, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
006/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANDRÉIA SOARES PANTOJA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
009/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTÔNIA REGINA RODRIGUES RAMOS LIMA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
012/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTÔNIO CARLOS BEZERRA PEREIRA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
013/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTÔNIO FERREIRA LIMA JÚNIOR MARTINS, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
014/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
015/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTÔNIO TAVEIRA DOS ANJOS FILHO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
152/2023-APOIO-FUNDEB 23.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CLEBIS SANTOS COSTA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
156/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DEINE ARAÚJO DE LIMA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
022/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DIVALDO MENDES MARTINS FILHO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
023/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DOMINGOS LÁZARO FARIAS, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
024/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DONALDO LEITE SILVA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
153/2023-APOIO-FUNDEB 23.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDINEI DOS SANTOS SOUSA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
026/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDIVALDO SANTOS DA SILVA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
027/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDIVALDO SOARES SILVA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
029/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDNALDO MACHADO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
030/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDSON SOARES DA CRUZ, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
033/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIENI ARAÚJO FEITOSA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
037/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ÉRICA SILVA VIANA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
042/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO CRUZ, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
043/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCISCO MELO DOS SANTOS, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
046/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GILVAN OLIVEIRA SOUZA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
051/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JARDSON ALEXANDRE DE SIRQUEIRA SOUSA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
052/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOANA LINS EUFRÁSIO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
053/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOÃO RAFAEL MACHADO ANTUNES, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
054/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOCIVALDO SOUZA DA SILVA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
055/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSÉ CONCEIÇÃO PINTO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
056/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSÉ COSTA CARMO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
057/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSÉ FRANCISCO SOUZA DO CARMO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
058/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSÉ LÍCIO DE SANTANA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
059/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSÉ RAIMUNDO BAIA SANCHES, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
157/2023-APOIO-FUNDEB 04.04.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JUAN CARLOS ARAÚJO SILVA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
061/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JÚLIA BARBOSA NUNES, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
062/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JÚLIO CÉSAR POMPEU ALVES, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
064/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KÉSIA BEATRIZ MATOS DA SILVA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
065/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LACERDA MACHADO DA SILVA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
067/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a)

LUCAS LIMA COELHO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
071/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUIZ DE OLIVEIRA VERAS, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
145/2023-APOIO-FUNDEB 06.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUZENILDO RIBEIRO VIANA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
074/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MANOEL ROBS DE MATOS CRUZ, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
075/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARCOS VINÍCIUS SOUSA MARQUES, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
082/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA MADALENA ALVES, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
086/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIVALDO GAIA CARDOSO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
088/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MATEUS DA SILVA SOUSA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
095/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) OZEAS ALVES DE OLIVEIRA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
098/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) PAULO ALVES DA CUNHA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
099/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
108/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RODRIGO DE SOUSA CARDOSO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
149/2023-APOIO-FUNDEB 15.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROGER OLIVEIRA DOS SANTOS, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
109/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROGÉRIO FIEL DOS SANTOS, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
110/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROMAILDO COSTA SOUSA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
111/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROMÁRIO MEDRADO DA SILVA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
112/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROMÁRIO SANTOS DA PENHA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
113/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RONALDO DE MATOS CRUZ, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
120/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RUBISNEI CARVALHO PINTO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
124/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VANDERLY FERREIRA COELHO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
129/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) WESLEY ROCHA DE SOUZA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
166/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) WILLIAM OLIVEIRA FURTADO, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.
130/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ZILMO DE OLIVEIRA, para a função de Segurança Patrimonial CT, com término em 30/06/2023.

Dotação Orçamentária: 30.06.12.368.0008.2030.0000 – 30.06.12.368.0008.2035.0000 –30.06.12.368.0008.2031.0000 – Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Fundamental.
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 1.312,00 (um mil, trezentos e doze reais)
Ordenador Responsável: Alenilde Araújo da Silva Dresch
Fonte do Recurso: Fundo de Educação Municipal
Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 05 de julho de 2023.

DIOMAIQUE NERY MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:0F0CB95F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DATA/ INÍCIO e ASSINATURA OBJETO/JUSTIFICATIVA
119/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSIVALDO FERREIRA GONÇALVES, para a função de Motorista I/CT, com término em 30/06/2023.
049/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JADSON ALVES SANTOS, para a função de Motorista I/CT, com término em 30/06/2023.
150/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EVANDRO VIANA CARVALHO, para a função de Motorista I/CT, com término em 30/06/2023.
044/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCISCO ROBÉRIO SANTOS MELO, para a função de Motorista I/CT, com término em 30/06/2023.
089/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MOACIR MARTINS DOS SANTOS, para a função de Motorista I/CT, com término em 30/06/2023.
100/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a)

PAULO SÉRGIO DE SOUZA BEZERRA, para a função de Motorista I/CT, com término em 30/06/2023.
127/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VINICIUS GONÇALVES DE OLIVEIRA, para a função de Motorista I/CT, com término em 30/06/2023.

Dotação Orçamentária: 30.06.12.368.0008.2030.0000 – 30.06.12.368.0008.2035.0000 – 30.06.12.368.0008.2031.0000 – Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Fundamental/Infantil/Especial. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Ordenador Responsável: Alenilde Araújo da Silva Dresch
Fonte do Recurso: Fundo de Educação Municipal
Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 05 de julho de 2023.

DIOMAIQUE NERY MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:E64F0576

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 05 de julho de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 045//2023/PMCC-CPL na modalidade Concorrência N° 003/2023 - CPL, que objetiva a Contratação de empresa especializada para construção de redes de distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão, No Bairro Vale do Canaã (Rotatória S11D), no munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, no valor de R$ 14.110.524,30 (quatorze milhões, cento e dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:05F972A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20225877 proveniente do Processo Licitatório 280/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e BEM ESTAR FISIOTERAPIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CONTRATADO, Registro de preços para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializado em Psicologia e Fisioterapia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3451E2FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228744 proveniente do Processo Licitatório 280/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADO, Registro de preços para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializado em Psicologia e Fisioterapia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2F46318E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023-FUNCEL,
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2023.SRP

No dia 28 de Junho de 2023 foi homologado o Processo Licitatório n° 037/2023-FUNCEL,
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2023.SRP, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

A SINALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO VIARIA SERVIÇOS EIRELI, **C.N.P.J. nº 07.210.662/0001-35,** com o valor total de R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA, **C.N.P.J. nº 22.172.539/0001-60,** com o valor total de R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
T.S DOS SANTOS CIA LTDA, **C.N.P.J. nº 09.315.242/0001-49,** com o valor total de R$ 1.368.306,50 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Canaã dos Carajás-PA, 28 de Junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:83B6C4D9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 21 de Junho de 2023, Edição Nº 3272, referente ao EXTRATO DE CONTRATO N° 20230866

Onde Se Lê: ORIGEM.....:SUBELEMENTO 3.3.90.39.12

Leia – Se: ORIGEM.....:SUBELEMENTO 3.3.90.39.99

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 05 de Julho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:99777F85

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA Nº 38/2023

PORTARIA nº 38/2023
Canaã dos Carajás, 30 de junho de 2023.

Estabelece procedimento digital para Projetos de edificações e Alvará de Construção, conservação, demolição e ampliação da área existente, com ou sem reforma, Certidão de Uso e Ocupação do solo, Habite-se e solicitações gerais relacionados aos fluxos de obras no Município de Canaã dos Carajás, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, e dá outras providências

CONSIDERANDO, que compete ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB a coordenação e implementação da política de desenvolvimento urbano no Município de Canaã dos Carajás, a implementação e monitoramento do Plano Diretor Participativo, a fiscalização do uso e ocupação do solo, entre outras competências, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 225/2009, alterada pela Lei Municipal nº 856/2019;

CONSIDERANDO, que a Plano Diretor Participativo instituído pela Lei Municipal nº 162/2007, atualizada pela Lei Municipal nº 557/2012, bem como dá outras providências relativas ao planejamento e à gestão do território do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com suas alterações posteriores (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO, que compete ao Diretor Presidente do IDURB, expedir portarias sobre a organização administrativa interna, nos termos do anexo III, da Lei Municipal nº 856/2019;

CONSIDERANDO, que é atribuição do Instituto de Desenvolvimento Urbano a análise e aprovação de projetos de edificação e a consequente emissão de alvará de construção, certidões de uso e ocupação do solo e Habite-se, e outras competências previstas no Plano Diretor Participativo instituído pela Lei Municipal nº 162/2007, atualizada pela Lei Municipal nº 557/2012;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adoção de medidas tendentes a impulsionar o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, incluindo a modernização da instituição pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer procedimento para tramitação digital de Projetos de edificações e Alvará de Construção, gerando mais agilidade para sua aprovação e economia dos procedimentos administrativos e, consequentemente, valorizando os profissionais de engenharia e arquitetura, cujos projetos dependam da análise e aprovação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

RESOLVE

Art. 1º A análise digital, no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, do processo administrativo para aprovação de projetos de construção (Alvará de Construção), conservação, demolição e ampliação da área existente, com ou sem reforma, destinados a todos os usos, Certidão de Uso e Ocupação do Solo, Habite-se e solicitações gerais relacionados aos fluxos de obras, termos dos dispostos no Plano Diretor Participativo instituído pela Lei Municipal nº 162/2007, atualizada pela Lei Municipal nº 557/2012, se fará com a estrita observância das disposições legais cabíveis.

Art. 2º A tramitação do projeto ou do pedido de certidão será realizada por meio do sítio eletrônico https://canaadoscarajas.aprova.com.br/home, no qual o Responsável Técnico fará a inserção de informações a respeito do projeto, devendo apresentar os documentos pertinentes, conforme relação constante na legislação de regência aplicável.

§ 1º O requerimento eletrônico de alvará de construção deverá ser instruído com os documentos básicos, sem prejuízo de outros que se façam necessários a critério do IDURB, conforme relação disponível no site: https://canaadoscarajas.aprova.com.br/home .

§ 2º Se o titular da obra não for o proprietário que consta da matrícula do imóvel /comprovação de posse do terreno ou, no caso de copropriedade, será exigida autorização, com firma reconhecida, do proprietário ou coproprietário do terreno para que o requerente construa sobre o imóvel.

Art. 3º Para fins de autenticação dos documentos anexados, a confirmação será feita pelo profissional/requerente por meio de validação eletrônica.

Art. 4º Para fins de aprovação de projeto e/ou obtenção do Alvará de Construção, o proprietário do imóvel e o Responsável Técnico do projeto deverão declarar que o projeto e a sua execução atendem integralmente a legislação vigente, assumindo total responsabilidade quanto aos parâmetros arquitetônicos previstos nas normas edilícias, devendo o projeto ser executado com total observância a legislação edilícia municipal, estadual e federal vigentes, e demais normas técnicas pertinentes.

Art. 5º No ato da expedição do "Certificado de Conclusão de Obra – HABITE-SE'', o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, por intermédio de sua Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, fiscalizará *in loco* se a edificação está em concordância com o projeto aprovado pela Municipalidade.

Art. 6º A responsabilidade civil pela elaboração do projeto, cálculo e especificações técnicas é inteiramente dos profissionais técnicos, autor do projeto e responsável técnico pela execução da obra, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou TRT – Termo de Responsabilidade técnica.

Art. 7º A aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno ou do imóvel pelo Município.

Art. 8º Os profissionais de Arquitetura, Engenharia e Técnicos em Edificação deverão possuir o Registro de Profissional junto ao Município de Canaã dos Carajás para efetivar o cadastro no sítio eletrônico *https://idurbcanaa.com.br/atendimento/* e estarem aptos para tramitar os projetos de edificação.

Art. 9º. O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALISSON BARBOSA MILHOMEN
Presidente do IDURB
Port. 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:A5F22FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 1.059/2023

LEI N.º 1.059, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI A SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Canaã dos Carajás/PA, a Semana da Cultura Evangélica a ser comemorada anualmente na última semana do mês de agosto.
Parágrafo único. O dia do Evangélico será comemorado na última sexta feira do mês de agosto, e será considerado feriado municipal.
Art. 2º A semana da Cultura Evangélica tem a finalidade de congraçamento das igrejas Evangélicas independentemente da ordem denominacional e destina-se a comemorações e festividades, para promover a divulgação de trabalhos evangélicos, assim como manifestações artísticas e culturais ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes.
Art. 3º Poderão os Pastores das Igrejas que aderir a Semana da Cultura Evangélica, formar uma Comissão Especial para a elaboração de programação, que deverá ser apresentada ao poder executivo municipal até 60 (sessenta) dias de antecedência do evento.
Art. 4º A semana da Cultura Evangélica deverá constar no calendário oficial de eventos do município de Canaã dos Carajás - PA.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando-se integralmente a Lei Municipal n.º 209/2009.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E23D2CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 1.071/2023

LEI N.º 1.071, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DECLARA O CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do Município de Canaã dos Carajás – PA, o CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
Art. 2º O Círio de Nossa Senhora de Nazaré, bem como suas manifestações artístico-culturais, passa a ser considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Canaã dos Carajás -PA.
Art. 3º Para efeitos desta lei, consideram-se patrimônio cultural imaterial de Canaã dos Carajás – PA:
I – a Quinzena;
II – as Peregrinações Institucionais;
III – a missa;
IV – as Romarias.
Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, a organização das celebrações dispostas no caput, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 04 de julho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7D12E401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1.373/2023

DECRETO N.º 1.373, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1.015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA MONETÁRIA DIRETA - RENDA CANAÃ.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 que preveem a Assistência Social como direito, a ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (1993), alterada pela Lei Federal n.º 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal n.º 928, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004);
CONSIDERANDO o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Res. CIT n.º 7, 2009);
CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 11.013, de 2022, que redefiniu os parâmetros de renda per capita, passando a considerar como linha de extrema pobreza a renda familiar mensal per capita de até R$ R$ 105,00 (cento e cinco) reais e a linha de pobreza de R$ 105,01 (cento e cinco reais e um centavo) a R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:
I – família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por demais indivíduos que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;
II – dependentes: toda e qualquer pessoa que resida no mesmo domicílio e compartilhe renda e/ou divida despesas, não sendo necessário que os integrantes tenham relações consanguíneas, isto é, que sejam parentes;
III – renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo os recebidos de programas sociais federais, estadual e municipal;
IV – renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total dos indivíduos na mesma família, com a exclusão dos rendimentos concedidos por programas governamentais;
V - acompanhamento socioassistencial: ações realizadas pelas equipes técnicas das unidades socioassistenciais da proteção social básica e

especial como conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitem à família acesso a um espaço de reflexão sobre sua realidade, construção de novos projetos de vida e transformação de suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias, visando o acesso a direitos e a superação de vulnerabilidades materiais ou relacionais;

VI – monitoramento e acompanhamento técnico: ações realizadas pela equipe técnica da Central de Atendimento do Renda Canaã e de setores estratégicos da SEMDES: Vigilância Socioassistencial, Coordenadorias de Benefícios Socioassistenciais, Regulação do SUAS e das Proteções Sociais Básica e Especial, para melhor gerenciamento do programa;

VII – serviços socioassistenciais: aqueles que desenvolvem ações continuadas de atendimento às necessidades da população usuária da rede de assistência social, visando garantir o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; referência para escuta e apoio sociofamiliar; informação para garantia de direitos; geração de trabalho e renda; orientação para outras políticas públicas; prevenção; atendimento a situações de violação de direitos violados ou ameaçados;

VIII – benefícios socioassistenciais: provisões e aquisições voltadas para o enfrentamento da pobreza, destinados aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar, por conta própria, com as situações adversas e as contingências sociais, ou aquelas decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

IX - programas de transferência de renda: são aqueles destinados a realizar uma transferência monetária às famílias pobres e extremamente pobres, consideradas a partir de uma determinada renda per capita dos membros que a constituem, sem necessária contribuição prévia;

X – compromisso: são responsabilidades assumidas pelo poder público municipal e pelas famílias beneficiárias do programa nas diversas ações propostas pelo governo, que visam o pleno acesso aos serviços públicos, asseguram os direitos previstos pela Constituição e de competência do ente federativo, no intuito de monitorar os resultados, identificar motivos que impedem o acesso das famílias aos serviços sociais básicos e agir para garantir o acesso;

XI – repercussão: aplicação correspondente dos efeitos previstos a partir do resultado do acompanhamento realizado pela Central de Atendimento, a partir da identificação das situações de não cumprimento dos compromissos das famílias e seus integrantes, podendo ser bloqueio, suspensão ou cancelamento;

XII - avaliação: realização de estudo sobre os impactos do Programa Renda Canaã, cuja análise, prima pela minimização das vulnerabilidades sociais e econômicas das famílias, assim como, atuação na promoção de sua autonomia, antes e após seu ingresso no mesmo.

CAPÍTULO II
DA GRADAÇÃO DOS VALORES

Art. 2º O referido benefício terá a gradação de valor em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal n.º 1.015/2022 e levará em consideração a composição familiar, do ponto de vista quantitativo, principalmente quando houver crianças, adolescentes, gestantes, nutrizes, mãe/pais solos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em tratamento de saúde, caracterizados economicamente como dependentes do responsável familiar, conforme previsto a seguir:

I – família sem dependentes: receberá o valor mínimo equivalente a 10,006 UFM;

II – família com 01 (um) a 02 (dois) dependentes: receberá o valor equivalente a 16,51 UFM;

III – família com 03 (três) dependentes ou mais: receberá o valor máximo equivalente a 22,52 UFM.

Parágrafo único. As famílias que tiverem em sua composição, indivíduo(s) em tratamento de saúde ou com necessidade(s) específica(s) em decorrência de sua deficiência, que necessite dispor de recursos financeiros específicos em detrimento de seu quadro de saúde, requerendo um gasto maior da família, sendo devidamente atendidos pela política de saúde pública e assistência social, receberão o valor máximo do programa.

CAPÍTULO III
DAS METAS

Art. 3º O Programa Renda Canaã tem como meta atender até 3.000 (três) mil famílias ao ano, de modo não acumulativo, de 2023 a 2025, conforme previsão orçamentária.

§ 1º A meta de atendimento poderá ser revisada e ampliada a depender da demanda para atendimento existente e do orçamento municipal disponível.

§ 2º A inserção de novos indivíduos e famílias, quando atingida à meta, ocorrerá mediante o desligamento de beneficiários por superação da situação de pobreza, por descumprimento dos compromissos e as devidas repercussões e, conforme ampliação das vagas mencionadas no § 1º deste caput.

CAPÍTULO IV
DOS COMPROMISSOS E DOS DESCUMPRIMENTOS

Art. 4º São compromissos estabelecidos entre poder público municipal e os indivíduos e famílias beneficiárias com as finalidades de manutenção do benefício e da ampliação no pleno acesso aos direitos sociais de indivíduos e famílias, os previstos no § 1º e seus respectivos incisos, do art. 7º da Lei Municipal n.º 1.015/2022, sob pena de repercussões estabelecidas no art. 5º do presente Decreto.

Art. 5º O descumprimento dos compromissos elencados no art. 7º da Lei Municipal n.º 1.015/2022, acarretará em repercussões com efeitos gradativos aos beneficiários do programa, conforme discriminado a seguir:

I - do bloqueio: consiste no bloqueio do benefício por um mês, porém, ao sanar a motivação do descumprimento, o valor poderá ser sacado no mês subsequente, nas seguintes situações:

a) em caso de notificações ao indivíduo ou família referente aos compromissos assumidos, previstos nos incisos do artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.015/2022, em até 02 (duas) ocorrências, sem a devida justificativa;

b) em caso de suspeita da prestação de informações falsas que ocasionam no recebimento indevido do benefício, conforme o parágrafo 3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 1.015/2022;

c) em caso de denúncia ou suspeita de uso indevido do benefício, nos moldes previstos no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.015/2022.

II - da suspensão: consiste na suspensão do benefício enquanto perdurar a situação de descumprimento, porém o respectivo valor não será disponibilizado para saque após sanar a motivação, a partir das seguintes situações:

a) em caso de notificações ao indivíduo ou família referente aos compromissos assumidos, previstos nos incisos do artigo 7º da Lei Municipal n.º1.015/2022, na ocorrência de 03 (três) ou mais notificações, sem a devida justificativa;

b) em caso de nova denúncia ou suspeita de uso indevido do benefício, nos moldes previstos no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.015/2022 e, após as ações educativas e a aplicação dos efeitos gradativos previstos no inciso I do art. 5º deste Decreto.

III - do cancelamento: consiste na perda do direito de receber o benefício do programa, mediante as seguintes situações:

a) em caso de notificações ao indivíduo ou família referente aos compromissos assumidos, previstos nos incisos do artigo 7º da Lei Municipal n.º1.015/2022, sem nenhuma justificativa, após as ações educativas e a aplicação dos efeitos gradativos previstos nos incisos I e II do art. 5º deste Decreto;

b) em caso de confirmação da prestação de informações falsas que ocasionam o recebimento indevido do benefício, conforme prevê o parágrafo 3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 1.015/2022;

c) em caso de confirmação de uso indevido do benefício, nos moldes previstos no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.015/2022, após as ações educativas e a aplicação dos efeitos gradativos previstos nos incisos I e II do art. 5º deste Decreto;

d) em caso de não localização do beneficiário para a entrega dos cartões magnéticos, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias;

e) em caso do desligamento a pedido do beneficiário;

f) em caso de mudança de município/estado;

g) quando, a partir do acompanhamento e monitoramento, for identificado que o beneficiário não atende mais o perfil previsto pelo programa.

§ 1º Será estabelecido em instrumento específico o procedimento administrativo de justificação para os casos de averiguação do cumprimento dos compromissos estabelecidos no artigo 7º da Lei Municipal n.º1.015/2022, em parceria com as demais políticas públicas.

§ 2º As notificações serão realizadas pela equipe da Central de Atendimento do "Renda Canaã, por meio de instrumental próprio, criado para este fim e terá como meios de comunicação ligações telefônicas, SMS, aplicativo de mensagem, visita domiciliar, extrato bancário e outros.

§ 3º No caso do cancelamento ocorrer por motivo de superação do desemprego, o beneficiário terá uma carência de 04 (quatro) meses para permanecer no programa, a partir da data da notificação.

CAPÍTULO V

DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

Art. 6º As ações a serem desenvolvidas pelas equipes da Central de Atendimento do Renda Canaã, em conformidade com a disposição de equipe mínima apresentada no art. 10 da Lei Municipal n.º 1.015/2022, serão:

I - equipe técnica de nível superior:

a) articulação com a política de Trabalho, Emprego e Renda, referente à promoção da intermediação de mão-de-obra dos beneficiários pelo programa e ações de preparação para o mundo do trabalho e outras ações correlatas;

b) articulação com a política de Segurança Alimentar e Nutricional, principalmente com os Programas de Aquisição de Alimentos e de Agricultura Familiar, referente à promoção da segurança alimentar e nutricional e outras ações correlatas;

c) articulação com a política de Assistência Social no que tange as responsabilidade do acompanhamento socioassistencial das famílias beneficiários, pelas unidades socioassistenciais, em especial, as que estiverem em situação de descumprimento dos compromissos;

d) articulação com a política de Educação do município visando além do registro do acompanhamento dos compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias, contribuir para a inserção/retorno dos indivíduos para início, retomada e conclusão dos estudos, objetivando a elevação da escolarização;

e) articulação com a política de Saúde visando além do registro do acompanhamento dos compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias, contribuir no acesso de indivíduos e famílias, para a promoção da saúde com base na prevenção;

f) articulação com a política de Produção Rural para atendimento de indivíduos e famílias que tenham a agricultura familiar como meio de reprodução social e econômica;

g) encaminhamento para cursos de qualificação e orientação profissional ofertados pela Rede Pública e Setor Privado, quando houver;

h) encaminhamento para formação de empreendimentos e empreendedorismo, acesso a linhas de crédito junto ao Fundo de Desenvolvimento Sustentável de Canaã, em ação conjunta com a política de desenvolvimento econômico do município;

i) desenvolvimento de ações que visem promover as potencialidades da qualificação profissional na inclusão produtiva dos beneficiários do programa, por meio de oficinas de ética no trabalho, relações sociais no trabalho, entre outros temas;

j) manifestação, em até 30 (trinta) dias, sobre o deferimento ou indeferimento na liberação do benefício e, para comunicação ao usuário e à unidade socioassistencial;

k) comunicação junto às unidades socioassistenciais, do acompanhamento técnico realizado pela equipe técnica do programa, no que diz respeito aos compromissos pactuados com as famílias, em período previsto em protocolo de atendimento específico;

l) registro e análise das justificativas apresentadas pelas famílias que estiverem com dificuldades no cumprimento dos compromissos assumidos, incorrendo em descumprimento e sendo registradas em instrumento específico;

m) notificar a família sobre o seu desligamento do programa, nos casos em que os objetivos do programa foram atingidos ou descumprimento dos compromissos assumidos pela família, conforme previsto no inciso III do art. 5º deste Decreto;

n) registar nos sistemas de gestão de informação e monitoramento do programa, o desligamento da família, nos casos em que os objetivos do programa forem atingidos ou descumprimento dos compromissos assumidos pela família;

o) outras ações que forem definidas em planejamento, conforme identificação das demandas advindas da execução do programa.

II - equipe técnica de nível médio:

a) cadastro dos indivíduos e famílias em sistema específico;

b) agendamento dos atendimentos a serem realizados pela equipe do programa;

c) manutenção e atualização do cadastro das famílias beneficiárias ou não do Programa;

d) manutenção de lista atualizada contendo a rede de atendimento das políticas públicas municipais, do setor privado e do terceiro setor para subsidiar o planejamento das ações intersetoriais da central e o rápido referenciamento;

e) operacionalização do Sistema de Cadastro, Monitoramento e Acompanhamento das Famílias;

f) apoio administrativo nas atividades da equipe técnica de nível superior, no que diz respeito à rotina administrativa de elaboração de documentos oficiais;

g) apoio na busca ativa de indivíduos e famílias beneficiadas pelo programa para fins de orientação socioeducativa, convocação para participação em atividades e demais ações que se fizerem necessárias;

h) participar em reunião de planejamento, atividades de avaliação do trabalho com a equipe envolvida;

i) apoio no processo de mobilização dos beneficiários do programa para participar de campanhas intersetoriais, ações e eventos voltados ao empreendedorismo, capacitação e orientação para o mercado de trabalho;

j) apoio da articulação com a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas;

k) outras ações que forem definidas em planejamento, conforme identificação das demandas advindas da execução do programa.

CAPÍTULO VI

DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 7º São ações a serem desenvolvidas pelas equipes das unidades socioassistenciais, em cooperação ao Programa Renda Canaã:

I - seleção inicial conjunta: a partir dos dados dispostos no art. 9º, a central de atendimento do programa encaminhará às Unidades socioassistenciais, lista nominal, para ratificação, retificação ou solicitação de informações complementares sobre os indivíduos e famílias junto aos CRAS e/ou CREAS, referente a endereço atualizado, contato telefônico, composição familiar, dentre outras;

II - acompanhamento socioassistencial: os indivíduos e famílias beneficiadas pelo programa deverão está em acompanhamento nas unidades socioassistenciais, fazendo parte, em especial, das ações e atividades realizadas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço Especializado de Atendimento à Indivíduos e Famílias (PAEFI), para que se consiga alcançar os objetivos proposto pelo programa.

CAPÍTULO VII

DA ORDEM DE INSERÇÃO DO PÚBLICO ALVO NO PROGRAMA

Art. 8º O Programa seguirá a seguinte ordem de inserção de beneficiários:

I - o primeiro grupo de beneficiários será inserido com base em listagem atualizada das famílias existentes no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico e atenderá as famílias descritas no inciso I do art. 3º da Lei n.º 1.015/2022, conforme ordem de prioridade estabelecida a seguir:

a) indivíduos e famílias em situação de extrema pobreza;

b) indivíduos e famílias em situação de pobreza.

II - o segundo grupo será inserido com base em listagem atualizada das famílias existentes no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico e Folha de Pagamento do Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada - BPC - e atenderá às famílias descritas no inciso II do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.015/2022, conforme ordem de prioridade estabelecida a seguir:

a) indivíduos e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada - BPC - em situação de extrema pobreza, mesmo recebendo os referidos benefícios;

b) indivíduos e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada - BPC - em situação de pobreza, mesmo recebendo os referidos benefícios.

Parágrafo único. O público descrito no art. 3º, § 4º da Lei Municipal n.º 1.015/2022 será inicialmente inserido no Cadastro Único para Programas Sociais, de base municipal, em conformidade com o art. 4º, inciso II da Lei Municipal n.º 1.015/2022.

CAPÍTULO VIII

DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DO PROGRAMA, MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO DO BENEFÍCIO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 9º Os procedimentos de seleção terão como base de dados e informações:

I - as listagens atualizadas das famílias existentes no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO;

II - a folha de pagamento atualizada do Programa Bolsa Família, identificando as famílias elegíveis ao Programa Renda Canaã;

III - a folha de pagamento atualizada do Benefício de Prestação Continuada - BPC;

IV - os dados do setor de Benefícios socioassistenciais relativo ao histórico de solicitação de benefícios eventuais;

V - os prontuários existentes no sistema de informações utilizado pelas unidades.

Art. 10. O programa obedecerá às seguintes fases, de forma contínua, para os procedimentos de seleção, manutenção e desligamento do programa:

I - seleção inicial conjunta (central e unidades): a partir dos dados dispostos no art. 9º deste Decreto, a central de atendimento do programa encaminhará às unidades socioassistenciais, lista nominal para ratificação, retificação ou solicitação de informações complementares sobre os indivíduos e famílias junto aos CRAS ou CREAS, referente a endereço atualizado, contato telefônico, composição familiar, famílias em acompanhamento, dentre outras;

II - análise técnica e conclusão da seleção (central): após a seleção inicial, a equipe técnica da Central do Renda Canaã, produzirá parecer técnico acerca da inserção ou não do indivíduo ou família no programa, a partir das informações fornecidas pelas unidades;

III - cadastro (central): procedimento de cadastro do indivíduo ou família, tendo parecer desfavorável ou favorável para inserção, em sistema próprio do programa e, caso favorável, sua posterior inserção em sistema bancário específico para início do recebimento do benefício;

IV - comunicação (central): consiste na comunicação oficial ao indivíduo ou família sobre sua seleção para ingresso no programa, fornecendo as primeiras orientações referentes ao início do pagamento do benefício, convocação para reunião de orientação, entrega do cartão, assinatura do "Termo de Compromisso", bem como, a coleta de informações acerca de dados bancários;

V - pagamento (central e banco): início do recebimento do benefício pelo indivíduo ou família;

VI - manutenção do benefício: ocorrerá mediante acompanhamento socioassistencial, técnico e monitoramento (central e unidades), a partir de ações a serem realizadas pelas equipes técnicas das unidades socioassistenciais da proteção social básica e especial, pela equipe técnica da Central de Atendimento do Renda Canaã e de setores estratégicos da SEMDES;

VII - desligamento do programa (central): ocorrerá quando o beneficiário incidir nos casos previstos no inciso III do art. 5º e nas situações apresentadas nos arts. 12 e 13 do presente decreto e será realizado pela equipe técnica da central do programa.

Parágrafo único. Uma vez por mês, quando houver novas liberações do benefício, a depender da disponibilidade de vagas, de orçamento e de mantida a proporção de técnicos por grupos em acompanhamento, será encaminhado a lista dos novos beneficiários à instituição financeira responsável por efetivar o pagamento, seguindo os procedimentos de seleção elencados.

Art. 11. O beneficiário ou responsável deverá manifestar sua adesão ao Programa Renda Canaã, mediante assinatura do Termo de Compromisso estabelecido consensualmente, no momento do recebimento do cartão, dando ciência, inclusive, acerca da informação sobre a existência de um processo de acompanhamento familiar sistemático e intensivo.

CAPÍTULO IX

DA RESTITUIÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 12. Os indivíduos devem prestar informações fidedignas da sua realidade socioeconômica, caso haja suspeita de má fé ou uso indevido que ocasione o recebimento indevido do benefício de que trata este Decreto, caberá ao órgão gestor, por meio da Central de Atendimento do programa, providenciar a notificação do usuário para que este apresente justificativa em 10 (dez) dias úteis.

§ 1º Observado o prazo definido no caput, quando constatada a má fé ou uso indevido pelo usuário, o setor responsável pelo monitoramento do programa realizará o cancelamento do benefício ora recebido pelo beneficiário.

§ 3º Em casos que houver valores remanescentes junto à instituição financeira, eles serão bloqueados e retornarão ao erário.

§ 4º Os valores recebidos indevidamente seguirão o rito próprio de constituição de crédito do Município para cobrança, sem prejuízo da apuração pelas autoridades competentes e da responsabilização criminal.

Art. 13. Terão os benefícios cancelados e serão desligados do programa os indivíduos e famílias destacados nas situações previstas no inciso III do art. 5º deste Decreto.

§ 1º O beneficiário ou membro familiar que tiver inclusão no mercado de trabalho formal e que não atende mais ao perfil do programa no critério de renda, será desligado do programa, tendo seu benefício cancelado somente após 4 (quatro) meses de efetivo exercício no emprego.

§ 2º O parecer técnico para o desligamento de beneficiário do programa será emitido pela equipe técnica da Central de atendimento do Programa Renda Canaã.

Art. 14. Na hipótese de o valor concedido ao beneficiário não ter sido movimentado por um período de 03 (três) meses, o saldo será restituído ao erário, automaticamente, pela instituição financeira ou por solicitação da equipe de monitoramento do programa.

Art. 15. O recebimento do benefício não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, profissional ou direito adquirido a indenizações de qualquer natureza, podendo cessar a qualquer momento, em razão do não atendimento ao perfil previsto pelo programa ou por decisão do Poder Executivo, com vistas a salvaguardar o interesse público.

Parágrafo único. O referido benefício não deve ser contabilizado para fins de renda familiar.

CAPÍTULO IX

DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Art. 16. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, por meio dos Setores de Gestão de Benefícios Socioassistenciais, Regulação do SUAS, Vigilância Socioassistencial, Proteção Social Básica e Especial, em conjunto com as coordenadorias técnica e de planejamento, as seguintes responsabilidades:

I - definir e organizar os procedimentos para a seleção e avaliação técnica, quando necessária, dos beneficiários para o recebimento do benefício, com base nas informações já disponíveis na base cadastral existente do Cadastro Único, sem prejuízo de outras necessárias ao processo, que farão jus ao Programa Renda Canaã, nos termos deste decreto, junto às unidades socioassistenciais;

II - intermediar a concessão do benefício e sua manutenção, após os trâmites previstos para sua liberação;

III - monitorar e avaliar a execução e o alcance do programa a partir de suas ações conjuntas, conforme os objetivos e metas traçados pelo mesmo;

IV - supervisionar o acompanhamento das situações aludidas no art. 5º desde Decreto;

V - monitorar e avaliar a execução das normativas que regulam o Programa, assim como, propor alterações, quando necessário;

VI - produzir os instrumentais a serem utilizados pelo Programa, assim como os documentos orientadores para a execução do mesmo;

VII - realizar pesquisa sobre a efetividade do Renda Canaã e seus impactos frente às vulnerabilidades sociais;

VIII - proporcionar transparência pública a todas as ações referentes ao Programa.

§ 1º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, disponibilizar listagem atualizada dos beneficiários, a cada 60 (sessenta) dias, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal e demais meios de comunicação que se fizerem necessários.

§ 2º A listagem ao qual se refere o art. 16, §1º conterá nome completo do beneficiário e os três últimos dígitos do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em conformidade com o art. 7º da Lei N.º 13.709, DE 14 de agosto de 2018.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para a execução do Programa Renda Canaã, deverá dispor de estrutura e infraestrutura adequada, no que se refere a recursos humanos, materiais e tecnológicos, visando a seleção, monitoramento e acompanhamento do Programa, assegurando eficiência e efetividade

em seu desenvolvimento, sendo necessário as seguintes condições técnicas:
I - equipe técnica de nível superior e médio devidamente qualificada e em número adequado, de modo que, a partir desse quantitativo, seja exequível o acompanhamento aos indivíduos e famílias beneficiárias pelo programa, conforme meta estipulada;
II - disponibilização de local e recursos materiais e tecnológicos, adequados para o desenvolvimento de ações de monitoramento dos beneficiários e suas respectivas famílias;
III - sistema informatizado para a gestão do programa que permita o registro dos atendimentos realizados aos beneficiários e suas respectivas famílias, relacionadas, principalmente, aos compromissos assumidos, conforme artigos 4º e 5º deste Decreto;
IV - sistema de pagamento dos benefícios que facilite sua gestão, permitindo, bloqueio, suspensão e desligamento do programa, de forma célere, diante de cada caso, em conformidade com o art. 5º deste Decreto;
V - infraestrutura de logística para a equipe realizar visitas domiciliares aos beneficiários e suas respectivas famílias, em qualquer etapa do programa.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. O parâmetro utilizado para a caracterização de renda, a forma de composição dos grupos familiares e a adoção de critérios a serem adotados na priorização para a concessão do benefício, será feita com base no previsto no art. 4º da Lei Municipal n.º 1.015/2022.
Art. 19. O programa atenderá indivíduos e famílias que comprovem tempo de moradia no município de, no mínimo, 06 (seis) meses e, serão aceitos, ao menos 02 (dois) dos seguintes meios comprobatórios:
I - histórico escolar/declaração de frequência escolar de dependente do ano anterior ou do ano vigente, desde que demonstre o mínimo de 6 (seis) meses;
II - contas de energia; água; telefone ou IPTU (devendo ser apresentado o comprovante do 6º (sexto) mês anterior ao pedido);
III - outro meio comprobatório apresentado que será avaliado pelas equipes técnicas das unidades de atendimento, bem como, pela Central de Atendimento do Programa.
Art. 20. Os indivíduos ou famílias que sejam identificados pelos técnicos de referência das unidades socioassistenciais que atendam ao perfil previsto por este programa, dependerão, necessariamente, de disponibilização orçamentária, devendo ser priorizado, nestes casos, aqueles que estejam em situação de extrema pobreza, desde que sejam encaminhadas e avaliadas em conjunto com a equipe técnica do programa.
Art. 21. Os indivíduos ou famílias que são atendidas por algum benefício socioassistencial, em âmbito estadual ou municipal, nas modalidades de benefício continuado, eventual ou de transferência de renda, ou por programas à nível municipal desenvolvido por secretarias municipais, poderão ter acesso ao Programa Renda Canaã caso atendam ao perfil previsto nos incisos I e II do artigo 2º, da Lei n.º 1.015/2022, desde que sejam encaminhadas e avaliadas pelos técnicos de referência das unidades socioassistenciais em conjunto com a equipe técnica do programa.
Art. 22. Os indivíduos ou famílias que iniciarem o recebimento de benefício de transferência direta de renda federal será realizada uma avaliação social pela Central de Atendimento para verificar se a família permanecerá no Programa, tendo em consideração a saída da linha de pobreza ou extrema pobreza.
Art. 23. As ações e atribuições colaborativas junto ao programa a serem desempenhadas pelas Secretarias municipais e demais entidades afins, serão dispostas em documentos específicos após diálogo e construção coletiva com os envolvidos.
Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:481CB97C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2023/SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023/SAAE

No dia 04 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, ADJUDICA E HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2023/SAAE que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS COM IDENTIFICAÇÃO DE AQUÍFEROS E AVALIAÇÃO DOS MESMOS, ALÉM DE ESTUDOS GEOLÓGICOS E GEOFÍSICOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Item: 00001 - Balanço Hídrico, de acordo com o Projeto Básico nos itens 9.1.13 e 9.1.14.
Quantidade: 1.846,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO QUA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:50:28

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00002 - Coletas/Análises: Físico-Químicas-Bacteriológicas (Condutividade Elétrica, Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:50:50

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Item: 00003 - Relatório Técnico Final conforme especificações descritas no item 9.1
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:50:59

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00004 - Mapa Planialtimétrico de acordo com o item 9.2.1 do Projeto Básico.
Quantidade: 1.846,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO QUA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:51:18

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA,

C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00005 - Levantamento de Campo conforme especificações do item 9.2 do
Projeto Básico..
Quantidade: 1.846,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO QUA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:51:41

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00006 - Relatório Técnico Final conforme especificações descritas no item 9.2.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:51:55

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00007 - Perfilagem ótica de poço tubular profundo em conformidade com o item 9.3.1.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:52:09

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00008 - Avaliação dos Poços Tubulares em conformidade com item 9.3.2 do Projeto Básico
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:52:25

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00009 - Identificação das características dos poços tubulares (profundidade.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:52:37

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00010 - Identificação das estruturas geológicas que correspondem às entradas de água.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:52:49

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00011 - Relatório Técnico Final conforme especificações descritas no item 9.3.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:52:57

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00012 - Perfilagem dos Poços existentes
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:53:07

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA,C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 12.000,000 (Doze Mil Reais).

Item: 00013 - Realização da análise das estruturas e formas no interior do
subsolo
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:53:14

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA,
C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 15.000,000 (Quinze Mil Reais).

Item: 00014 - Relatório Técnico Final conforme especificações descritas no item
9.4.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:53:21

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA,
C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00015 - Realização de 69 linhas de caminhamento elétrico em áreas
propensas a fraturas
Quantidade: 33.120,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:53:36

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00016 - Mapa de disponibilidade e favorabilidade hídrica a partir do refinamento
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:53:46

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº

41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130.000,000 (Cento e Trinta Mil Reais).

Item: 00017 - Relatório final interpretativo com gráficos em 2D, contendo as linhas geoelétri
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:53:55

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00018 - Levantamento de Campo: para a avaliação do relevo, uso e ocupação do solo,
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:54:02

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24.617,770 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00019 - Diagnóstico das demandas de abastecimento de água na área rural atual e futura;
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:54:11

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80.000,000 (Oitenta Mil Reais).

Item: 00020 - Relatório Técnico Final conforme especificações descritas no item 9.6 do
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2023 às 15:54:18

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.738.526/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de julho de 2023.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GAB

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:12DB5608

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃOEHOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023/SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023/SAAE

No dia 29 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, ADJUDICA E HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2023/SAAE que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX)E PÃES PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANÃA DOS CARAJÁS-PA.
Conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Item: 00001 - COTA PRINCIPAL Fornecimento de refeição em marmitex de isopor
Quantidade: 45.375,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 29/06/2023 às 15:15:31

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI, C.N.P.J. nº 30.903.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,110 (Trinta e Três Reais e Onze Centavos).

Item: 00002 - COTA RESERVADA Fornecimento de refeição em marmitex de isopor
Quantidade: 15.125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 29/06/2023 às 15:15:59

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI, C.N.P.J. nº 30.903.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,110 (Trinta e Três Reais e Onze Centavos).

Item: 00003 - COTA EXCLUSIVA PÃO FRANCES, peso 50 grams
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 29/06/2023 às 15:16:20

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.903.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,480 (Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00004 - COTA EXCLUSIVA PÃO MASSA FINA, peso 50 grams
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 29/06/2023 às 15:16:34

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.903.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,250 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de junho de 2023.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GAB

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3E39C4AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-121/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 043/2023-SEMAS/GAB, de 24/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 121.02/2023, de 24/02/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria do Socorro Oliveira Magalhães**, matrícula nº 141796-7, CPF/MF n° 167.412.422-87, RG n° 3003789/SSP/PA, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar de uma reunião com os Diretores dos Setores Responsáveis da Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda -SEASTER e os representantes do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, em Belém/PA, no dia 28 de fevereiro de 2023;

Conceder a referida servidora 01uma) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0053 2.022 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1A9C6B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-126/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 42/2023-SEMAS/GAB, de 24/02/2023, constante no Processo Administrativo nº126.02/2023, de 24/02/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alexandre Sousa Queiroz**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar de uma reunião com os Diretores dos Setores Responsáveis da Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda -SEASTER e os representantes do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social -COEGEMAS, em Belém/PA, no dia 28 de fevereiro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244.0053 2.022 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F5E1583A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º D-127/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 44/2023-SEMAS/GAB, de 24/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 127.02/2023, de 24/02/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rafaelle Conceição Santos**, matrícula nº 142436-0, CPF/MF n° 015.668.532-90, RG n° 6777678/PC/PA, Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem objetivando participar de uma reunião com os Diretores dos Setores Responsáveis da Secretária de Estado de Assistência Socia, Trabalho Emprego e Renda -SEASTER e os representantes do Colegiado Nacional Municipais de Assistência Social-COEGEMAS, em Belém/PA, no dia 28 de fevereiro de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244.0053 2.022 - Manutenção do Programa IGD SUAS;3.3.90.14.00-DiariaCivil:

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7A9497DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-266/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 87/2023-SEMAS/GAB de 14/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 266.04/2023, de 14/04/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Antônio Vitor Ribeiro da Costa,** matrícula nº 145445-5, CPF/MF nº 008.450.412-90, RG nº 6457635, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando conduzir secretário para reunião na Câmara Municipal de Castanhal, em Castanhal/PA, no dia 18 de abril de 2023;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:87C81EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-311/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 96/2023-SEMAS/GAB, de 03/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 311.05/2023, de 03/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar de reunião para resolver assunto de processo licitatório da Secretaria Municipal de Assistência Social na Empresa Noronha e Martins Comercio de Produtos Alimentícios, em Belém/PA, no dia 05 de maio de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244.0053 2.022 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3E8574ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-312/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 97/2023-SEMAS/GAB, de 03/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 312.05/2023, de 03/05/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA IVANETE DA SILVA LAGE**, matrícula nº 142435-1, CPF/MF n° 254.651.122-04, RG n° 1540181, Diretora do Departamento Administrativo Financeiro, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar da reunião para resolver assunto do processo licitatório da Secretária Municipal de Assistência Social na Empresa Noronha e Martins Comercio de Produtos Alimentícios, em Belém/PA, no dia 05 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244.0053 2.022 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:12D60303

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº D-283/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 099/2023, advindo da Secretaria Municipal de Cultura, de 26/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 283.04/2023, de 27/04/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **SILVANEIA DE FATIMA MONTELO LOPES**, matrícula nº 011039-6, CPF/MF n° 227.522.342-87, RG n° 1852510, Chefe do Setor de Folclore e Cultura, lotada junto a Secretaria Municipal de Cultura, a realizar viagem, para participar de oficina sobre a Lei de Fomento à Cultura Paulo Gustavo e Sistema Municipal de Cultura, em Belém/PA, no dia 03 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 13 392 0015 2.092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 27 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:60880713

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº D-293/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 100/2023, advindo da Secretaria Municipal de Cultura, de 26/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 293.05/2023, de 02/05/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **GILDUM SAMPAIO PINHEIRO**, matrícula nº 142416-5, CPF/MF n° 176.002.002-87, RG n° 1910970, Secretário Municipal de Cultura, lotado junto a Secretaria Municipal de Cultura, a realizar viagem, para participar de oficina sobre a Lei de Fomento à Cultura Paulo Gustavo e Sistema Municipal de Cultura, em Belém/PA, no dia 03 de maio de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 13 392 0015 2.092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3DDC32F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-309/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 014/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 03/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 309.05/2023, de 03/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WELLINGTON SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 145460-9, CPF/MF n° 015.175.082-31, RG n° 6569923, Departamento de Acompanhamento ao Educando, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem, para de participar do Encontro Estadual dos Coordenadores do Censo Escolar, em Belém/PA, no dia 12 de maio de 2023**;**

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 12 361 0019 2.070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ACF45DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº D-341/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 01/2023-SEFIN de 16/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 341.05/2023, de 16/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JANAINA CRISTINA RAMOS DO VALE**, matrícula nº 142335-5, CPF/MF n° 029.358.572-59, RG n° 7388958, Diretora do Departamento Administrativo e Controle Interno, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, a realizar viagem, objetivando participar do curso "Jornada de Oficinas Técnicas sobre a Lei Paulo Gustavo (LGP), para gestores Estaduais e Municipais, em Belém/PA, no dia 22 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 04 123 0005

2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 16 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E6975EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-346/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 01/2023-GAB/SEMMA de 17/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 346.05/2023, de 17/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELCIO PEREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 060544-1, CPF/MF n° 254.867.802-49, RG n° 1575777, Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar de reunião no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em Belém/PA, no dia 18 de maio de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.125 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BAA8A8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-347/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 02/2023-GAB/SEMMA de 17/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 347.05/2023, de 17/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **AMANDA PINHEIRO FORTALEZA**, matrícula nº 142423-8, CPF/MF n° 019.915.732-43, RG n° 6330348, Diretora Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar de reunião no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em Belém/PA, no dia 18 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.125 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F4C4FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-348/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 03/2023-GAB/SEMMA de 17/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 348.05/2023, de 17/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA CLAUDIA OLIVEIRA CUNHA BULHÕES**, matrícula nº 142421-1, CPF/MF n° 790.583.102-72, RG n° 4471422, Diretora do Departamento de Controle Ambiental, lotada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar de reunião no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em Belém/PA, no dia 18 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.125 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8F8D4501

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-349/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 04/2023-GAB/SEMMA de 17/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 349.05/2023, de 17/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RONNIERY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 140620-5, CPF/MF n° 016.995.692-07, RG n° 6927940, Chefe do Setor de Educação de Estudos Ambientais, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar de reunião no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em Belém/PA, no dia 18 de maio de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.125 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5AEE7FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-204/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 116D/2023 - DRH/SMS, de 20/03/2023, constante no Processo Administrativo nº 204.03/2023, de 20/03/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Waldimary do Socorro Teixeira Leite Freitas**, CPF nº 222.246.532-04, RG nº 5982907, Secretária Municipal de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assunto administrativo junto ao Ministério da Saúde, no evento denominado "XXIV Marcha a Brasília em Defesa aos Municípios", em Brasília/DF, nos períodos 27 a 30 de março de 2023;

Conceder a referida servidora 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F917FB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-234/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 080/DVS-2023, de 04/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 234.04/2023, de 04/04/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Nádia Cristina Figueiredo Ferreira**, matrícula nº 011312-3, portadora do CPF/MF n° 600.291.612-15, RG n° 2673570, chefe de setor de vigilância epidemiológica, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso Técnico em Vigilância em Saúde/ Modulo: Organização do Trabalho em Saúde/ Eixo Temático: Gestão e Organização do Processo de Trabalho das Vigilâncias em Saúde , em Belém/PA, no período de 10 a 14 de abril de 2023;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:97E82741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-284/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 097/DVS-2023, de 27/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 284.04/2023, de 27/04/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **NÁDIA CRISTINA FIGUEIREDO FERREIRA**, matrícula nº 011312-3, portadora do CPF/MF n° 600.291.612-15, RG n° 2673570, chefe de setor de vigilância epidemiológica, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso Técnico em Vigilância em Saúde/ Eixo Temático: Planejamento em Saúde: O Processo de Trabalho da Vigilância em Saúde, Concepção Metodologias e Ferramentas, em Belém/PA, no período de 08 a 12 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 27 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3433B911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-318/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 203 D /2023-DRH/SMS, de 05/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 318.05/2023, de 05/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ JAIRO ALMEIDA DE SOUSA**, matrícula nº143060-2, motorista, CPF/MF nº 441.492.202-04, RG nº 1890524, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir pacientes para o Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, em Belém/PA, no dia 09 de maio de 2023;

Conceder ao referido servidor 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10.301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AD085520

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 - UASG: 980451

OBJETO Registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias. ABERTURA: 19/07/2023, ÀS 10h, LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:E64D4672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de produção e organização de eventos para a execução do Calendário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do município de Colares/PA
Contrato Nº 085/2023- PMC
Valor total: R$ 219.012,80 (Duzentos e Dezenove mil Doze Reais e Oitenta Centavos)
Data da assinatura: 28/06/2023
Vigência: 28 de junho de 2023 a 27 de agosto de 2023
Contratado: JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 07.522.705/0001-18
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:AD5B83EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA 095/2023 - PROCESSAMENTO DE DADOS

OSECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3353/2023	AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ	PORTARIA: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
ENZO KAUÊ SALES MENDONÇA	1227813	MARCIEL FRANCO DA SILVA	15.232

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 05 de Julho de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº006/2021

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:C7224D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 117/2023 De 05 de julho de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
6000/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ASSINATURA DIGITAL DO PROCURADOR FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS E ASSISTENTE JURÍDICO MARIA CAROLINA GOMES FRANSOZI DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Marcia Miranda Costa Alves	7975	Maria Rivanda Ferreira da Silva	4738

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa,05 de julho de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:BE8000F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 118/2023 De 05 de julho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3353/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Eupéplio Frederico de Miranda de Oliveira	05409	Rariel Bastos da Silva	1226143

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 05 de julho de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:27DA1CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa BRITO & BARRA LTDA., POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 04.376.513/0001-52, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação – LO para a atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, sob o protocolo nº 7976/2022, em 03/10/2022.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:436E5302

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa BRITO & BARRA LTDA., POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 04.376.513/0001-52, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação – LO de nº 059/2023, emitida em 05/07/2023, para a atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme Processo SEMARH nº 7976/2022, protocolado em 03/10/2022.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:D752050A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 952/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **BRUNA LOPES FRANÇA,** para o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F05FC16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 996/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **LUCIANO PEREIRA DOS REIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado no gabinete da Adm.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B9F96491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 997/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DIOMAR CARVALHO DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL** lotado na Guarda Municipal.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E24BD7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 999/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ANA JESSICA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de

ENFERMEIRA lotada na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E2F476B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1000/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **SANITARISTA** lotada no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST.
.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A3D81756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1001/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:
Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Estratégia Saúde da Família Vila Cruzeiro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AD7455CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MONICA MOURA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C5802025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1003/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MAURIZA CONRADO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Estratégia Saúde da Família Setor Norte
.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7F673DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1004/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **WEBSON VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:82649056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1005/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **EDMILSON SANTOS DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:82D7797C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1006/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:99C0C609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1007/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MANOEL PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8DED529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1008/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **JHONATAS NASCIMENTO ALVES,** para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ai dia **01.06.2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8324A3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1030/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando pedido entregue pelo servidor no DRH em 15.06.2023;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **HUMBERTO FIDEL CUNHA,** para o cargo de **ODONTOLOGO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 15 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:11AF9B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1031/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **WADIH LANA SAAD,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO GINECOLOGISTA** lotada na Clínica de Referencia Mirian Furtado de Mendonça.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 15 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE049BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1068/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DEUSDEDIO CLARO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA** cedido para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 20 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C8AA4B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1076/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando requerimento entregue pelo servidor neste departamento de Rh em 20.06.2023;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **EDIMAR ALVES DE SOUZA FILHO,** para o cargo de **MEDICO PSF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 21 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BA1E98EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1070/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando requerimento entregue pelo servidor neste departamento de Rh em 20.06.2023;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **MARIA ODALYS GONZALEZ GONZALEZ,** para o cargo de **MEDICO PSF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **23.06.2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 20 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E27C873C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1071/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando requerimento entregue pelo servidor neste departamento de Rh em 20.06.2023;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **DUNIESK PALACIO DELGADO,** para o cargo de **MEDICO PSF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **23.06.2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 20 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:905B7F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 949/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1 - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA,** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período de **01 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor **02** (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **4971/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B3F9006E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 951/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **GOIANIA-GO.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Goiânia/GO, no período de **02 a 04 de junho de 2023**, conforme referenciado no processo nº **4993/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **GOIANIA-GO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8D1FF063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 950/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **ORILANDIA DO NORTE-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, no período de **02 de junho de 2023**, conforme referenciado no processo nº **4971/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **ORILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5F88D057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 952-A/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4994/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:413B8758

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 953/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4995/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A280B41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 954/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5037/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:18994F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 955/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de junho de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5086/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0ED636CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 956/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5088/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2E9CC9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 957/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5007/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6035036B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 958/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5008/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E929BA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 959/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5009/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EEC9AA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 960/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5087/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5D4D5095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 961/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5090/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7ACE4DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 965/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA,** para deslocar-se a **MARABÁ/PA,** no período de **05 a 06 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor **02** (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **MARABÁ/PA**, conforme referenciado no processo nº **5079/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C518689D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 963/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - -Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **06 a 08 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor **03** (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **5075/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8238C969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 964/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA no período de **06 a 08 de junho de 2023**, conforme referenciado no processo nº **5076/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:824F0E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 966/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **MARABÁ/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Marabá/PA, no período de **05 a 06 de junho de 2023**, conforme referenciado no processo nº **5080/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6A5F25C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 967/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5081/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A95B1A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 968/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5128/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:143AF255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 969/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5129/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6B24D38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 971/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **06 a 08 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor 03 três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **Belém/PA**, conforme referenciado no processo nº **5165/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:76B70280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 972/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor buscará paciente em **Belém/PA**, no período de **06 a 08 de junho de 2023**, conforme referenciado no processo **Nº 5166/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E4CC4344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 973/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5131/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41990088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 974/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5132/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:851B146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 975/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **N° 5134/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3E75FF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 976/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5135/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF48969D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 977/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BRASÍLIA/DF,** no período de **09 á 11 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **Brasília/DF**, conforme referenciado no processo nº **5245/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de junho de 2023.
.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6B8644A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 978/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BRASÍLIA/DF.** O referido servidor buscará paciente em Brasília/DF no período de **09 a 11 de junho de 2023**, conforme referenciado no processo nº **5246/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASILÍA/DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7298E93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 979/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de junho de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5239/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5D474B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 980/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5237/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A2B4DCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 981/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se á **BELÉM/PA,** no período de **11 a 13 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor **03 (Três) diárias** no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5180/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7F254E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 982/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA no período de **11 a 13 de junho de 2023**, conforme referenciado no processo nº **5181/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:060989BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 983/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO** para deslocar-se a

BELÉM/PA, no período de **11 á 13 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo **5191/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4878CE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 984/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, no período de **11 á 13 de junho de 2023**, conforme referenciado no processo n° **5194/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1D461E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 985/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO/PA** no dia **07 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5204/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:580F54E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 986/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5202/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE9011E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 987/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de junho de 2023,**

atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5205/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9EF46D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 988/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5203/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:065E9669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 989/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5240/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:835D67AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 990/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5228/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A145E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 991/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,**

no dia **09 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5230/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:01C1DE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 991-A/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de junho de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº5231/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0B6C016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 991-B/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5236/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9B4C4E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 992/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **MARABÁ/PA,** no período de **13 a 14 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Marabá/PA**, conforme referenciado no processo nº **5218/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:277E7B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 993/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **MARABÁ/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de

13 a 14 de junho de 2023, conforme referenciado no processo **Nº 5219/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5DF6947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 994/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **TUCURUÍ/PA,** no período de **13 a 14 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até **Tucuruí/PA**, conforme referenciado no processo **5224/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6147AF5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 20230353

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230353, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301101/22-CEL/SEMAS, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2022-CEL/SEMAS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas destinadas as famílias carentes do município de Dom Eliseu - PA através do Fundo Municipal de Assistência Social, Empresa: **C A B NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.967.870.0001-44, no valor total **R$: 2.600.500,00 (dois milhões e seiscentos mil e quinhentos reais**). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4 .039** Benefícios Eventuais, **4.040** Ações em Conjunto com a Defesa Civil. Elemento de despesas: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p / dist. Gratuita. **Data da assinatura: 30/06/2023**. Dom Eliseu – PA,

Secretaria Municipal de Assistência Social.
SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3655CDEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 178/2023 – GP/PMI, 05 DE JULHO DE 2023.

ALTERA O INCISO II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO 076/2023-GP/PMI, DE 22 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARCELO CÂNDIA, E.M.E.I.F PADRE ANTONIO BESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica alterado o inciso II do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 076/2023-GP/PMI, de 22 de março de 2023, passando a costar da seguinte forma:

Art. 1º (...)

"Parágrafo Único - Fica estabelecido como Escolas Anexas da Escola-Polo VIII, as Unidades Públicas Municipais:

(...)

II -**E.M.E.I. São Francisco de Assis** - Código do INEP: 15203034;" (NR)

Art. 2º O Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, aos 05 dias de julho de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:E4D35E95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220097 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.835.918/0001-72, estabelecida à Travessa Treze de Maio, Centro, Itaituba - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Pedro Ilson Batista da Silva, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **20 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5F389E21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220099
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220099 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G. DA SILVA LIMA EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G. DA SILVA LIMA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.853.725/0001-42, estabelecida à Av. São José, 43, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Gildasia da Silva Lima, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **20 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

G. DA SILVA LIMA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3CDFD4C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202200101
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220101 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M V GUSMAN EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde,

Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M V GUSMAN EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.627.983/0001-30, estabelecida à Travessa João Pessoa, nº 1.446, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-630, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Maximino Vidal Gusman, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica Prorrogada a Vigência do Presente Instrumento Pelo Período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **20 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

M V GUSMAN EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BCFFBFC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202200103
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220103 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E FRANCO SARMENTO.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E FRANCO SARMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.265.154/0001-40, estabelecida à R. SDO., Ponto A L1 Q22 Res. Bellas, nº 15, Viva Itaituba, Itaituba – PA, CEP: 68180-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Rafael Franco Sarmento, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **20 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de junho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

E FRANCO SARMENTO
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C035862C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220098
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220098 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.471.406/0001-09, estabelecida à Rodovia Transamazônica, nº 1.945, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-230, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcos Vinicius Sousa Marques, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão

Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **20 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 21 de junho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C8FA084F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220065
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220065 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.915.637/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4627, Ianetama, Castanhal - PA, CEP: 68745-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Amanda Carolina Candida Lopes da Silva, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 005/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **20 de agosto 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8F9CEC89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220069
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220069 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PERFIL HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PERFIL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.430.036/0001-33, estabelecida na Av. Liberdade, s/nº, Quadra 146, Lote 0050, J Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74943-400, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Eduardo Antônio Martins, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 005/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**
2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **20 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PERFIL HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0F51C905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220070
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220070 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DENTAL OESTE EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DENTAL OESTE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.412.147/0001-02, estabelecida na Rua das Flores, 549, Centro, Iporã do Oeste – SC, CEP: 89899-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Jackson Luis Berti, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 005/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **20 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DENTAL OESTE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:319E03F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO E O CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS INTEGRANTES DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de aperfeiçoar o monitoramento e controle do abastecimento dos veículos oficiais do Município,

Considerando, a necessidade de estabelecer disciplina e rotina administrativa para a gestão da frota e efetivar o princípio da economicidade;

Considerando, a necessidade de racionalizar os gastos com o abastecimento de combustível da frota de veículos oficiais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, gestora da frota de veículos automotivos, própria e locada, será responsável pela distribuição de combustível dos veículos.

Art. 2° - No prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação deste Decreto, as Secretarias Municipais e demais os órgãos da Administração Pública Municipal, encaminharão à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por escrito, a relação completa dos veículos próprios e/ou locados sob sua responsabilidade e suas demandas mensais de combustível.

Parágrafo único. Será obrigatório apresentação do contrato de locação dos veículos.

Art. 3º - O abastecimento dos veículos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, a serviço da administração pública, obedecerá ao planejamento mensal e será atendido através da apresentação de requisição junto aos postos autorizados, em papel timbrado da prefeitura, autorizada exclusivamente pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura ou servidor por este, designado.
I-Fica proibido o abastecimento por telefone

II-O abastecimento aos finais de semana e feriados, ficará suspenso, sendo autorizados somente nos casos emergenciais.
III- Fica proibido o abastecimento de veículos, cuja placa seja diferente da placa informada na requisição.
IV- Somente a secretaria de infraestrutura poderá abastecer em vasilhames (tambores).

Artigo 4º - Os postos de combustível autorizados somente poderão atender ao abastecimento mediante a apresentação da requisição, que deverá conter as seguintes informações:
I - Placa do veículo;
II - nome do beneficiário;
III- quilometragem do veículo;
IV - quantidade de combustível e
V - tipo de combustível.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itupiranga Pará, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1E915E9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 272/2023

Modalidade de Licitação: licitação inexigibilidade de Nº013/2023
Base Legal: art.79, inciso II da Lei nº8.666/93
Partes: Fundo Municipal de Saúde/FMS e Médico **YURISLAY REVILLA IZANAGE (RNE V993851 -F)**,
Objeto: Prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento e de alta vulnerabilidade no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) em Jacareacanga, através da contratação para prestação de serviços médicos para atender Secretaria de Municipal de Saúde através da APS – Atenção Primária a Saúde, com ênfase na saúde da família e medicina coletiva na sede do município e comunidades rurais (ribeirinhas e garimpeiras) com prevalência de casos de Malária e outras doenças endêmicas.
Data da Rescisão: 30 de Junho de 2023

ALAN MARCELO SIMON
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A25C1333

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230219, valor total de R$ 6.208.309,95(seis milhões, duzentos e oito mil, trezentos enove reais e noventa e cinco centavos).
2º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230219, valor total de R$ 5.437.684,35(cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos, referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9/2023-003-PE, CONTRATADO: AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA - CNPJ 04.384.239/0001-63º, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, para Prefeitura Municipal de Jacundá – PA. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 05/07/2023 a 31/12/2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Ordenador

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:78E3DCCC

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230229, valor total de R$ 1.231.937,88(um milhão, duzentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).
2º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230229, valor total de R$ 1.107.503,24(um milhão, cento e sete mil, quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos).
1º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230230, valor total de R$ 816.922 ,23(oitocentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).
2º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230230, valor total de R$ 767.530,34(setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9/2023-004-PE, CONTRATADO: POSTO DALLAS EIRELI ME - CNPJ 17.666.164/0001-55, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação – FME e FUNDEB do Município de Jacundá – Pa... Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 05/07/2023 a 31/12/2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Ordenador

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:1AC81E91

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230232, valor total de R$ 117.410,07(cento e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e sete centavos).
2º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230232, valor total de R$ 101.805,21(cento e um mil, oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos).
1º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230233, valor total de R$ 255.240,69(duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).
2º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20230230, valor total de R$ 246.476,80(duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta eseis reais e oitenta centavos), referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9/2023-005-PE, CONTRATADO: POSTO DALLAS EIRELI ME - CNPJ 17.666.164/0001-55, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, para o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jacundá – PA. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 05/07/2023 a 31/12/2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Ordenador

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:7C4519B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036.2023-SEMINF

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juruti torna público que realizará licitação na modalidade pregão nº 036.2023-SEMINF, na forma eletrônica, objetivando aquisição de fardamentos (calça, camisas e epi´s) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juruti/PA. abertura: 19/07/2023 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a rodovia translago, PA 257, km 01, s/nº, bairro nova Jerusalém, cep:68.170-000, juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.compraspublicas.com.br) e no mural de licitações do TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 04 de julho de 2023.

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5118F5BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.199,00 nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da lei federal n° 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de 12.739,90. Pelo presente termo tem o término em 31/12/2023. **Contrato nº: 20230009**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9-2022-00006-SRP/PMMR. Cujo objeto é: aquisição de agua mineral e recargas em botijões liquefeito de petróleo-GLP para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias. Contratantes: Prefeitura Mun. de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratada: Aurora Comercio de Gás LTDA, de CNPJ sob o nº 32.593.745/0001-06.
Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.919,45 nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da lei federal n° 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de 52.440,99. Pelo presente termo tem o término em 30/06/2023. **Contrato nº: 20230133**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9-2022-00014-SRP/PMMR. Cujo objeto é: aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias. Contratantes: Prefeitura Mun. de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratada: Polymedh. Eireli, de CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10.

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a alteração contratual no valor de R$ 42.329,61 nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da lei federal n° 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de 296.125,43. Pelo presente termo tem o término em 30/08/2023. **Contrato nº: 20230031**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2-2022-00015. Cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a construção de uma praça na comunidade Santo Antônio do Piripindeua, zona rural do Município de Mãe do Rio. Contratantes: Prefeitura Mun. de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratada: J J Borges de Oliveira Eireli, de CNPJ sob o nº 20.129.307/0001-02.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:3C698FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00028-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio- Pa. Abertura: 20/07/2023. Às 08:30h, Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00027-SRP-PMMR. **Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.** CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Contrato nº20230343. Contratada: Arca Empreendimentos Construções e Serviços LTDA, CNPJ sob o nº 07.104.510/0001-58. Valor: R$ 14.390,00. Vigência do contrato: 28/06/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 28/06/2023.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:EBADCCB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº40/2023

Resolução Nº40/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE INDICAR O INSTITUTO POPULAR NÓS DO BREJO PARA CONCORRER AO EDITAL DO ITAÚ SOCIAL.

RESOLUÇÃO Nº 40/2023
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 27 de junho de 2023 e aprovada por unanimidade;
CONSIDERANDO o Edital de Fundos da Infância e da Adolescência FIA 2023 em Brasília - para a seleção de projetos.
CONSIDERANDO o projeto protocolado no CMDCA o Instituto de Comunicação Popular "Nós do Brejo, com o projeto Trilhas de Aprendizagem.
RESOLVE:
Art. 1° – Indicar o projeto da entidade Não Governamentais que atua na área da infância e adolescência cadastradas no CMDCA, o Instituto de Comunicação Popular "Nós do Brejo", com o projeto Trilhas de Aprendizagem, para concorrer o Edital da empresa ITAÚ SOCIAL aberto para financiar projetos com recursos do FIA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 05 de julho de 2023.

EDSON AIRES DOS SANTOS
Presidente em Exercício do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6AFC5EE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 19.856/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 19/07/2023. Horário: 09:00
(horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E ÓRGÃOS ADIDOS. UASG: 928243. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e- mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847.

Marabá (PA), 05/07/2023.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45795E09

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 135/2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 31.555/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagraram-se vencedoras as empresas: BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 00.890.752/0001-75, vencedora do Item: 03 perfazendo o Valor Total de R$ 81.675,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais), KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob 02.005.077/0001-80, vencedora dos Itens: 09, 13, 14, 17, 18 perfazendo o Valor Total de R$ 4.734,00 (Quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais), A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CNPJ sob 04.508.780/0001-36, vencedora dos Itens: 08, 11, 12, 49, 56, 57 perfazendo o Valor Total de R$ 638.068,28 (Seiscentos e trinta e oito mil, sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), F CARDOSO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob 04.949.905/0001-63, vencedora dos Itens: 01, 05, 15, 19, 25, 27, 29, 31, 33, 36, 38, 40 perfazendo o Valor Total de R$ 1.833.750,10 (Um milhão oitocentos e trinte e três mil setecentos e cinquenta reis e dez centavos), DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 11.888.791/0001-54, vencedora dos Itens: 16, 20, 26, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 50 perfazendo o Valor Total de R$ 576.676,75 (Quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob 27.256.185/0001-56, vencedora do Item: 58 perfazendo o Valor Total de R$ 5.004,00 (Cinco mil, quatro reais), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob 31.552.803/0001-82, vencedora dos Itens: 02, 06, 07, 10, 21, 22, 39, 41, 42, 43, 47, 48 perfazendo o Valor Total de R$ 503.013,35 (Quinhentos e três mil, treze reais e trinta e cinco centavos), ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 40.395.266/0001-03, vencedora dos Itens: 44, 45 perfazendo o Valor Total de R$ 10.392,00 (Dez mil, trezentos e noventa e dois reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 04/07/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81B75E6C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 130/2023 DE 04/07/2023- IPASEMAR – CONCESSÃO DE FÉRIAS, Embasamento legal: - artigos 85 e do Artigo 87 todos da Lei Municipal Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU; Conceder FÉRIAS ao servidor ao Sr. MARTINIANO MIRANDA NETO, matrícula nº IPA002; para serem usufruídas no seguinte período: de 17/07/2023 a 31/07/2023 e de 18/09/2023 a 02/10/2023.

PUBLIQUE- SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 04/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EAFDB17

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO A PORTARIA n° 123/2022 DE 18/08/2022 – REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE nº 2022.07.12454P, em razão de averbação do tempo de contribuição prestado à Marinha do Brasil pelo servidor falecido o senhor VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA VITAL, Matrícula nº 57043; Cargo: Assistente Administrativo – Requerentes: CARLAS CRUZ OLIVEIRA DA SILVA VITAL e VICTOR MANOEL SILVA VITAL. Valor Mensal do benefício R$ 1.405,92 (mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), a pensão por morte entrou em vigor em 01/09/2022.

PUBLIQUE- SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 05/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC7A0C7E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, Nº 2023.07.00246R1 protocolizado em 04/05/2023, formulado pela requerente EVILLY TAWANE IVO GUIMARAES. DA DECISÃO: Indeferimento do pedido de prorrogação de pensão por morte. – Fundamentação: Art.13 inciso I, 14 inciso III e 32 inciso II da Lei Previdenciária Municipal nº 17.552/2012, vigente ao tempo do óbito.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA –
Diretora de Benefícios.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.–

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO
Ximenes– Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 05/07/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F641BCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2023

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) **REGIONAL (1ª REGIÃO**) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (Categoria C ou D para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Obs: Todos os laudos deverão ser legíveis e constar se o candidato está apto ou inapto

Para todos os candidatos:Laudo Psiquiátrico, comRegistro de Qualificação de Especialidade (RQE), Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico**- **apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA**– ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 05 de Julho de 2023

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I
LISTA DOS CONVOCADOS

Nome	CPF	Cargos	Classificação
LUCAS VINICIUS SILVA IDELFONSO	01559434210	Agente de Portaria - Zona Urbana	230

LUIZA SILVA BRAGA	51965577253	Agente	739

		de Serviços Gerais - Zona Urbana	
LAURECI SILVA DOS SANTOS GOMES	97796948204	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	740

GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01781221227	Assistente Administrativo	495
SONORA RAQUEL DE SOUSA SILVA	03626935280	Assistente Administrativo	496
ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO	03372062280	Assistente Administrativo	497
RONALDO OHTTA CHAVES	03021470203	Assistente Administrativo	498
LAYLA CAROLYNE CAVALCANTE SILVA	76307654287	Assistente Administrativo	499

NAYARA CRISTINA GOMES MILHOMEM BRITO	53843967253	Cuidador	89
DAIANE SOUSA ALVES	02560614243	Cuidador	90
NATALIA GOMES FARIAS	01738497259	Cuidador	91

DAILSON SANTANA SERRAO	65978080291	Motorista - Categoria D	93
CARLOS ANDRE MARTINS DE SOUSA	26380863800	Motorista - Categoria D	94

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50FC0B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 03/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 4269/2022, que tem por objeto prorrogar por igual período a vigência conforme a cláusula oitava, Projeto "MELHORAR PARA VIVER". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

Marabá/PA, 05 de julho de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59CA0CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 03/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 4269/2022, que tem por objeto prorrogar por igual período a vigência conforme a
cláusula oitava, Projeto "MELHORAR PARA VIVER". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

Marabá/PA, 05 de julho de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B92DF0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 56/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 32004/2022, que tem por objeto prorrogar por igual período a vigência conforme a cláusula oitava, Projeto "QUALIFICANDO SÃO FELIX E REGIÃO 2". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e o INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2023.

Marabá/PA, 05 de julho de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:167065D9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

Extratode Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo11.530/2023–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 173/2023-SEMED/PMM**destinado ao funcionamento do **ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF DR. RENATO VELOSO.**Endereço do imóvel: **VC TALISMÃ POLO RIO PRETO – Zona Rural– Marabá/PA**. Período de 36 (trinta e seis) meses, início 05/07/2023 e término 05/07/2026. Valor mensal R$ 900,00. Assinaturas: Sebastião Rodrigues de Castro e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DEE6F1D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 051/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 29.447/2022-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 114/2022-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 581/2022-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTURAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 03.687.304/0001-67, Valor Global: R$26.793,75 (vinte e seis mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos.
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 20 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF0A5458

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 18.145/2023–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo nº 18.145/2023–SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº174/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento da EMEF FÉ EM DEUS. Endereço do imóvel: Av. Tocantins N°230 – Bairro Morada Nova – Zona Urbana – Marabá/PA. Período de 36 (trinta e seis) meses, início 05/07/2023 e término 05/07/2026. Valor mensal R$ 5.000,00. Assinaturas: Hadria Milhomem da Silva e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BCBB0DC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 182/2022- SEMED/PMM. Processo Licitatório nº. 21.835/2022- CEL/SEVOP/PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2022- CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E CAIXA D'ÁGUA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA.
Objeto do Aditivo: Retificar a cláusula quinta do contrato original n° 182/2022 – SEMED/PMM, corrigindo seu prazo contratual devido a um erro material de somatória do conjunto de poços e caixa d'água, ficando vigente até 16/02/2024, como segue: ONDE SE LÊ: Cláusula Quinta – Prazo de Execução e Vigência. 5.1 A vigência do contrato oriundo desta LICITAÇÃO será de 06 (seis) meses, sendo: (...) LEIA-SE: Cláusula Quinta – Prazo de Execução e Vigência. 5.1 A vigência do contrato oriundo desta LICITAÇÃO será de 14 (quatorze) meses, sendo: (...). Contratada: CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA. CNPJ/MF sob o Nº 03.729.446/0001-40.
Assinatura: 04/07/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33D41880

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 183/2022- SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 183/2022- SEMED/PMM. Processo Licitatório nº. 21.835/2022- CEL/SEVOP/PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2022- CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E CAIXA D'ÁGUA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA.
Objeto do Aditivo: Retificar a cláusula quinta do contrato original n° 183/2022 – SEMED/PMM, corrigindo seu prazo contratual devido a um erro material de somatória do conjunto de poços e caixa d'água, ficando vigente até 16/02/2024, como segue: ONDE SE LÊ: Cláusula Quinta – Prazo de Execução e Vigência. 5.1 A vigência do contrato oriundo desta LICITAÇÃO será de 06 (seis) meses, sendo: (...) LEIA-SE: Cláusula Quinta – Prazo de Execução e Vigência. 5.1 A vigência do contrato oriundo desta LICITAÇÃO será de 14 (quatorze) meses, sendo: (...). Contratada: CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA. CNPJ/MF sob o Nº 03.729.446/0001-40.
Assinatura: 04/07/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D72EB11D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2023-

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2023-

CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO 6.658/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2023-CEL/SEVOP/PMM Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOLAS E LONAS DE FREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Empresa: MATEUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.737.889/0001- 07, vencedora dos lotes 01, 02, 06, 10, 14 e 16, no Valor Total R$250.962,58. Empresa: M V COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA, CNPJ N˚ 07.712.240/0001-68, vencedora dos lotes 03, 04 e 12 no Valor Total R$468.256,00. Empresa: SALES E ORTOLAN DISTRIUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ N˚ 09.236.608/0001-94, vencedora dos lotes 07, 08, 15, 17 e 18 no Valor Total R$150.266,46. Empresa: MOLAS ASA BRANCA LTDA, CNPJ N˚ 83.658.443/0001-00, vencedora dos lotes 05, 09, 11 e 13 no Valor total R$305.024,90. Com Valor Global de R$ 1.174.509,94 (um milhão cento e setenta e quatro mil quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 04 de julho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:819867E4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2023-

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2023-

CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO 6.658/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2023-CEL/SEVOP/PMM Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOLAS E LONAS DE FREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Empresa: MATEUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.737.889/0001- 07, vencedora dos lotes 01, 02, 06, 10, 14 e 16, no Valor Total R$250.962,58. Empresa: M V COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA, CNPJ N˚ 07.712.240/0001-68, vencedora dos lotes 03, 04 e 12 no Valor Total R$468.256,00. Empresa: SALES E ORTOLAN DISTRIUIDORA DE PEÇAS

LTDA, CNPJ N˚ 09.236.608/0001-94, vencedora dos lotes 07, 08, 15, 17 e 18 no Valor Total R$150.266,46. Empresa: MOLAS ASA BRANCA LTDA, CNPJ N˚ 83.658.443/0001-00, vencedora dos lotes 05, 09, 11 e 13 no Valor total R$305.024,90. Com Valor Global de R$ 1.174.509,94 (um milhão cento e setenta e quatro mil quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 04 de julho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F892CE84

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Lidinalva Gomes Rodrigues, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6093973 – PC/PA e do CPF nº 651.254.872-87, residente e domiciliado(a) à Avenida Tiradentes nº 1072 – Independência – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF34D236

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1244/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1244/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Leudilene do Nascimento Neves Soares brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 602117 e do CPF n° 002.622.462-36, residente e domiciliado(a), à Av. 26 de Junho n° 11-Liberdade Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo de vigência constante na Clausula Segunda do Contrato Administrativo de Trabalho N° 1244/2021 – SSAM, para o dia 10/07/2023, haja vista o reconhecimento de estabilidade provisória à gestante, baseada na data do parto.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 1244/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC003D0B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA Nº 011/2023- CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 10.436/2023-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NOS NUCLEOS CIDADE NOVA, NOVA MARABÁ E VELHA MARABÁ - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa FVM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 46.735.002/0001-20, vencedora do LOTE 1 – NUCLEO CIDADE NOVA com o VALOR TOTAL: R$ 2.634.840,52, vencedora do LOTE 2 – NUCLEOS NOVA MARABÁ E VELHA MARABÁ com o VALOR TOTAL: R$ 5.648.028,98. Assinatura: em 05/07/2023,

Secretária Municipal de Obras –
FÁBIO CARDOSO MOREIRA–
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70C7300F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 13.660/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO CASTELO E PIRAMIDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora do lote 01, no valor total de R$ 965.899,98 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.077.164/0001-55, vencedora do item 02, no valor total de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil)., pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 03.07.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA -
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:013FC59F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 081/2023-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 13.660/2023-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO CASTELO E PIRAMIDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP, empresas. V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora do lote 01, no valor total de R$ 965.899,98 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.077.164/0001-55, vencedora do item 02, no valor total de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil). Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Obras. SEVOP. Assinatura: 04.07.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF866247

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que o PREGÃO ELETRÔNIOCO (SRP) Nº 059/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 15.085/2023-PMM - Tipo Menor Preço. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSINATURA DE SOFTWARE (MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS) DE SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO EM NUVEM CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, INCLUINDO MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, que estava com sessão agendada para o dia 06/07/2023 – 10h, fica SUSPENSA por tempo indeterminado para atendimento a Impugnação do Edital.

GEORGETON R MORAIS -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FAB9061

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15/2023-GMM

PORTARIA Nº 15/2023-GMM

O Senhor **WILISCLEY PINTO DE LEÃO**, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias feita pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, nos autos do processo de Sindicância n° 003/2023-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 013/2023-GMM, de 06 de junho de 2023, publicada no dia 07 de junho de 2023.
CONSIDERANDOo que dispõe o artigo 170, §3°, da Lei Municipal nº. 17.431 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
Resolve:
Art. 1º- Prorrogarpor 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, referente aos autos do processo de Sindicância n° 003/2023-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 013/2023-GMM, de 06 de junho de 2023, publicada no dia 07 de junho de 2023, em trâmite no citado Órgão Correcional;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá. Marabá-PA, 05 de julho de 2023.

WILISCLEY P. DE LEÃO
Inspetor
Superintendente Geral da GMM
Portaria nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89553DD8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 508/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 508/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 830/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 007/2023- CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento e sacos de lixo com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Demais Unidades Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: ESSE CHEMICAL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.458.728/0001-78. VALOR: R$ 52.020,00(CIQUENTA E DOIS MIL, E VINTE REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 04 de julho de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50E6B100

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 503/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 503/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 830/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 007/2023- CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento e sacos de lixo com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Demais Unidades Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: E. MAGAZINE MENEGHEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.942.594/0001-12. VALOR: R$ 88.500,00 (OITEINTA E OITO MIL E QUINHETOS REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 04 de julho de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04D39EB2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2018 – FMS/PMM

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 137/2018 – FMS/PMM. Processo Administrativo n° 4.003/2018 - CEL/PMM, Inexigibilidade n° 01/2018 – CEL/PMM, Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Anestesiologia (serviços contínuos) pelo Credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Marabá no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde. EMPRESA: CIA – CENTRO INTEGRADO DE ANESTESIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 11.824.501/0001-09. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 04/07/2023 até 04/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipalde Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00E2656A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 314/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO COMITÊ GESTOR DE CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DE MARITUBA/PA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do Art.90 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o estabelecido pelo art. 227 da Constituição Federal de 1988, que prevê a responsabilidade a família, da sociedade e do Estado em assegurar os direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o art. 34, §1º, da Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que estabelece a inclusão da criança ou adolescente, afastado do convívio familiar, em programas de acolhimento temporário e excepcional;
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.431/2017, que constitui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Comitê Gestor de Criação do Plano de Ação Municipal de Construção do Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

DECRETA:
Art. 1º FICAM NOMEADOS para exercerem os cargos de membros titulares e suplentes do Comitê Gestor de Criação do Plano Municipal de Construção do Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, as seguintes entidades e secretarias, e seus representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que atuará como Coordenador do Comitê:
Titular: Luciane Duarte de Lima.
Suplente: Monica dos Santos Coelho.

b) Secretaria Municipal de Saúde (SESAU):
Titular: Leticia Magalhaes Bastos.
Suplente: Gisely Pereira.

c) Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
Titular: Jammyle Silva da Silva.
Suplente: Maria dos Remédios Falcão.

d) Conselho Tutelar I:
Titular: Mario Dias.
Suplente: Karla Mariana Silva da Conceição.

e) Conselho Tutelar II:
Titular: Adriano de Jesus Oliveira.
Suplente: Joao Evangelista Ribeiro Sousa.

f) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):
Titular: Ruana Taruel dos S. Melo.
Suplente: Noemia dos Passos Silva.

g) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):
Titular: Rafaela dos Reis Amaral da Costa.
Suplente: Barbara Élida Passos da Silva.

h) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Joelma dos Socorro dos Reis Silva.
Suplente: Pamela Elisabeth S. de Souza.

i) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SESPED):
Titular: Lanna Tália Felipe de Matos.
Suplente: Luana Christina dos Santos de Aquino.

j) Procuradoria-Geral do Município (PGM):
Titular: Lara Xavier Ribeiro.
Suplente: Isabelle Araújo Queiroz.

k) Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF):
Titular: Vanderson Benjamin dos Santos.
Suplente: Elinete Bezerra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:635DD109

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 313/2022-GP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)
02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a denominação de Escola da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições constitucionais e o disposto no artigo 90, I, VII e XX, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

CONSIDERANDO que a teor do artigo 1º c/c artigo 3º, da Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, é proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta ou aos entes que recebam auxílio da União;

CONSIDERANDO as providências já adotadas para alteração da denominação do EMEIF Centro Educacional Professora Nazaré Costa, inclusive no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ e no próprio prédio da Unidade Escolar; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de alteração da denominação junto ao Ministério da Educação e INEP.

DECRETA:

Art. 1º. O EMEIF Centro Educacional Professora Nazaré Costa, situado na Avenida Parque das Palmeiras, nº 13, Bairro Nova Marituba, deste município de Marituba, passa a denominar-se EMEIF Núcleo Educacional Tempo de Aprender, permanecendo inalterado o funcionamento como Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. A alteração da denominação da escola municipal deverá ser comunicada a todos os órgãos e entidades estatais ou não que mantiverem registro das Unidades Educacionais no Brasil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da alteração da denominação da escola municipal ao dia 01/01/2022, para fins de controle e registros públicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:CD3F3F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PE SRP Nº 9/2023-008-SEMAD/PMM

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-008-SEMAD/PMM, e ratificou a adjudicação à seguinte empresa: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 83.913.665/0001-13, Lote I no valor global de R$ 3.634.088,79 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Marituba/PA, 05 de julho de 2023.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:2B48D12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PE SRP Nº 9/2023-016-SEMED/PMM

O Município de Marituba, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023.016-SEMED/PMM, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Ambientes, especialmente de controle de pragas e vetores, por meio de desinsetização e desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, limpeza de forros em geral e sanitização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e do Depósito Central de Merenda Escolar, vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA, bem como ratificou à adjudicação da seguinte empresa: BIO CONTROL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.151.802/0001-23, no Lote I no valor de R$ 2.499.398,80 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Marituba/PA, 05 de julho de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:98027AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 6/2023.012.001-SESAU-PMM

PROCESSO nº 2023/05.10.001. CONTRATO nº **6/2023.012.001**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: BEATRIZ CARVALHO MEIRA, CPF: 483.457.788-01, Valor mensal: R$7.000,00. Objeto: locação de imóvel localizado na rua Vilage Français nº 40, bairro Almir Gabriel, CEP: 67.200-000, destina-se às finalidades precípuas da secretaria municipal de Saúde de Marituba-PA, para o funcionamento da (USF) Unidade de Saúde Família "Haifa Gabriel", da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 01 de junho de 2023.

Marituba, 01 de junho de 2023

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:082ECC60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2023/CMDCA

TORNA PÚBLICA A LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MEDICILÂNDIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MEDICILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, no §1º Art. 43 da Lei Municipal nº 427/2015, torna público os inscritos.
1 - Encerrado os prazos recursais previstos no Edital n° 002/2023/CMDCA, publica-se a RELAÇÃO FINAL das inscrições deferidas, a seguir listadas por ordem alfabética:

- ELIENE FERREIRA SILVA
- FATIMA MARTINS DA SILVA
- FERNANDA DA SILVA E SILVA
- ISAAC WAGNER DE CASTRO
- JOÃO BOSCO CAVALCANTE
- JOSÉ PEREIRA DA SILVA
- JOSEFINA TEIXEIRA DA SILVA
- MARIA CABRAL FERREIRA DA SILVA
- MIKAELY DA SILVA SANTOS
- RUBISTÂNCIA GUIMARAES CARVALHO
- VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO
- WELLYTA TEIXEIRA DE ANDRADE

2 - E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Medicilândia/PA, em 05 de julho de 2023

THAINAN OLIVEIRA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:5A1BD093

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202303200002-PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE RESGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA, em favor das licitantes vencedoras: VILHENA E MEDEIROS LTDA - CNPJ: 26.757.953/0001-92, com o valor global R$ 3.423.838,20 (Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) e E MARTINS PAES – CNPJ: 08.794.694/0001-98, com o valor global R$ 1.841.709,80 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Nove Reais e Oitenta Centavos), Homologação: 05/07/2023.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A26A7B57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202304200004-PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: ACACIO LEITE CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.007.827/0001-13, com o valor global R$ 9.382.927.51 (nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), Homologação: 05/07/2023.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:867B6207

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023-SEMED

Contrato nº 018/2023-SEMED – CHAMADA PUBLICA N°001/2023-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **GRUPO INFORMAL COMPOSTO PELO,** SEBASTIÃO BARBOSA DOS SANTOS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024. Valor Total: R$ 36.802,70(Trinta e seis mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023-SEMED
Contrato nº 020/2023-SEMED – CHAMADA PUBLICA N°001/2023-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **GRUPO INFORMAL COMPOSTO PELA,** MARIA DE ARAÚJO CRUZ. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024. Valor Total: RS: 30.105,00(Trinta mil, cento e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023-SEMED
Contrato nº 021/2023-SEMED – CHAMADA PUBLICA N°001/2023-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **GRUPO INFORMAL COMPÓSTO PELA,** ROSILDA ANTÔNIA MESQUITA DE ARAÚJO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024. Valor Total: R$ 22.853,65(Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023-SEMED
Contrato nº 022/2023-SEMED – CHAMADA PUBLICA N°001/2023-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação E **GRUPO INFORMAL COMPÓSTO PELA,** SELMA FERREIRA DA COSTA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024. Valor Total: R$ 36.677,00(Trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023-SEMED
Contrato nº 023/2023-SEMED – CHAMADA PUBLICA N°001/2023-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **GRUPO INFORMAL COMPÓSTO PELO,** WILAME ARAÚJO MENDONÇA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024. Valor Total: R$ 37.825,90(Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:037A022E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023,
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 15 DE JULHO DE 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 009/2023. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: CLINICA HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 48.825.479/0001-21. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2023.

Monte Alegre - PA, 05 de julho de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:897EA81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 382/2023

PORTARIA Nº 382/2023

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 373/2023, e dá outras Providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a justificativa apresentada através do Memorando nº 433/2023-SETRINS, de 04 de julho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a Portaria nº 373/2023 de 30 de junho de 2023, que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **SIRLAM MACEDO DOS SANTOS** – Motorista de Veículos Leves, registrado na Matrícula 012388-9, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social**.**

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 05 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:306185EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 383/2023

PORTARIA Nº 383/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.
RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor* **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA – Agente de Serviços Urbanos**, *registrado na matrícula nº 012078-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 372/2023 de 30/06/2023, no período de 01 a 30 de julho de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e retrativos a* ***01/07/2023****, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 05 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3FF1DAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 269/2023

DECRETO Nº 269/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento nº 1026/2023, protocolado na data 05 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de **05/07/2023** o (a) Senhor (a) **MARIA REJANE DE ALMEIDA PINTO**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 2623308** PC/PA e **CPF nº 733.523.222-87**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. PA 254 KM 11**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6E8FDE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 384/2023

PORTARIA Nº 384/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.
RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor* **RENAN DA SILVA FEITOSA – Geólogo**, *registrado na matrícula nº 014177-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 371/2023 de 30/06/2023, no período de 01 a 30 de julho de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e retrativos a* ***01/07/2023****, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 05 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:930F39A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 385/2023

PORTARIA Nº 385/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado de 04 de julho de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1016, do livro 45 e folhas nº 168.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **05 de julho de 2023**, **a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) EDILENE DE ARAUJO DE MIRANDA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4437119 PC/PA e do CPF nº 522.498.912-49, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012757-4,** concedida pela Portaria nº 254/2023 de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6CEC6A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 386/2023

PORTARIA N.º 386/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre

Considerando o Memorando nº 060/2023-DEMUTRAN de 05 de julho de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **ELIVANA MARQUES DE ARAUJO**, portadora do RG n° 5747639 e CPF nº 994.369.222-72, Agente de Operação e Fiscalização/ Responsável Interinamente do Departamento Municipal de Trânsito, Agência **0949-0**, Conta N° **00029897-2**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2002 -** Fundo Municipal de Manutenção do Trânsito, **26.125 0006 2046 –** Manutenção do Fundo Municipal do Trânsito, **33.90.30-00** - Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA.
Fica cientificada o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **04 de agosto de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 05 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BD5F6439

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 241/2023 - ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 241/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 05/07/2023 - 05/07/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Workshop "Atuação Criminal Frente as Leis da Escuta Protegida (13.431/2017) e Henry Borel (14.344/2022) reralizado na Câmara Municipal de Marabá, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de julho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B98F03EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 239/2023 - CRISTIANE MENDONCA OLIVEIRA GOMES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 239/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CRISTIANE MENDONCA OLIVEIRA GOMES, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/06/2023 - 29/06/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: realização da formação MPPA "Desmistificando a Adoção Legal e a Entrega Voluntária de Crianças e Adolescentes no Polo Sudeste I, com direito

às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BE6A5358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2023 - ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/06/2023 - 29/06/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: realização da formação MPPA "Desmistificando a Adoção Legal e a Entrega Voluntária de Crianças e Adolescentes no Polo Sudeste I, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:36989F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 240/2023 - DIOGO DA SILVA SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 240/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DIOGO DA SILVA SOUZA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/06/2023 - 29/06/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: realização da formação MPPA "Desmistificando a Adoção Legal e a Entrega Voluntária de Crianças e Adolescentes no Polo Sudeste I, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4D01240C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 242/2023 - CRISTIANE MENDONCA OLIVEIRA GOMES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 242/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CRISTIANE MENDONCA OLIVEIRA GOMES, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 05/07/2023 - 05/07/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Workshop "Atuação Criminal Frente as Leis da Escuta Protegida (13.431/2017) e Henry Borel (14.344/2022) reralizado na Câmara Municipal de Marabá, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de julho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0A7C660E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/GAB Nº 764, DE 05 DE JULHO DE 2023. - LUTO OFICIAL - ROMILSON LOPES DA SILVA

DECRETO/GAB Nº 764, de 05 de julho de 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o falecimento do(a) Romilson Lopes da Silva e;

CONSIDERANDO ainda, que o(a) referido(a) cidadão era servidor público do município, sendo sua família, uma das pioneiras na cidade.
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em memória de Romilson Lopes da Silva, nascido(a) em 18/11/1967 e falecido(a) dia 05/07/2023 aos 55 anos.

Art. 2º - Fica ressalvado o funcionamento pleno dos serviços deste ente público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0DE9AFE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.° 002/2022

Inscrição n.° 006/2022

O Município de Novo Progresso/PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso, torna público a todos os interessados que, está homologado o procedimento de credenciamento de serviços médicos complementares, uma vez que a empresa **GK Cabral Serviços Médicos LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.017.938/0001-40, situada na Avenida João Atiles da Silva, nº 230, Sala 01, Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, foi julgada APTA ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2022, para os serviços constantes dos seguintes itens: **I – PLANTÕES MÉDICOS E ATENDIMENTO AMBULATORIAL**, Item 01, Item 05 e Item 06, da Lista de Serviços do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:F3EB30C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATOS Nº: 20232120, 20232122, 20232126, 20232128, 20232129, 20232130, 20232132, 20232134

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADAS: A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, R G C DE PINHO LTDA ME, T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO, VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 3.877,50 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), R$ 1.700,31 (um mil setecentos reais e trinta e um centavos), R$ 6.248,56 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), R$ 48.419,34 (quarenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), R$ 3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três mil reais), R$ 28.111,24 (vinte oito mil cento e onze reais e vinte quatro centavos), R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 17 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:71A85E3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 9.433, DE 03 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do **SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC**, criados pela Lei Municipal nº 9.433, de 03 de maio de 2022, que passa a integrar este Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 24 de maio de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC

Art. 1º. Esse decreto regulamenta o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, instituído pela Lei Municipal nº 9.433, de 03 de maio de 2022, tendo como finalidade promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 2º. São integrantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:
I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, doravante denominado PROCON ORIXIMINÁ;
II – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, designado pela sigla CONDECON ORIXIMINÁ;
III – O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, designado pela sigla FMDC ORIXIMINÁ.
IV – Os demais órgãos municipais, públicos e privados, que atuam na defesa e representação dos consumidores.

Art. 3º. O PROCON ORIXIMINÁ, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, é o organismo de

coordenação política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, competindo-lhe:
I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III – Orientar permanentemente consumidores e fornecedores sobre seus direitos, garantias e deveres;
IV – Representar ao Ministério Público e às autoridades policiais notícias de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos do consumidor;
V – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;
VI – Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente no quadro de avisos na sede do PROCON ORIXIMINÁ;
VII – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações às normas de proteção e defesa do consumidor;
VIII – Requerer dos fornecedores informações sobre questões de interesse do consumidor, nos termos do art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
IX – Mediar soluções negociadas entre fornecedores e consumidores;
X – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas de competência municipal previstas na Lei Federal nº 8.078/1990, e na legislação municipal de defesa do consumidor;
XI – Buscar cooperação técnica, operacional e financeira de órgãos federais, estaduais, municipais e entidades, podendo, para tanto, firmar os respectivos instrumentos;
XII – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º, do art. 55 da Lei nº. 8.078/1990;
XIII – Encaminhar os consumidores que necessitarem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Pará;
XIV – Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades, na forma do regulamento.
§ 1º. O PROCON ORIXIMINÁ, credenciará agentes fiscais, entre seus integrantes, para atuar nos casos de infrações previstas neste Regulamento, na fiscalização das relações de consumo de que trata a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais normas de defesa do consumidor, bem como outras atribuições que lhe forem cometidas, observadas as disposições dos artigos 9º e 10 do Decreto Federal nº 2.181/1997.
§ 2º. Sem exclusão da responsabilidade do PROCON ORIXIMINÁ, os agentes fiscais responderão pelos atos que praticarem quando investidos da ação fiscalizadora.
§ 3º. Os agentes fiscais utilizarão Cédula de Identificação Fiscal quando no exercício de suas funções.

Art. 4º. Compete ainda à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por intermédio do PROCON ORIXIMINÁ, com anuência da Procuradoria Geral do Município, efetuar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347/1985, na órbita de suas respectivas competências.
§ 1º. A celebração de Termo de Ajustamento de Conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SMDC.
§ 2º. A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.
§ 3º. O compromisso de ajustamento de conduta conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:
I – Obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado;
II – Pena pecuniária, que poderá ser diária ou por evento, pelo descumprimento ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:
a) o valor global da operação investigada;
b) o valor do produto ou do serviço em questão;
c) os antecedentes do infrator;
d) a situação econômica do infrator.
III – O ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo, a ser calculado em conformidade com oRegulamentodo Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC.
§ 4º. A celebração de compromisso de ajustamento de conduta suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado após todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

Art. 5º. O PROCON ORIXIMINÁ será organizado da seguinte forma.
I – Coordenação Executiva;
II – Gerência de Atendimento ao Consumidor;
III – Gerência de Fiscalização;
IV – Setor de Educação, Ensino e Pesquisa;
V – Advogado.
§ 1º. A Coordenação Executiva será exercida por servidor com graduação em Direito e de reputação ilibada, indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná;
§ 2º. A Gerência de Atendimento e a Gerência de Fiscalização, serão exercidas por servidor com ensino médio completo, podendo exercer cumulativamente ambas as atribuições.
§ 3º. O setor de educação, ensino e pesquisa, será realizado pela Coordenadoria Executiva.
§ 4º. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON ORIXIMINÁ os recursos humanos necessários para funcionamento do órgão, provendo os remanejamentos necessários.

Art. 6º. A fiscalização de que trata este Regulamento, será efetuada por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados ao respectivo órgão de proteção e defesa do consumidor, devidamente credenciados mediante Cédula de Identificação Fiscal

Art. 7º. Sem exclusão da responsabilidade dos órgãos que compõem o SNDC, os agentes de que trata o artigo anterior responderão pelos atos que praticarem quando investidos da ação fiscalizadora.

CAPÍTULO II
DAS PRÁTICAS INFRATORAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Das Práticas Infratoras

Art. 8º. Sendo a mesma empresa acionada em mais de um estado federado pelo mesmo fato gerador de prática infratora, o agente fiscal do PROCON ORIXIMINÁ, remeterá o processo a Coordenação Executivo, que apurará o fato e aplicará as sanções respectivas.
Art. 9º. As práticas infratoras, observados os termos do Anexo II, classificam-se em:
I – Infrações de natureza Leve;
II – Infrações de natureza Média;
III – Infrações de natureza Grave;
IV – Infrações de natureza Gravíssima.

Seção II
Das Penalidades Administrativas

Art. 10. Inobservância das normas contidas na Lei Federal nº 8.078/1990, e das demais normas de defesa do consumidor, constituirá prática infratora e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:
I – Multa;
II – Apreensão do produto;
III – Inutilização do produto;
IV – Cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – Proibição de fabricação do produto;
VI – Suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII – Suspensão temporária de atividade;
VIII – Revogação de concessão ou permissão de uso;
IX – Cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X – Interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI – Intervenção administrativa;
XII – Imposição de contrapropaganda.
§ 1º. Responderá pela prática infratora, sujeitando-se às sanções administrativas previstas neste Regulamento, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.
§ 2º. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo PROCON ORIXIMINÁ na forma da legislação vigente.
§ 3º. As penalidades previstas nos incisos III a XI deste artigo sujeitam-se a posterior confirmação pelo órgão normativo ou regulador da atividade, nos limites de sua competência.
§ 4º. A proibição de fabricação do produto dependerá de laudo técnico conclusivo da periculosidade dele, a ser elaborado nos termos doRegulamentoInterno do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, a ser apurada em processo administrativo.
§ 5º. As multas respeitarão as disposições previstas no Anexo I do presenteregulamento.

Art. 11. Compete ao Coordenador Executivo do PROCON ORIXIMINÁ, homologar ou tornar insubsistente o auto, mediante justificativa de seu posicionamento, podendo solicitar diligências para embasá-lo, ou determinar a adoção de medidas para sanear o processo, notificando o autuado, pessoalmente ou pelo correio, mediante Aviso de Recebimento (AR), assinalando-lhe o prazo máximo de 10 (dez) dias para atender a notificação.
Parágrafo Único. Decidindo pela insubsistência do auto, o Coordenador Executivo do PROCON ORIXIMINÁ, remeterá de ofício sua decisão a Procuradoria Geral do Município, para deliberação.

Art. 12. Decisão administrativa do Coordenador Executivo do PROCON ORIXIMINÁ, assegurado o contraditório, conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória, a natureza e gradação da pena.
§ 1º. Homologado o auto de infração, nos casos em que cominada a pena de multa, o autuado será notificado para, em 10 (dez) dias, efetuar o pagamento do valor arbitrado, contados a partir da data do recebimento da notificação, recolhendo a importância através de DAM à conta do FMDC ORIXIMINA, ou oferecer recurso administrativo.
§ 2º. Se o autuado for condenado em sanção administrativa diversa da pena de multa, o ato homologatório disporá sobre as condições de cumprimento dela.

Art. 13. Sujeitam-se à pena de multa os órgãos públicos que, por si ou suas empresas concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, deixarem de fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais e contínuos.

Art. 14. Aplicação das sanções previstas nesteRegulamentoterá lugar quando os produtos e serviços forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei Federal nº 8.078/1990 e nesteRegulamento.
§ 1º. Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.
§ 2º. Na hipótese do § anterior, a decisão homologatória determinará a destinação do produto ou sua inutilização.
§ 3º. A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 15. Para a imposição da pena e sua gradação, serão considerados:
I – As circunstâncias atenuantes e agravantes;
II – Os antecedentes do infrator, nos termos deste Regulamento.
§ 1º. Consideram-se circunstâncias atenuantes:
I – A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
II – Ser o infrator primário;
III – Ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.
§ 2º. Consideram-se circunstâncias agravantes:
I – Ser o infrator reincidente;
II – Ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infratora para obter vantagens indevidas;
III – Trazer a prática infratora consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;
IV – Deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;
V – Ter o infrator agido com dolo;
VI – Ocasionar a prática infratora dano coletivo ou ter caráter repetitivo;
VII – Ter a prática infratora ocorrido em detrimento de menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;
VIII – Dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;
IX – Ser a conduta infratora praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Art. 16. Considera-se reincidência a repetição de prática infratora, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.
Parágrafo Único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período superior a cinco anos.

Art. 17. Apena de multa será fixada de acordo com a gravidade da infração, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato e a condição econômica do infrator, entre o mínimo de 200 (duzentas) e o máximo de 3.000.000 (três milhões) de vezes o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, convertida em reais.

CAPÍTULO III
DA DESTINAÇÃO DA MULTA E DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 18. A multa de que trata o inciso I do artigo 56 e caput do artigo 57 da Lei Federal nº 8.078/1990, reverterá para o FMDC ORIXIMINÁ, gerido pelo CONDECON ORIXIMINÁ.

Art. 19. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Municipal de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor e com a modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor, após aprovação pelo CONDECON ORIXIMINÁ.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 20. As práticas infratoras às normais de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, observadas as normas estabelecidas no Decreto Federal nº 2.181/1997.
§ 1º. Antecedendo à instauração do processo administrativo, poderá a autoridade competente abrir investigação preliminar, cabendo, para tanto, requisitar dos fornecedores informações sobre as questões investigados, resguardado o segredo industrial, na forma do disposto no§ 4º do art. 55 da Lei nº 8.078/1990.
§ 2º. A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SMDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.
§ 3º. A autoridade administrativa poderá determinar, no curso das averiguações preliminares e dos processos administrativos sancionadores, a adoção de medidas cautelares, nos termos do

disposto no art. 18 do Decreto Federal nº 2.181/1997, com ou sem oitiva prévia da pessoa que estará sujeita a seus efeitos.
§ 4º.Na hipótese de ser indicada a baixa lesão ao bem jurídico tutelado, inclusive em relação aos custos de persecução, a autoridade administrativa, mediante ato motivado, poderá deixar de instaurar processo administrativo sancionador.
§ 5º. Para fins do disposto no § 4º, a autoridade administrativa deverá utilizar outros instrumentos e medidas de supervisão, observados os princípios da finalidade, da motivação, da razoabilidade e da eficiência.

CAPÍTULO VI
DO cadastro de fornecedores

Art. 21. OS cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1990.

Art. 22. Para os fins deste Regulamento, considera-se:
I – Cadastro: o resultado dos registros feitos pelos órgãos públicos de defesa do consumidor de todas as reclamações fundamentadas contra fornecedores;
II – Reclamação fundamentada: a notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

Art. 23. O PROCON ORIXIMINÁ deve providenciar a divulgação periódica dos cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores.
§ 1º. O cadastro referido no caput deste artigo será publicado, obrigatoriamente, através do Diário Oficial do Município, devendo a entidade responsável dar-lhe a maior publicidade possível por meio dos órgãos de comunicação, inclusive eletrônica.
§ 2º. O cadastro será divulgado anualmente, podendo o órgão responsável fazê-lo em período menor, sempre que julgue necessário, e conterá informações objetivas, claras e verdadeiras sobre o objeto da reclamação, a identificação do fornecedor e o atendimento ou não da reclamação pelo fornecedor.
§ 3º. Os cadastros deverão ser atualizados permanentemente, por meio das devidas anotações, não podendo conter informações negativas sobre fornecedores, referentes a período superior a 5 (cinco) anos, contado da data da intimação da decisão definitiva.

Art. 24. Os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores são considerados arquivos públicos, sendo informações e fontes a todos acessíveis, gratuitamente, vedada a utilização abusiva ou, por qualquer outro modo, estranha à defesa e orientação dos consumidores, ressalvada a hipótese de publicidade comparativa.

Art. 25. O consumidor ou fornecedor poderá requerer, em 5 (cinco) dias a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido.
Parágrafo Único. No caso de acolhimento do pedido, a autoridade competente providenciará, no prazo deste artigo, a retificação ou inclusão de informação e sua divulgação, nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO VII
Das disposições finais

Art. 26. Não sendo recolhido o valor da multa em 30 (trinta) dias, será o débito inscrito em dívida ativa do órgão que houver aplicado a sanção, para subsequente cobrança executiva.
Parágrafo Único. Efetuada a inscrição da devedora em dívida ativa será esta executada judicialmente pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 27. No desempenho de suas funções o PROCON ORIXIMINÁ, poderá manterconvênios de cooperação técnica com órgãos e entidades, que serão firmados pela autoridade competente:
I – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça – DPDC;
II – Programa Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON/PA;
III – Tribunal de Justiça do Estado do Pará/Juizados Especiais;
IV – Delegacia de Polícia;
V – Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
VI – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO;
VII – Associações Civis do município;
VIII – Conselhos de fiscalização do exercício profissional.

Art. 28. Cabe à Prefeitura Municipal fornecer a infraestrutura necessária para o funcionamento do PROCON ORIXIMINÁ.

Art. 29. Os critérios de fixação dos valores das penas de multa nas infrações de que trata o presente regulamento e a classificação das respectivas infrações estão descritas no Anexo I e II do presente Regulamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 24 de maio de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DOS VALORES DAS PENAS DE MULTA NAS INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios objetivos para a fixação, no âmbito do PROCON ORIXIMINÁ, dos valores das multas aplicadas em conformidade com a Lei Municipal nº 9.433/2022 (Sistema Municipal de Defesa do Consumidor), bem como com a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), fica estabelecido o seguinte:

Art. 1º. A fixação dos valores das multas nas infrações ao Código de Defesa do Consumidor será fixada dentro dos limites legais de 200 (duzentas) e o máximo de 3.000.000 (três milhões) de vezes o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, convertida em reais, e será feita na forma prevista pelo presenteRegulamento, de acordo com:
I – Condição econômica do infrator;
II – Vantagem auferida com o ato infracional;
III – Gravidade da prática infracional.

Art. 2º. A condição econômica do infrator será auferida conforme a classificação como microempresa, empresa de pequeno, médio ou grande porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
Parágrafo único. A comprovação da condição econômica do infrator será feita mediante apresentação de certidãoatualizada, por meio de consulta do número de identificação da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ), emitida pela Receita Federal.

Art. 3º. A vantagem auferida será apurada de acordo com o enriquecimento ilícito atingido pela prática infracional, com a seguinte graduação:
I – Vantagem não apurada ou pequena;
II – Vantagem média;
III – Vantagem grande.

Art. 4º. As Infrações serão classificadas de acordo com o potencial ofensivo em quatro grupos, correspondentes à natureza leve, média, grave ou gravíssima, pelos critérios constantes do Anexo II.
Art. 5º. A dosimetria da pena de multa será feita em duas etapas: a fixação da pena base, em conformidade com o cálculo definido por Resolução e, após, a adição ou subtração dos montantes referentes às circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo Único. A decisão de aplicação da multa será feita de maneira fundamentada pela autoridade administrativa, indicando seus elementos fáticos e jurídicos.

Art. 6º. A definição da pena-base, os fatores referentes à condição econômica do fornecedor, da vantagem auferida e da gravidade da infração serão multiplicados entre si, conforme a fórmula abaixo:
Pena-base = (CE) x (VA) x (GI)
Onde
CE = Condição econômica do infrator
VA = Vantagem auferida
GI = Gravidade da infração
§ 1º. O valor do fator da condição econômica do fornecedor será de acordo com o seu porte econômico, conforme classificação abaixo:
Condição Econômica Fator
Microempresa 1
Pequeno Porte 1,
Médio e Grande Porte 2
§ 2º. O valor do fator de vantagem auferida será:
Vantagem Auferida Fator
Não apurada ou Pequena 1
Média 2
Grande 3
§ 3º. O valor do fator da gravidade da infração, de acordo com o Anexo II será:
Gravidade da Infração Fator
Leve (Grupo I) 200
Média (Grupo II) 300
Grave (Grupo III) 400
Gravíssima (Grupo IV) 500

Art. 7º. São circunstâncias atenuantes as referidas no art. 25 do Decreto Federal nº 2.181/1997:
I – Ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
II – Ser o infrator primário;
III – Ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.
Art. 8º. As circunstâncias agravantes as referidas no art. 26 do Decreto Federal nº 2.181/1997:
I – Ser o infrator reincidente;
II – Ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infracional para obter vantagens indevidas;
III – Trazer a prática infracional consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;
IV – Deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;
V – Ter o infrator agido com dolo;
VI – Ocasionar a prática infracional dano coletivo ou ter caráter repetitivo;
VII – Ter a prática infracional ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;
VIII – Dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;
IX – Ser a conduta infracional praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.
§ 1º. Considera-se reincidência a repetição de prática infracional, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.
§ 2º. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período superior a cinco anos.

Art. 9º. A base de cálculo para o cômputo das circunstâncias agravantes e atenuantes será da pena-base fixada.
§ 1º. Quanto ao cálculo das agravantes e atenuantes:
I – A aplicação da agravante referente ao dano coletivo, de que trata o art. 8º, inciso VI, primeira parte, acrescerá o valor da pena base de 20% até o seu quádruplo, de acordo com o número de consumidores lesados e da presença de dano difuso;
II – A aplicação da agravante referente à prática infracional com consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor, prevista no art. 8º, inciso III, acrescerá o valor da pena- ase de 20% até o seu quádruplo, tendo em vista a intensidade do perigo e a ocorrência de acidentes de consumo.
III – Em relação às demais causas agravantes e atenuantes, incide o aumento ou diminuição na proporção de 10% sobre o valor da pena base.
§ 2º. A pena aplicada, fixada em definitivo, após a consideração das circunstâncias atenuantes e agravantes, não poderá ultrapassar os limites mínimos e máximos definidos no parágrafo único do art. 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 10. O concurso de práticas infracionais, a pena de multa será aplicada para cada uma das infrações, somando-as em concurso material.

Art. 11. caso de concurso de agentes, a cada um deles será aplicada pena graduada em conformidade com sua participação no evento lesivo.

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES AO DIREITO DO CONSUMIDOR
GRUPO I – INFRAÇÕES DE NATUREZA LEVE
1. Ofertar produtos ou serviços sem as informações corretas, claras, precisas, ostensivas, em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes (art. 31, 1ª parte, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
2. Deixar, em contratos que envolvam vendas a prazo ou com cartão de crédito, de informar por escrito ao consumidor, prévia e adequadamente, inclusive nas comunicações publicitárias, o preço do produto ou do serviço em moeda corrente nacional, o montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros, os acréscimos legais e contratualmente previstos, o número e a periodicidade das prestações e, com igual destaque, a soma total a pagar, com ou sem financiamento (art. 52, incisos I a V, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso XX, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
3. Omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, na publicidade e nos impressos utilizados na transação comercial (art. 33, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso VII, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
4. Recusar atendimento às demandas dos consumidores na exata medida de sua disponibilidade de estoque e, ainda, de conformidade com os usos e costumes (art. 39, inciso II, da Lei 8.078/1990 e art. 12, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997).
5. Recusar, sem motivo justificado, atendimento à demanda dos consumidores de serviços (art. 12, inciso III, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
6. Recusar a venda de produto ou a prestação de serviços, publicamente ofertados, diretamente a quem se dispõe a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos regulados em leis especiais (art. 39, inciso IX, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso XXIII, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
7. Repassar informação depreciativa referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos (art. 39, inciso VII, da Lei nº 8.078/1990 e art. 12, inciso VIII, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
8. Deixar de entregar orçamento prévio, discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40, da Lei nº 8.078/1990);
9. Executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes (art. 39, inciso VI, da Lei nº 8.078/1990 e art. 12, inciso VII, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
10. Deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação, ou variação de seu termo inicial a seu exclusivo critério (art. 39, inciso XII e art. 40, parte final, da Lei nº 8.078/1990 e art. 12, inciso XI, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
11. Promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não identifique como tal de forma fácil e imediata (art. 36, da Lei nº 8.078/1990 e art. 19, § único, "b", do Decreto Federal nº 2.181/1997);

12. Deixar o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, de manter em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, § único, da Lei nº 8.078/1990 e art. 19, § único, "a", do Decreto Federal nº 2.181/1997);
13. Promover a publicidade enganosa ou abusiva (art. 37 da Lei nº 8.078/1990);

GRUPO II – INFRAÇÕES DE NATUREZA MÉDIA

1. Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (art. 31, parte final, da Lei nº 8.078/1990);
2. Deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ressalvada a incorreção retificada em tempo hábil ou exclusivamente atribuível ao veículo de comunicação, sem prejuízo, inclusive nessas duas hipóteses, do cumprimento forçado do anunciado ou do ressarcimento de perdas e danos sofridos pelo consumidor, assegurado o direito de regresso do anunciante contra seu segurador ou responsável direto (art. 30, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
3. Impedir, dificultar ou negar, sem justa causa, o cumprimento das declarações constantes de escritos particulares, recibos e pré-contratos concernentes às relações de consumo (art. 48, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso XVI, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
4. Redigir instrumento de contrato que regulam relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance, ou obrigar os consumidores ao cumprimento de contratos dos quais não lhes tenha sido oportunizado tomar conhecimento prévio de seu conteúdo (art. 46, da Lei nº 8.078/1990);
5. Impedir, dificultar ou negar a devolução dos valores pagos, monetariamente atualizados, durante o prazo de reflexão, em caso de desistência do contrato pelo consumidor (art. 49, § único, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso XVIII, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
6. Deixar de entregar, quando concedida garantia contratual, o termo de garantia ou equivalente, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, em forma padronizada, esclarecendo de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitado e o ônus a cargo do consumidor (art. 50, § único, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso XIX, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
7. Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, § único, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso XIX, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
8. Deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo 12, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, § 3º, da Lei nº 8.078/1990);
9. Deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (art. 54, § 4º, da Lei nº 8.078/1990).
10. Condicionar o fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos (art. 39, inciso I, da Lei nº 8.078/1990 e art. 12, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/9097);
11. Enviar ou entregar ao consumidor qualquer produto ou fornecer qualquer serviço, sem solicitação prévia (art. 39, inciso III, da Lei nº 8.078/1990 e art. 12, inciso IV, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
12. Omitir em impressos, catálogos ou comunicações, impedir, dificultar ou negar a desistência contratual, no prazo de até sete dias a contar da assinatura do contrato ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio (art. 49, caput, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso XVII, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
13. Deixar de trocar o produto impróprio, inadequado, ou de valor diminuído, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou de restituir imediatamente a quantia paga, devidamente corrigida, ou fazer abatimento proporcional do preço, a critério do consumidor (art. 18, § 1º, incisos I, II e III e art. 19, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso XXIV, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
14. Deixar de reexecutar o serviço, sem custo adicional e quando cabível, de restituir imediatamente a quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, ou de abater proporcionalmente o preço, tendo em vista a prestação de serviços com vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, a critério do consumidor (art. 20, incisos I, II e III, da Lei nº 8.078/1990);
15. Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso V, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
16. Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto, e, caso cessadas, de manter oferta de componentes e peças de reposição por período razoável, nunca inferior à vida útil do produto (art. 32, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso XXI, do Decreto Federal nº 2.181/1997);

GRUPO III – INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVE
1. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO (art. 18, § 6º, inciso II, parte final e art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/1990 e art. 12, inciso IX, alínea "a", do Decreto Federal nº 2.181/1997);
2. Expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, § 6º, inciso I, da Lei nº 8.078/1990 e art. 12, inciso IX, alínea "d", do Decreto Federal nº 2.181/1997);
3. Deixar os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22, da Lei nº 8.078/1990 e art. 20, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
4. Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43, da Lei 8.078/1990 e art. 13, inciso X, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
5. Manter cadastro de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos (art. 43, § 1º, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, incisos XI e XII, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
6. Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (art. 43, § 2, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso XIII, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
7. Deixar de corrigir, imediata e gratuitamente, a inexatidão de dados e cadastros, quando solicitado pelo consumidor (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso XIV, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
8. Deixar de comunicar ao consumidor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as correções cadastrais por ele solicitadas (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso XV, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
9. Submeter o consumidor inadimplente, na cobrança de débitos, a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso IX, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
10. Prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços (art. 39, inciso IV, da Lei nº 8.078/1990 e art. 12, inciso V, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
11. Exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva (art. 39, inciso V, da Lei nº 8.078/1990 e art. 12, inciso VI, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
12. Deixar de restituir ao consumidor quantia indevidamente cobrada, pelo valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais (art. 42, § único, Lei 8.078/1990);
13. Deixar de cumprir, no caso de fornecimento de produtos e serviços, o regime de preços tabelados, congelados, administrados,

fixados ou controlados pelo Poder Público (art. 41, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso VIII, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
14. Propor ou aplicar índices ou formas de reajuste alternativos, bem como fazê-lo em desacordo com aquele que seja legal ou contratualmente permitido (art. 39, inciso XIII, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso XXII, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
15. Elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços (art. 39, inciso X, da Lei nº 8.078/1990);
16. Inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (art. 51, da Lei nº 8.078/1990 e art. 22, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
17. Exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, § 1º, da Lei nº 8.078/1990);
18. Deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos (art. 52, § 2º, da Lei nº 8.078/1990);
19. Inserir no instrumento de contrato de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, cláusula que estabeleça perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53, da Lei nº 8.078/1990).
20. Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor, descumprindo notificação dos órgãos oficiais de defesa do consumidor (art. 55, § 4º da Lei nº 8.078/1990).

GRUPO IV – INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVÍSSIMA
1. Exposição à venda de produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos (art. 18, § 6º, inciso II, primeira parte, da Lei nº 8.078/1990);
2. Colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou à segurança (art. 10, da Lei nº 8.078/1990);
3. Deixar de informar de maneira ostensiva e adequada a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos ou serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou à segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (art. 9º, da Lei nº 8.078/1990);
4. Deixar de comunicar à autoridade competente a periculosidade do produto ou serviço quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, § 1º, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
5. Deixar de comunicar aos consumidores por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso III, do Decreto Federal nº 2.181/1997);
6. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (art. 12, da Lei nº 8.078/1990 e art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº 2.181/1997).

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:48356AB3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-011-PMO/2023

No dia **04/07/2023** foi adjudicado e no dia **05/07/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-011-PMO/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância não armada, supervisão, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nos eventos programados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, necessários na cobertura de eventos públicos, permitindo um maior apoio e integração das forças de segurança do município, visando, também, a diminuição das ocorrências de vandalismo e violência, aumentando a sensação de segurança do cidadão. **Empresa vencedora**: **S SAMARA DA S BARBOSA LTDA**, no valor de R$ **R$ 162.778,12** (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e doze centavos).
RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná- PA, 05 de julho de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8D1E9C59

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011-PMO/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011-PMO/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Empresa Contratada: **S SAMARA DA S BARBOSA - ME, CONTRATO Nº 100/2023-PMO,** no valor de **R$ 162.778,12** (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e doze centavos) **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância não armada, supervisão, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nos eventos programados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, necessários na cobertura de eventos públicos, permitindo um maior apoio e integração das forças de segurança do município, visando, também, a diminuição das ocorrências de vandalismo e violência, aumentando a sensação de segurança do cidadão. **Vigência:** 05/07/2023 à 05/07/2024. **Data da assinatura**: 05/07/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:825482CF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-010-PMO/2023

No dia **04/07/2023** foi adjudicado e no dia **05/07/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-010-PMO/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com e sem condutores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e suas Secretarias e Setores Atrelados, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Empresas vencedoras**: **C DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, no valor de **R$2.084.278,12** (Dois milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos), **AURIENE T. GUALBERTO LTDA**, no valor de **R$ R$151.757,40** (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), **G. P. B. FARIAS LTDA**, no valor de **R$2.330.201,95** (Dois milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e um reais e noventa e cinco centavos), **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R$251.100,00** (Duzentos e cinquenta e um mil e cem reais) e **PARA OESTE TERRAPLENAGEMLTDA,** no valor de **R$2.620.799,71** (Dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos). **RECURSOS PRÓPRIOS**

Oriximiná- PA, 05 de julho de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8EE26749

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-PMO/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 589/2023, de 26 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-PMO/2023. OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet através de um serviço de comunicação de dados por meio de uma rede IP, com o fornecimento de acessos dedicados 24 (vinte quatro) HORAS , para atender a Secretária Municipal de Assistência Social a Prefeitura Municipal de Oriximiná, Secretárias e Departamentos atrelados e comunidades da Zona Rural, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 18/07/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 05 de julho de 2023.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 589/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A65353B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 0155

Secretaria Municipal de Finanças

OFÍCIO Nº 0155/2023 SMF/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 30 de Junho de 2023.

Ao
BANCO BRADESCO

Ilustríssimo Senhor **Neusivan Ferreira Costa**
Agência nº: 1686
Município: Ourilândia do Norte-PA

Senhor Gerente,

Com nossos respeitosos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILANDIA DO NORTE-FMS
CNPJ: 11.441.605/0001-34

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR CPF: 657.694.902-25
Cargo: Secretário de Finanças

NOME: DANIELA DAYREL DE QUEIROZ CPF: 057.173.386-78
Cargo: Secretária Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:BD9A72DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231251 ORIGEM: ARP 013/2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231251
ORIGEM: ARP 013/2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ALANNA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.302.089/0001-02
OBJETO.....: *fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.*

VALOR TOTAL....: R$ 41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.033, 2.047, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:940433C3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231248 ORIGEM: ARP 015/2023 PREGÃO Nº PE SRP 018/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231248
ORIGEM: ARP 015/2023 PREGÃO Nº PE SRP 018/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA
CNPJ: 28.644.957/0001-90
OBJETO.....: *fornecimento, sob demanda, de combustível para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.033, 2.038, 2.041, 2.047, 2.050 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:77C610AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231249 ORIGEM: ARP 013/2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231249
ORIGEM: ARP 013/2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.911.796/0001-68
OBJETO.....: *fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 18.413,89 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.048, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:9BB63E68

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231252 ORIGEM: ARP 013/2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231252
ORIGEM: ARP 013/2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O)....: H.G.C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 05.258.798/0001-90
OBJETO.....: *fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 47.639,41 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.033, 2.047, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:2EF0BB26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231250 ORIGEM: ARP 013/2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231250
ORIGEM: ARP 013/2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
OBJETO.....: *fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 4.193,96 (quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.033, 2.048 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:9244C670

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231254 ORIGEM: ARP 013/2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231254
ORIGEM: ARP 013/2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O)....: A E MANUTECAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.769.950/0001-49

OBJETO.....: *fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 17.860,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.033 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:32278ADD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231253 ORIGEM: ARP 013/2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231253
ORIGEM: ARP 013/2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O)....: A. S LOPES COM. IND. GRAFICA – ME
CNPJ: 05.231.416/0001-34
OBJETO.....: *fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 33.525,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.033, 2.047, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F74F9B9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO n. 20190062

O Município de Palestina do Pará/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **83.211.417/0001-20**, com sede administrativa na Rua Magalhães Barata, s/s – bairro: Centro - CEP.: 68.535-000 – Palestina do Pará/PA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal - **Sr. Claudio Robertino Alves dos Santos**, brasileiro, divorciado, agente público, portador da Cédula de Identidade nº 2541916-SSP/PA e do CPF nº **458.306.492-68**, residente e domiciliada na Av. Dezesseis, S/n – bairro: Cidade Nova – CEP.: 68.535-000 – Palestina do Pará, estado do Pará, e ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a licitante: **MIRLLA JARINE DINIZ DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 33.108.210/0001-57**, estabelecida na Avenida Dezesseis, 593, Cidade Nova, Palestina do Pará/PA, CEP 68535-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhorita **Mirlla Jarine Diniz De Oliveira,** residente na Avenida 16, 593, Cidade Nova, Palestina do Pará/PA, CEP 68535-000, portadora do **CPF n. 017.473.012-80**, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do **Pregão n.º PP-19/2019**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas serão pagas com as dotações do Exercício 2023 - Atividade: **04.062.0052.2-007** - Manutenção da Procuradoria Jurídica, Classificação Econômica: **3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros – PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2023, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Palestina do Pará, 30 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
CNPJ/MF n. 83.211.417/0001-20
Contratante

MIRLLA JARINE DINIZ DE OLIVEIRA
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ n. 33.108.210/0001-57
Contratada

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:E724FEB6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2022

Segundo termo aditivo ao contrato n. 75/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, e a empresa A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI, para RECUPERAÇÃO DE 85,146 KM DE ESTRADAS VICINAIS DE PALESTINA DO PARA-PA, na forma abaixo:

O Município de PALESTINA DO PARÁ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000 – Palestina do Pará - PA, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º 83.211.417/0001-20**, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL** - Senhor **Claudio Robertino Alves do Santos**, brasileiro, casado, agente publico, portadora da Cédula de Identidade nº 2541916 SSP/PA e do CPF nº **458.306.492-68**, residente e domiciliado na Avenida 15, bairro: Cidade Nova – Cep.: 68.535-000 – Palestina do Pará, estado do Pará, e ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a em presa **A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa localizada na Rua Capitão Lacerda, nº 217 B, Centro, São Geraldo do Araguaia-PA, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob n.º **37.037.796/0001-67**, neste ato representado, pelo sócio proprietário o Sr. **Almi Siqueira Mesquita**, brasileiro, portador do documento: CPF n.º **232.612.341-72**, aqui denominada **CONTRATADA**, nos termos da **CONCORRÊNCIA: CP/2022.001-PMPP**, têm como justos, pactuados e contratados, nos termos da Lei Nº 8.666/93, em conformidade com a documentação constante no

PROCESSO **N.º CP/2022.001-PMPP**, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da obra até 31 de Outubro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - As despesas serão pagas com as dotações do Exercício 2023 - Atividade: **15.606.0710.2-103 -** Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de Julho de 2023, extinguindo-se em 31 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Palestina do Pará/PA, 30 de Junho de 2023.

Prefeitura de Palestina do Pará
CNPJ/MF n. 83.211.417/0001-20
CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS -
CPF nº 458.306.492-68
Prefeito
Contratante

A Siqueira Mesquita EIRELI
CNPJ: 37.037.796/0001-67
ALMI SIQUEIRA MESQUITA -
CPF: 232.612.341-72
Contratada

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:D24F919E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2023

Nomeia Chefe de Setor de Manutenção de Esgoto

A **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Chefe de Setor de Manutenção de Esgoto – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a Srta**. Beatriz das Neves Medeiros,** para exercer o Cargo em Comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 03 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 03 de Julho de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:34A59FDF

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo nº 017/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 00013/2023. Pelo presente instrumento, e na melhor forma estabelecida em Direito, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de natureza autárquica municipal, inscrita no CNPJ nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678, Bairro Célio Miranda, Paragominas/Pa, CEP 68.626-06, neste ato, representada pela Sra. **ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no CPF nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420 PC/Pa, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLEUTON PEREIRA COSTA**, paraense, portadora do RG nº 4877155 SSP-PA e do CPF nº 830.400.992-72, residente e domiciliado(a) à QUADRA 22 - BLOCO 06, S/N, APTO. 201, MORADA DOS VENTOS, PARAGOMINAS-PA, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem:

Pelo presente Termo Aditivo e por Excepcional Interesse Público, as partes CONTRATANTES acima qualificadas,
resolvem aditar o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO nº 00013/2023, firmado em 02/01/2023, ante as seguintes cláusulas, condições e Justificativa através do Oficio nº. 146/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Lei nº. 1.059/2021, e a necessidade de movimentação do Agente Público,
conforme Oficio nº. 146/2023, altera-se as Cláusulas Segunda, Quarta e Sexta do Contrato original nº 00013/2023.

A Cláusula Segunda, a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:
Prestação de serviços, por prazo determinado e sem vínculo efetivo com o serviço público do **CONTRATADO,** junto à **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, exercendo o cargo de **TECNICO EM OP. DE SERV. DE SANEAMENTO**, com carga horária de 220 horas mensais.

A Cláusula Quarta do referido Contrato a partir desta data passa a ter a seguinte redação:
Desenvolver as atividades na Função de **TECNICO EM OP. DE SERV. DE SANEAMENTO,** pertinentes às áreas de
Saneamento e em conformidade com as necessidades da Agência supracitada.

A Cláusula Sexta do referido Contrato a partir desta data passa a ter a seguinte redação:

O Contratado perceberá mensalmente o salário de R$ 1.534,37 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas-PA, 03 de julho de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

CLEUTON PEREIRA COSTA
CPF: 830.400.992-72

Testemunhas:

1._____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:967F3C00

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

COMPETÊNCIA: JUNHO/2023

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: LANÇADO
Processo nº: 302/2022
Nome: VALDENICE DO NASCIMENTO CARNEIRO
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 112/2023
Nome: HELENA ALEXANDRE DOS SANTOS
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 113/2023
Nome: ADELIA DOS ANJOS ARAUJO AZEVEDO
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2011/2016. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 121/2023
Nome: MARCIO DE SOUZA ARAUJO
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2009/2014. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 365/2022
Nome: MAGNA COELI PEREIRA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2012/2017. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 404/2022
Nome: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 074/2023
Nome: MAGNA MARIA SOUZA SANTOS
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2015/2020. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 099/2023
Nome: MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 1996/2001. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 313/2022
Nome: MARILENE ALEXANDRE DOS SANTOS
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 125/2023
Nome: MARIA MARILENE DA SILVA CARVALHO
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 133/2023
Nome: MARIA LEDA DE VASCONCELOS
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: DESFAVORAVEL
Status: ARQUIVADO
Processo nº: 137/2023
Nome: MARIA JANETE DA SILVA TEIXEIRA
Lotação: SEMEC
Assunto: não concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2011/2016.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 142/2023
Nome: LILIAM ARAUJO TAVEIRA RIBEIRO
Lotação: SEMDES
Assunto: concedido 70 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2007/2012. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 130/2023
Nome: MARIA DE NAZARE CUNHA FRANCA
Lotação: SEMAFI

Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: SUSPENSO
Processo nº: 051/2023
Nome: LEYDE DAYANE DE ALMEIDA BALESTRERI
Lotação: SEMS
Assunto: Assim que houver um substituto(a), serconcedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada. Licença suspensa conforme informado no Oficio nº 1290/2023- RH/SEMS.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 145/2023
Nome: FRANCISCA CARVALHO DE MOURA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: Favor. art.7 DEC.357/20
Status: LANÇADO
Processo nº: 607/2020
Nome: SILVILEIA VIANA DE FRANCA
Lotação: SEMAS
Assunto: Concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2015/2020. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 139/2023
Nome: DAVI ELIAS PEREIRA FILHO
Lotação: SEMDES
Assunto: concedido 60 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 159/2023
Nome: GLES MARIA DA SILVA ALMEIDA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2011/2016. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 129/2022
Nome: RAIMUNDA TEIXEIRA MOREIRA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2006/2011. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 160/2023
Nome: WEDISLEYK LUISA PEREIRA BATISTA
Lotação: SEMUR
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 149/2023
Nome: SANDRA PAIXAO SOARES
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 311/2020
Nome: VIVIAN VILHENA PINHEIRO
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 582/2021
Nome: ALDELICE ALVES PAIXAO
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 274/2012
Nome: TASSIA GABRIELLE SOARES LEAL
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2005/2010. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:FB7FB81A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 031

DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO E EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Estabelecido, para os órgãos do Poder Executivo Municipal, incluindo a administração pública direta e indireta, o horário de expediente contínuo e ininterrupto das 08h00 (oito horas) às 14h00 (catorze horas) até o dia 31 de julho de 2023.
§1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania – SEMUTRAN e a Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR, estão autorizados a definir seu funcionamento apontados no *caput* de modo diverso por meio de ato próprio;
§2º. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMS manterá as atividades do Hospital Municipal de Paragominas – HMP, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e das Unidades Básicas de Saúde – UBS em regime normal de funcionamento.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 04 de julho de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8391951F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 03006002/23
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de locação de Sonorização, Iluminação, Palco, Arquibancada e Banheiro Químico, incluindo Montagem e Desmontagem, para realização de eventos festivos, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 19/07/2023, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 06 de julho de 2023.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:608631D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-1/2022-PMPM PROCESSO Nº 044-1/2022-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4019-1/2022-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA, realizado no dia 25 de outubro de 2022. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. Empresas vencedoras: W X DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (SET7 COMERCIO E SERVIÇOS) – CNPJ: 34.511.178/0001-19 vencedora dos LOTES: 04, 07, 12, 13 e 14; Total de R$ 1.840.943,50 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); V C DE OLIVEIRA EIRELI – EPP (FOCCUS PRODUCOES & SERVIÇOS) – CNPJ: 14.790.890/0001-97 vencedora dos LOTES: 03, 06, 09 e 16; Total de R$ 3.266.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais); E A VIEIRA SERVIÇOS-DEMAIS (ELETROSOM) – CNPJ: 08.976.676/0001-27 vencedora dos LOTES: 02 e 15; Total de R$ 870.079,00 (oitocentos e setenta mil e setenta e nove reais); PENIEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP (PENIEL ELETRO - INFORMATICA) – CNPJ: 35.297.011/0001-60 vencedora dos LOTES: 01, 05, 08, 10 e 11; Total de R$ 1.386.173,55 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).OBJETO: Formação de Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, serviços/shows artísticos, decoração, buffet, segurança, elaboração e fornecimento de infraestrutura em geral, bem como outros serviços correlatos contemplando todos aqueles indispensáveis à sua plena execução, para atender à Prefeitura Municipal de Porto de Moz e suas respectivas secretarias, para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 07 de novembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:D0DCEF67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Nas publicações realizadas no FAMEP Nº 3281, PAG. 82 NO DIA 04 DE JULHO DE 2023. onde se lê " Pregão Eletrônico Srp no 9.090311/2023, Tipo Menor Preço Por Item, Abertura dia 14/07/2023, às 08:00h min,
Leia-se: Pregão Eletrônico Srp no 9.090311/2023, Tipo Menor Preço Por Item, Abertura dia **17/07/2023** às **10:00h.**

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:7D58707A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **18/07/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***AQUISIÇÃO DE 3.000 ABSORVENTES PARA O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL INSTITUÍDO PELA PORTARIA 4072 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 05 de Julho de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:6A3E017E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
Processo Licitatório Nº. 072/2023

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará **no dia 21/07/2023 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Tomada de Preço tipo menor preço global, tendo como a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SERÁ UTILIZADO EM 10KM DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO PA.** Com o intuito de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA,05 de julho de 2023.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:FBA7EF08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 104/2023

DISTRATO Nº 104/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 125/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª ANDRESSA EVELIN FERNANDES REZENDE, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **ANDRESSA EVELIN FERNANDES REZENDE,** solteira, brasileira, Assistente de Sala, Nível Médio Completo, RG n.º 8930559 PC/PA, CPF:061.694.972-38 residente e domiciliada na rua 05 nº 839,neste Município, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C9918B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 1/2023

DISTRATO Nº 105/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 126/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª ELIZ RHARIANA COSTA NASCIMENTO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **ELIZ RHARIANA COSTA NASCIMENTO,** brasileira ,solteira, Assistente de Sala, Nível médio completo, RG n.º7529528 PC/PA, CPF: 019.055.932-28 residente e domiciliada na AV 14 nº 570, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:92F69A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 106/2023

DISTRATO Nº 106/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 127/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr. ª GARDENIA TERTO LIMA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **GARDENIA TERTO LIMA,** casada, brasileira, Assistente de Sala, Nível Médio Completo, RG n.º5304100, CPF: 994.475.252-53 residente e domiciliada Av 10 nº1583 setor Cascalheira, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:90AB7F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 107/2023

DISTRATO Nº 107/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 128/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr. ª FRANCIELE DE SOUSA OLIVEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **FRANCIELE DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira ,solteira, Assistente de Sala, Nível médio completo, RG n.º8447481 PC/PA, CPF: 020.674.222-35 residente e domiciliada na rua 17 nº 738 setor Cascalheira, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E2128D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 108/2023

DISTRATO Nº 108/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 129/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª FABIANA SANTOS DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **FABIANA SANTOS DA SILVA,** solteira, brasileira, Assistente de Sala, Nível Médio Completo, RG n.º7909650, CPF:043.704.122-00 residente e domiciliada rua Norte Sul nº 39 Px a Laje Meloto, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:25CCE0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 109/2023

V**DISTRATO Nº 109/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 130/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª VILSA DOS REIS DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **VILSA DOS REIS DA SILVA,** solteira, brasileira, Assistente de Sala, Nível Superior Completo, RG n.º 8085789 CPF:024.233.532-27 residente e domiciliada na TV cinco s/n, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:469FF1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 110/2023

DISTRATO Nº 110/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 131/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MARILIA HOSANA NUNES CYPRIANO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil;

Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **MARILIA HOSANA NUNES CYPRIANO,** divorciada, brasileira, Cuidadora de Aluno Especial, Nível Superior completo, RG n.º4706712 PC/GO, CPF:007.574.391-44 residente e domiciliada na Et Bannach 30 km, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:745D619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 111/2023

DISTRATO Nº 111/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 132/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª TAIS FERREIRA DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **TAIS FERREIRA DA SILVA**, solteira, brasileira, Cuidadora de Aluno Especial, Nível Superior Completo, RG n.º7375433 PC/PA, CPF:551.846.932-20 residente e domiciliada Tv seis nº 437 em frente a cerâmica Brasil Setor Remor, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2EA5E92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 112/2023

DISTRATO Nº 112/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 133/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª ERICA RIBEIRO DA SILVA,, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **ERICA RIBEIRO DA SILVA,** solteira brasileira, Cuidadora de Aluno Especial, Nível Médio Completo, RG n.º7654479 PC/PA, CPF:700.390.532-96 residente e domiciliada Rua vinte e sete nº 09 JD Paraiso zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:8467E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 113/2023

DISTRATO Nº 113/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 134/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª REJANE DE SOUZA DOS SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **REJANE DE SOUZA DOS SANTOS,** brasileira, Assistente de Sala, RG n.º 5935390 PC/PA, CPF: 010.210.722-06, residente e domiciliada AV 04 s/n – Setor Chácara Vila Nova zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:DDF0D245

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 114/2023

DISTRATO Nº 114/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 135/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MARILENE SOARES DOS SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **MARILENE SOARES DOS SANTOS,** solteira, brasileira, Assistente de Sala, Nível Superior Completo, RG n.º5624301 PC/PA, CPF:976.471.952-04 residente e domiciliada Av B. Sayão nº 151, Av Independência Bairro Parque da Liberdade**,** zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:53BEDD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 115/2023

DISTRATO Nº 115/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 136/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª ANTONIA DA MACENA MORAIS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **ANTONIA DA MACENA MORAIS**, casada, brasileira, Assistente de Sala, Nível Médio Completo, RG n.º032599912007-6, CPF:601.793.453-89 residente e domiciliada rua nova s/n Setor Parque da Liberdade**,** zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0D376A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 116/2023

DISTRATO Nº 116/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 137/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª LARIANNY CAVALCANTE RIBEIRO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Srª. **LARIANNY CAVALCANTE RIBEIRO,** casada brasileira, Cuidadora de Aluno Especial, Nível Superior Completo, RG n.º7939442 PC/PA, CPF:001.455.072-54 residente e domiciliada AV Tião Aranha nº 27 Setor Parque da Liberdade**,** zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0B1F7F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 117/2023

DISTRATO Nº 117/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 138/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª EMANUELLE STEFAN DA SILVA BARROS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Srª. **EMANUELLE STEFAN DA SILVA BARROS**, solteira, brasileira, Assistente de Sala, Nível Médio Completo, RG n.º 8233524 PC/PA CPF:700.379.952-94 residente e domiciliada rua cinco nº 27 Centro, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:5581C8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 118/2023

DISTRATO Nº 118/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 139/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª ELESSANDRA LINO DE OLIVEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Srª. **ELESSANDRA LINO DE OLIVEIRA,** solteira brasileira, Assistente de Sala, Nível Médio completo, RG n.º 4008581 PC/PA, CPF:699.325.142-68 residente e domiciliada na Tv Dez nº115 Setor Remor **,,** zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:17D6F434

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 119/2023

DISTRATO Nº 119/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 140/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª RAIANE ARAÚJO LOPES SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no

CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Srª. **RAIANE ARAÚJO LOPES SILVA**, casada, brasileira, Assistente de Sala, Nível Médio Completo, RG n. º5510200 PC/PA, CPF:025.400.642-64 residente e domiciliada Av oito nº 181, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:5A6A1E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 120/2023

DISTRATO Nº 120/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 141/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MARIA BIANCA DO NASCIMENTO LUZ SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Srª **MARIA BIANCA DO NASCIMENTO LUZ SILVA**, solteira, brasileira, Assistente de Sala, Nível Superior Completo, RG n.º 9102625 CPF:042.582.446-27 residente e domiciliada Av doze nº 80 Px Clube Andorinha**,** zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B38AD123

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 121/2023

DISTRATO Nº 121/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 142/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª AMANDA MAGALHÃES ANDRADE, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Srª **AMANDA MAGALHÃES ANDRADE**, brasileira ,solteira Assistente de Sala, Nível Superior Completo, RG n.º6846621 PC/PA, CPF: 013.298.812-73 residente e domiciliada na Av seis nº450 Centro, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C8534FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 122/2023

DISTRATO Nº 122/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 143/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª CARLA KELLY ALVES GUIMARAES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Srª **CARLA KELLY ALVES GUIMARAES**, brasileira, Assistente de Sala, Nível Superior completo, RG n.º7658588 PC/PA, CPF:034.615.962-80 residente e domiciliada na rua um s/n, zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:33AC2F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 123/2023

DISTRATO Nº 123/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 149/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª SANDRA OLIVEIRA DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª SANDRA OLIVEIRA DA SILVA,** solteira, brasileira, Assistente de Sala, Nível Superior completo, RG n.º 55.671.064-2 SSP/São Paulo, CPF:946.602.982-72 residente e domiciliada rua 21, nº 777, zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:24A0BA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 126/2023

DISTRATO Nº 126/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 154/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MYLLENA GOMES MORAIS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª MYLLENA GOMES MORAIS**, brasileira, casada, Assistente de Sala, Nível médio completo, RG n.º MG -24.344.479 PC/MG, CPF: 037.846.452-32 residente e domiciliada na AV 12 nº 396 Setor Remor, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:6975A520

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 127/2023

DISTRATO Nº 127/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 155/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª EDISLAINE SILVA SOARES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª EDISLAINE SILVA SOARES,** brasileira, solteira, Assistente de Sala, Nível Médio completo, RG: 7356435 PC/PA, CPF:029.668.292-65 residente e domiciliada na TV sete nº 23 casa dos fundos Setor Remor, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:572D809C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 128/2023

DISTRATO Nº 128/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 157/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª TAINARA NASCIMENTO DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª TAINARA NASCIMENTO DA SILVA,** solteira brasileira, Assistente de Sala, Nível Médio completo, RG n.º 9160522 PC/PA, CPF: 077.962.322-33 residente e domiciliada na Rua João Paulo II s/n Parque da liberdade**,** zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:DD9F5650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 131/2023

DISTRATO Nº 131/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 160/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª ELIZANGELA SANTOS DO CARMO MARQUES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª ELIZANGELA SANTOS DO CARMO MARQUES,** brasileira, Assistente de Sala, Nível Médio completo, RG n.º 6224861 PC/PA, CPF:003.148.892-63 residente e domiciliada na VC Araguaia, s/n Escalada do Norte**,** zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D33CE567

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 135/2023

DISTRATO Nº 135/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 145/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª ª ALESSANDRA SILVA BATALHA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª ALESSANDRA SILVA BATALHA**, Assistente de Sala, Nível Médio completo, RG n.º 4867245 PC/PA, CPF: 011.452.202-23 residente e domiciliada na Av Dez nº1239, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:8B8A33E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 136/2023

DISTRATO Nº 136/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 147/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MAURILDA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª MAURILDA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS**, casada, brasileira, Cuidadora de Aluno Especial, Nível Superior completo, RG n.º3529936 PC/PA, CPF:686.084.202-44 residente e domiciliada rua três nº 45 setor Remor, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:DCEA6E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 137/2023

DISTRATO Nº 137/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 144/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª IVONE SILVA DE JESUS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª IVONE SILVA DE JESUS**, casada, Assistente de Sala, Nível Superior completo, RG n.º8390447 PC/PA, CPF: 054.121.182-08 residente e domiciliada na rua vinte e cinco s/n Setor Planalto, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:07B03CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 28/2023

DISTRATO Nº 028/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 067/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E DINAIR SANTOS DE OLIVEIRA MARINHO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o Sr.ª. **DINAIR SANTOS DE OLIVEIRA MARINHO,** brasileira, casada, Merendeira, Nível Médio completo, RG n.º4853219 PC/PA, CPF:755.172.992-53 residente e domiciliada na VC Travessão sitio Goiaba, Zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E0DBD5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 30/2023

DISTRATO Nº 030/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 094/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E JOSIENE PEREIRA MARQUES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o Sr.ª **JOSIENE PEREIRA MARQUES,** solteira brasileira nível fundamental incompleto, RG n.º7248932 PC/PA, CPF:033.041.292-27, residente e

domiciliada na RM duas Vendas S/N, Zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:884BC4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 0572023

DISTRATO Nº 057/2023 Rio Maria, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 55/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª ALMERICE FIALHO DOS SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **ALMERICE FIALHO DOS SANTOS**, brasileira, Servente, Nível Médio completo, RG n.º 5919371 PC/PA, CPF: 244.184.712-00 residente e domiciliada na AV quatorze nº 524 entre a TV 03 Setor Remo**,** Zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:35AB73AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 58/2023

DISTRATO Nº 058/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 56/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª ELZA MEIRA DE JESUS LOPES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **ELZA MEIRA DE JESUS LOPES,** brasileira, casada, Merendeira, Nível fundamental completo, RG n.º4895747 PC/PA, CPF:673.275.402-53 residente e domiciliada na AV Onze nº930 entre a dezoito e a vinte setor Remor**,** Zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:038D9FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 059/2023

DISTRATO Nº 059/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 57/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª FRANCISCA DE FATIMA CAMPOS DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **FRANCISCA DE FATIMA CAMPOS DA SILVA,** brasileira, casada, Merendeira, Nível fundamental completo, RG n.º 1758410 PC/PA, CPF: 291.804.302-87 residente e domiciliada na TV cinco nº 488 setor Remor, Zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:98761D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 60/2023

DISTRATO Nº 060/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 58/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MARIA EDILEUZA SOARES PIMENTEL, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **MARIA EDILEUZA SOARES PIMENTEL,** brasileira, Merendeira, Nível Médio completo, RG n.º 2515301 PC/PA, CPF: 300.257.102-49 residente e domiciliada na AV quatro nº 205**,** Zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:23111209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 062/2023

DISTRATO Nº 062/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 60/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MARIA DO CARMO GONÇALVES DA CRUZ, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **MARIA DO CARMO GONÇALVES DA CRUZ,** brasileira, Merendeira, Nível fundamental incompleto, RG n.º3729381 PC/PA, CPF: 642.348.272-15 residente e domiciliada na Rua dezessete n° 598 setor Cascalheira, Zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F5BACF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 063/2023

DISTRATO Nº 063/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 61/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª LUCIQUEIA OLIVEIRA SILVA SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr. ª **LUCIQUEIA OLIVEIRA SILVA SANTOS**, casada, brasileira, Servente, Nível Médio Completo, RG n.º 7091802 PC/PA, CPF: 033.328.652-93, residente e domiciliada na AV C Alves nº110 Parque da Liberdade, Zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9C0A2E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 065/2023

DISTRATO Nº 065/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 63/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr. ª MICAELE RODRIGUES VIEIRA SONIA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **MICAELE RODRIGUES VIEIRA,** brasileira, Merendeira, Nível Médio Completo, RG n.º8792716, CPF: 067.542.962-59 residente e domiciliada AV Paulo Fontele nº 436, bairro Parque da Liberdade, zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A43767F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 71/2023

DISTRATO Nº 071/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 68/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MAGNA DE ALMEIDA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **MAGNA DE ALMEIDA SILVA,** brasileira, Merendeira, Nível fundamental incompleto, RG nº 3375128 PC/PA, CPF: 008.574.352-64 residente e domiciliada na AV Paulo Fonteles nº 685 bairro Parque da Liberdade, zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:3F0585EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 072/2023

DISTRATO Nº 072/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 69/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª ELIETE OLIVEIRA CARVALHO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **ELIETE OLIVEIRA CARVALHO,** brasileira, Servente, Nível fundamental incompleto, RG n.º 8286578 PC/PA, CPF: 977.551.091-00 residente e domiciliada na Rua três nº 15 Centro, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C7BFF743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 073/2023

DISTRATO Nº 073/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 70/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª CRAUDENICE ALVES DA COSTA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **CRAUDENICE ALVES DA COSTA SILVA** brasileira, Servente, Nível Médio Completo, RG n.º4323084, CPF: 973.280.491-20 residente e domiciliada na Av quatro nº 765 setor Vila Nova, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:24CCCEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 074/2023

DISTRATO Nº 074/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 71/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª SILVANIA SOUSA DE MORAIS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria,

n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Srª **SILVANIA SOUSA DE MORAIS,** casada, brasileira, Servente, Nível Médio completo, RG n.º 8947552 PC/PA, CPF: 577.403.562-04 residente e domiciliada na Chácara da vila nova S/N, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:92C71D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 075/2023

DISTRATO Nº 075/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 72/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª VERA LÚCIA DOS REIS LIMA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Srª **VERA LÚCIA DOS REIS LIMA,** brasileira, casada, Merendeira, Nível médio completo, RG n.º10026460 PC/PA, CPF: 778.929.092-49 residente e domiciliada na AV quatro nº 327 setor Vila Nova, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:6A869CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 076/2023

DISTRATO Nº 076/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 73/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª MARIA DE FATIMA MARTINS SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **MARIA DE FATIMA MARTINS SILVA,** brasileira, Servente, Nível Fundamental Completo, RG n.º 1444949 PC/PA, CPF: 223.689.492-91 residente e domiciliada na Rua três nº 1128 Centro, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal Secretário

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:651CFB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 0772023

DISTRATO Nº 077/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 75/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª CHEILIANE EDUARDO DA CRUZ, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **CHEILIANE EDUARDO DA CRUZ,** brasileira, solteira, Merendeira, Nível fundamental incompleto, RG n.º5304068 PC/PA, CPF:911.928.702-04 residente e domiciliada na Av. Dois nº 80 setor Vila Nova, zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2B4E194C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 078/2023

DISTRATO Nº 078/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 093/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª LUZIA DEIZIANE DOS REIS FONTINELE, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **LUZIA DEIZIANE DOS REIS FONTINELE**, brasileira, Servente, Nível Médio completo, RG n.º 5322877 PC/PA, CPF: 861.162.822-53 residente e domiciliada na AV quatro S/N centro**,** neste Município, zona Urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:1B9508D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 094/2023

DISTRATO Nº 094/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 096/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª WAGNA CABRAL GUIMARÃES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **WAGNA CABRAL GUIMARÃES,** brasileira, casada, Servente, Nível fundamental incompleto, RG n.º6775133 PC/PA, CPF: 087.385.182-01 residente e domiciliada na rua trinta e nove nº 313, neste Município, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:459FAE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 103/2023

DISTRATO Nº 103/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 124/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª LÚCIA GUIMARAES BENEDITO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **LÚCIA GUIMARAES BENEDITO,** solteira brasileira Nível Médio Completo, RG n.º6985759 PC/PA, CPF:036.463.892-30, residente e domiciliada na Av quatorze s/n Setor Cascalheira, neste Município, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0EF4E743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 125/2023

DISTRATO Nº 125/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 150/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª CRISTINA NUNES BARROSO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **CRISTINA NUNES BARROSO,** solteira brasileira, Auxiliar de Secretaria Nível Médio Completo, RG n.º 5958148 PC/PA, CPF:000.270.232-06, residente e domiciliado na Av quatro nº 190 Setor Remor, neste Município, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9E56F006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 132/2023

DISTRATO Nº 132/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 151/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª VANDERLUCIA SILVA LIMA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **VANDERLUCIA SILVA LIMA,** brasileira, Porteiro Servente, Nível Fundamental Incompleto , RG n.º 9680922 PC/PA, CPF: 967.342.563-91 residente e domiciliado na Av dois nº 90 setor Beira Rio**,** neste Município, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9EF21AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 133/2023

DISTRATO Nº 133/2023 Rio Maria - PA, 30 de junho de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 151/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E O Sr. SEBASTIÃO GRANJEIRO DINIZ, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o Sr. **SEBASTIÃO GRANJEIRO DINIZ**, brasileiro, Porteiro Servente Nível Fundamental Completo, RG n.º 9734475 PC/PA, CPF: 888.746.992-04, residente e domiciliado na rua três nº 816**,** neste Município, zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:15FD5342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-022 FME

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretário Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sra. KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 9/2023-022 FME e a ADJUDICA às proponentes **COMERCIAL NOVA ERA LTDA** CNPJ: 49.997.888/0001-78 no Valor Total de R$ 74.250,00 – **PATO MACHO COMPLEXO EMPRESARIAL E RENOVADORA DE PNEUMATICOS LTDA** CNPJ: 44.992.132/0001-12 no Valor Total de R$ 387.472,00 - Data da Homologação: 05/07/2023. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FME

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:23C33A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230147

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-048 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DO PROD. RURAL DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ CONFORME ROTAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.460,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 52.460,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2023 a 22 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9D1D0AA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-029 PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ. conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. **Abertura**: 20/07/2023 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento das propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:29 horas do dia 20/07/2023.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 05 de Julho de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4A168256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028 PMRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ. conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. **Abertura**: 19/07/2023 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento das propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:29 horas do dia 19/07/2023.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 05 de Julho de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:97A47B7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1036/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 034/2023-CPL/PMRP;

R E S O L V E
Art. 1º. Designar o servidor ALBERTO ABREU ARAÚJO, para responder interinamente como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal, no período de 11 a 28 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F51B1327

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1035/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0734/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JANAINA ALMEIDA FERRAZ DE ARAÚJO, registrado(a) sob a matrícula nº 7128, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 06 de julho a 04 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D147E446

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1034/2023

DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0735/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a servidora ADRIANA DIAS DE MOURA, registrada sob matrícula nº 6186, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:50FF687B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1037/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 100/2023 – SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 07 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:71FF1C5E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1038/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 100/2023 – SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar GABRIELLA COSTA MARTINS, Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 07 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1FCE062B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1039/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0879/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 05 e 06 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DFD5EE85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1040/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0741/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) NEZILDA SANTOS DE ALMEIDA, registrado(a) sob a matrícula nº 9680, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:30ED1D87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1041/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0738/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor SANDOVAL FERNANDES, registrado sob a matrícula nº 9526, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:356E0F8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1042/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0740/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LEILA DE SOUZA LIMA, Matrícula nº 9545, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 02 a 31 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:601151D5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1043/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0739/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSANIA FERREIRA BORGES, registrada sob a matrícula nº 9929, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2A56FDC2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1044/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0745/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1814, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AACB9C30

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1045/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 495/2023 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7CC3B632

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1046/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), na cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 05 e 06 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F1EDBE3E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1047/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 05 e 06 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06D44110

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1048/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 07 e 08 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C90C13AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1049/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 09 e 10 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FDBC0749

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1050/2023

DE 05 JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 05 e 06 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D086F99C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1051/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 09 e 10 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2BEE9B7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1052/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 09 e 10 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:068516E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.03072023 - UASG 980597

Processo: **001.23052023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.03072023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.043.834/0001-66**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RECOMENTADOS PELO MINISTERIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, PARA USO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 29.426,40 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **03/07/2023 a 03/07/2024**. Data da assinatura: 05/07/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:6F3CEA40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.03072023 - UASG 980597

Processo: **001.23052023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **002.03072023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **D P AGUIAR EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **33.834.782/0001-13**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RECOMENTADOS PELO MINISTERIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, PARA USO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 22.113,88 (Vinte e Dois Mil Cento e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **03/07/2023 a 03/07/2024**. Data da assinatura: 03/07/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:DDD1F97B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.03072023 - UASG 980597

Processo: **001.23052023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **003.03072023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.897.117/0001-73**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RECOMENTADOS PELO MINISTERIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, PARA USO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 56.076,20 (Cinquenta e Seis Mil Setenta e Seis Reais e Vinte**

Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **03/07/2023 a 03/07/2024**. Data da assinatura: 03/07/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:087CB831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.03072023 - UASG 980597

Processo: **001.23052023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **004.03072023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **PRADO PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.389.760/0001-93**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RECOMENTADOS PELO MINISTERIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, PARA USO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 46.363,20 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **03/07/2023 a 03/07/2024**. Data da assinatura: 03/07/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:9F9404E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.03072023 - UASG 980597

Processo: **001.23052023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **005.03072023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.230.269/0001-46**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RECOMENTADOS PELO MINISTERIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, PARA USO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 186.001,10 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Um Reais e Dez Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **03/07/2023 a 03/07/2024**. Data da assinatura: 03/07/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:3DB6F462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.23052023 - UASG 980597 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP

Nº Processo: **001.23052023**.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.23052023.
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Contratada: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.043.834/0001-66.
Valor Global de R$ 29.426,40 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).
Contratada: D P AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.834.782/0001-13.
Valor Global de R$ 22.113,88 (Vinte e Dois Mil Cento e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Contratada: J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.897.117/0001-73.
Valor Global de R$ 56.076,20 (Cinquenta e Seis Mil Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos).
Contratada: PRADO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.389.760/0001-93.
Valor Global de R$ 46.363,20 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).
Contratada: R F BARILE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.230.269/0001-46.
Valor Global de R$ 186.001,10 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Um Reais e Dez Centavos).

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RECOMENTADOS PELO MINISTERIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, PARA USO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2023-PE/SEMSA-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **009/2023-PE/SEMSA-SRP.**
Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:C84458FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.230822

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.230822.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADO: ELSON S LUZ PEÇAS CNPJ (MF) N° 38.180.314/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.
ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE NOS TERMOS PERMITIDOS PELO CONTRATO ORIGINAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, ASSIM, O VALOR DO CONTRATO QUE ERA DE R$ 248.388,14 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos), COM O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ACIMA, SOFRERA AUMENTO DE R$ 55.833,20 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos), PASSA A SER DE R$ 304.221,34 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Setenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos) O QUE CORRESPONDE A AO AUMENTO DE 22,47821% DO VALOR CONTRATUAL DENTRO DO LIMITE LEGAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.122.0007.2.055 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ordenador:
JOSELINO PADILHA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:4A4930C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.230822

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.230822.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
CONTRATADO: REINALDO R ALMEIDA PEÇAS CNPJ (MF) N° 34.166.013/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.
ALTERAÇÃO: Assim, o valor do contrato que era de R$ 240.252,68 (Duzentos e Quarenta Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), com o acréscimo de quantidade acima, sofrera aumento de R$ 52.386,82 (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), passa a ser de R$ 292.639,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), o que corresponde ao aumento de 21,8048847571648% DO VALOR CONTRATUAL DENTRO DO LIMITE LEGAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.122.0007.2.055 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ordenador:
JOSELINO PADILHA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:85D72951

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 665/2023 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS II – NAF II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NIVIANE DOS SANTOS DOLZANE**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Administração e Finanças II** – **NAF II**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 121/2021 - GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2021, com efeito retroativo a 30 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A4772025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº 117/2023 - SEMED, DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 117/2023 - SEMED, DE 22 DE MAIO DE 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 003/2023 – GAB/SEMAD, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que solicita a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que se encontra com mais de 30(trinta) dias de faltas.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº: 150/2023 que recomendou a autoridade superior, competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos, a instauração de um procedimento administrativo próprio (sindicância ou PAD), sob pena de nulidade acerca da conclusão sobre o caso.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível infração funcional por parte de servidora com mais de 30(trinta) dias de faltas, cujo nome esteja no Relatório extraído da folha de pagamento da competência do mês de fevereiro de 2023, encaminhado pela Chefe do Núcleo Técnico de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, destinados a apurar o Processo Administrativo nº 002/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:8FE3722D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - SEMTUR

A Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2023– SEMTUR. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTARÉM. Tendo como vencedora do certame a empresa EDINHO SILVA DE AGUIAR, CNPJ: 21.361.181/0001-51, vencedora dos itens 3,12,13,14,15; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ: 30.195.733/0001-90, vencedoras do item 18; MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA CNPJ: 26.145.027/0001-66, vencedoras do item 04; NORTE SOLUCOES COMECIAIS LTDA, CNPJ: 50.279.385/0001-46, vencedora do item 16; U F AGUIAR EIRELI CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 17, 19, 20, 21 e a empresa W F DE ALMEIDA CNPJ: 31.108.146/0001-89, vencedora dos itens 9.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:368E3A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMC

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023--SEMC

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, no Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SEMC, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 126, pág. 236 e no Diário dos Municípios do Estado do Pará. Edição nº 3282, pág. 121 no dia 05 de julho de 2023, onde se lê: Empresa vencedora: C CARDOSO DA SILVA LTDA - CNPJ: 36.667.941/0001-20, vencedora do Item: 1. Leia-se: Empresa vencedora: C CARDOSO DA SILVA LTDA - CNPJ: 14.698.708/0001-72, vencedora do Item: 1.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8EB2A356

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº. 2023300601. Origem: Dispensa n° 7.2023-300501. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e à Pessoa Física: ZELIA FIGUEIREDO DE ANDRADE CORREIA CPF: 328.818.605-59. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. INDEPENDÊNCIA, S/N, BAIRRO UMARIZAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CRÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA, Vigência: até 30/06/2024.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:EA51B270

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº. 2023290601. Origem: Dispensa n° 7.2023-230601. Partes: Fundo Municipal de Educação e à Pessoa Física: WALMIR DE SOUSA RODRIGUES CPF: 351.938.912-68. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8.666/93. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. BENJAMIM CONSTANT Nº 10, BAIRRO: CENTRO, ZONA URBANA, CIDADE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, PARA USO EXCLUSIVO DA CASA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL E INCLUSIVA/AEE, DESTINADO AOS INTERESSES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Vigência: até 01/07/2024.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:7782B8D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº. 2023270601. Origem: Dispensa n° 7.2023-210602. Partes: Fundo Municipal de Saúde e à Pessoa Física: VALDILENE DO SOCORRO DE SOUSA RODRIGUES CPF: 373.484.262-04. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8.666/93. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO BRAZ DE SOUZA, Nº 16, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.775-000 DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA, Vigência: até 27/06/2024.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:85BCC5DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Dispensa de Licitação
Dispensa nº 7/2023-008/SEMED
A Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através da SEMED, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KITS DE INCLUSÃO SOCIAL E 06 (SEIS) KITS DE BIBLIOTECA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. Contratado: . Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOAQUIM CEZARIO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20230068 Origem: dispensa de licitação nº 7/2023-008-PMSDA. Contratante: SEMED. Contratada(o): FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA . Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KITS DE INCLUSÃO SOCIAL E 06 (SEIS) KITS DE BIBLIOTECA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. Valor Total: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Programa de Trabalho: exercício 2023 projeto 2.065-Manutenção do Ensino Fundamental – 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.51 – Material didático, no valor de R$ 15.600,00. VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20230067 Origem: dispensa de licitação nº 7/2023-008-PMSDA. Contratante: SEMED. Contratada(o): INTERATIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KITS DE INCLUSÃO SOCIAL E 06 (SEIS) KITS DE BIBLIOTECA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. Valor Total: R$ 13.800,00 (Treze mil e Oitocentos). Programa de Trabalho: exercício 2023 projeto 2.065- Manutenção do Ensino Fundamental – 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.51 – Material didático, no valor de R$ 13.800,00. VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Brena Caroline Silva Araújo
Código Identificador:BF8275A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Aviso de Dispensa de Licitação
Dispensa nº 7/2023-07/SEMED
A Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Cleuzimar Gonçalves de Oliveira, Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Aquisição de Caminhas Infantil Empilhável para utilização das Creches Municipais do Município de São Domingos do Araguaia-PA. Contratado(a): L Tops Comercio Varejista de Moveis LTDA. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato Nº 20230046, Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2023-07/SEMED. Contratante: Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia-PA. Contratado (a): L Tops Comercio Varejista de Moveis LTDA. Objeto: Aquisição de Caminhas Infantil Empilhável para utilização das Creches Municipais do Município de São Domingos do Araguaia-PA. Valor Total: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Programa de Ttrabalho: Exercício 2023 Projeto Atividade 1.041 – Aparelhamento de Creches, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes, Subelemento 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes. VIGÊNCIA: 04 de maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.
Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
Gestora Municipal

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato Nº 20230047, Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2023-07/SEMED. Contratante: Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia-PA. Contratado (a): L Tops Comercio Varejista de Moveis LTDA. Objeto: Aquisição de Caminhas Infantil Empilhável para utilização das Creches Municipais do Município de São Domingos do Araguaia-PA. Valor Total: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). Programa de Ttrabalho: Exercício 2023 Projeto Atividade 1.042 – Aparelhamento de Creches, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes, Subelemento 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes. VIGÊNCIA: 04 de maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:499EB0EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisição de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde: Centro de Saúde Especial, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde da Mulher e Vigilância Sanitária, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 010/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATADA:
J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.897.117/0001-73, com sede Rua Raimundo Barbosa Santana, 212, Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, representada pelo Sr. João Emilio Santana Pinto, brasileiro, inscrito no RG nº 01101819308, órgão expedidor DETRAN/PA e CPF nº 661.514.492-15, residente e domiciliado Rua Antônio Bezerra Falcão, 554, Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 01-040723/010-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 1.330.304,50 (Um Milhão, Trezentos e Trinta Mil, Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 04 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:6466DED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisição de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde: Centro de Saúde Especial, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde da Mulher e Vigilância Sanitária, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 010/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATADA:
E. T. MARQUES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.691.632/0001-50, com sede Rua Osvaldo Cruz, 61, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-130, representada pelo Sr. Ednaldo Teles Marques, brasileiro, inscrito no RG nº 2556254, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 443.258.272-34, residente e domiciliado Rua Santa Isabel, 92, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-110.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 02-040723/010-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 156.194,50 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 04 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:EB73A08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisição de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde: Centro de Saúde Especial, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde da Mulher e Vigilância Sanitária, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 010/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATADA:
F CARDOSO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.949.905/0001-63, com sede Rua João Nunes de Souza, 125, Rod. Br. 316, Km 8, Águas Brancas, CEP: 67.033-030, representada pela Sra. Walda Britto Cardoso, brasileira, inscrita no RG nº 4077885, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 004.382.782-91, residente e domiciliada Rod. Augusto Montenegro, 5000, Conj. G. Ville I Q-18L-12, Parque Verde, Belém/PA, CEP: 66.635-110.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 06-040723/010-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 18.338,25 (Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 04 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:7AE5C437

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA XIIª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –CMAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São João de Pirabas-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal 8.742/93 (LOAS), Lei Federal 12435/2011(SUAS), a Lei Municipal Nº 828/2001 de Março de 2001, e o Regimento Interno deste Conselho de Assistencia, e com base na reunião extraordinária do dia 26 de maio de 2017.

CONVOCA os representantes de entidades e organizações sociais para a Xll Conferencia Municipal de Assistencia Social de São João de Pirabas/PA, a qual se realizara no dia 13 e 14 de junho, na Escola de Música Municipal desde Município.

O Conselho Municipal de Assistencia Social tem a honra de convidar a todos para participarem da Xll Conferencia Municipal de Assistencia Social de São João de Pirabas-PA, com o tema: **"RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".**

A convocação da Conferencia foi realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por meio da Resolução de nº 050/2023, publicada no Diário Oficial do Município de São João de Pirabas/PA.

Objetivo Geral da Conferencia
Tem por Objetivo avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e como objetivos específicos de:
I. Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, específica e exclusivamente sobre a política de Assistência Social;
II. Eleger 04 (quatro) delegados para a Conferência Regional de Assistência Social da Região Norte obedecendo a paridade (Governo e Sociedade Civil) e proporcionalidade (usuários e organização de usuários; trabalhadores, entidades e organizações de assistência social), e seus respectivos suplentes da seguinte forma 1 (um) delegados da representação governamental, 1 (um) usuários, 1 (um) Trabalhadores do SUAS e 1 (um) entidades.

Eixos de Discussão
I EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
II. EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.
III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Programação;
Credenciamento;
Abertura Oficial da XII Conferencia Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas/PA;
Leitura e validação do Regimento Interno;
Palestra informativa sobre o tema e eixos temáticos;
Apresentação e validação das proposta dos eixos temáticos formuladas;
Eleição de delegados para a Conferencia Estadual de Assistencia Social;
Encerramento;
Data, Local e Horário
Data 13 de junho de 2023
Horário: 08:00 horas as 17:00 horas
Data 14 de junho de 2023
Horário: 08:00 horas ao 12:00 horas
Local: Escola de Música Municipal.

Os Participantes
Art. 1º – São participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas:
I. Delegados com direito a voz e voto;
II. Convidados com direito a voz;
III. Observadores sem direito a voz e voto.

Art. 2º São Delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas:
I. Representantes de Usuários da política da Assistência Social;
II. Representantes de Trabalhadores da política de Assistência Social;
III. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
IV. Representantes de órgãos governamentais que tenham afinidade com a política de assistência social;
V. Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.VI – Cada Delegado poderá representar uma única entidade.

Art.3º. São convidados da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas, sem direito a voto as seguintes Instituições, indicados pelo Plenário do CMAS/PA:
I. Representantes de Instituições de Ensino Superior;
II. Representantes do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal;
III. Representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público;
IV. Representantes de Conselhos Setoriais e de Defesa de Direitos.

Art. 4º. A inscrição e credenciamento dos participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Joao de Pirabas será efetuado no dia 13/07/2023, das 8:00 horas às 11:00 horas.
I. Poderão se credenciar para a XII Conferência Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas os delegados e convidados;
II. No ato do credenciamento será necessária apresentação de documento de identificação oficial com foto.
III. No ato do credenciamento serão fornecidos crachás de cores específicas e diferentes aos delegados, de acordo com o segmento:
a. Verde para Delegados representantes de usuários do SUAS;
b. Amarelo para Delegados representantes de trabalhadores do SUAS;
c. Azul para Delegados representantes de entidades e organizações de assistência social do SUAS;
d. Cinza para Delegados representantes de órgãos governamentais.
IV. O crachá de Delegado na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto nos espaços de decisão, sendo este pessoal e intransferível.
V. No ato do credenciamento serão fornecidos crachás de cores diferentes aos demais participantes:
a. Branco para Convidados e Apoio Técnico;
b. Vermelho para membros da Coordenação.
VI. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão
Organizadora.

Art.5º. serão considerados eleitos os candidatos mais votados por ordem de Classificação para a representatividade na Conferencia Estadual**.**
§ 1º- Em situação de empate, o critério de desempate será a eleição por voto aberto entre todos os delegados das entidades participantes.

Art. 6º. Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São João de Pirabas, 26 de Junho de 2023.

AJAX MANOEL DE MELO GUIMARAES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:03582E3C

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Autorização da XIl Conferência Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas.

Considerando a Resolução CEAS n° 002/2023, que dispõe sobre o regulamento para realização das Conferencias de Assistência Social em âmbito Estadual, Regional e Municipal;

Considerando a Resolução n° 07 de 09 de Junho de 2023, que cria a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando o Decreto Municipal n° 050/2023, que autoriza a XlI Conferência Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS, do Município de São Joao de Pirabas-PA, no uso das atribuições legais, tipificadas na Leis Federal nº8.742/92- LOAS e Municipal nº 828/2001, conforme reunião ordinária do seu colegiado no dia 12 de junho de 2023, respectivamente, deliberando a seguinte resolução.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a XIl Conferencia Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas, no qual terá como tema **"RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".**

Art. 2º. A XIL Conferencia Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas ocorrerá nos dia 13 e 14 de junho de 2023.

Art. 3°. A XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Joao de Pirabas ocorrerá na Escola de Música Municipal, localizada na Rua Salustiano Vilhena Filho, Bairro Brasília, no dia 13 de Junho de 2023, a partir das 08:00 horas as 17:00 horas e no dia 14 de junho a partir das 8:00 horas as 12:00 horas.

Parágrafo único: Apoiara a Comissão organização na XII Conferencia Municipal de Assistencia Social a Secretaria de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS) da Prefeitura de São João de Pirabas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas (PA), em 26 de junho de 2023.

AJAX MANOEL DE MELO GUIMARAES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:360A0CA7

PODER EXECUTIVO
EDITAL N° 007/2023 – CEE/CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, publica o Edital 007/2023 com a divulgação do local e horário para a realização da prova objetiva e de redação.

1.**Prova Objetiva de múltipla escolha:**

I - A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para cada questão e uma redação que poderá ser de cunho eliminatório ou não eliminatório dependendo dos critérios abaixo relacionados que ficará a cargo da Comissão decidir.
II - O candidato terá 03 (três) horas para realizar a prova.
III - Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
IV -É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado, eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
V - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora antes da hora marcada para o seu início, caneta esferográfica de tinta azul ou preta de carga transparente, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
VI - No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
VII - Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
VIII - Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
IX - Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
X - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
XI - A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
XII - Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
XIII - O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento.

2.Prova de Redação:
I - A redação versará sobre questões associadas aos direitos das crianças e adolescentes e /ou a função pública do Conselho Tutelar, e deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas.
II - A prova de redação virá anexada à prova objetiva, para ser realizada no mesmo período da prova objetiva, com valor máximo de 10 pontos.
III - O pré-candidato somente poderá lançar seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do processo, caso proceda de forma contrária.
IV - Para aprovação, o pré-candidato deverá obter o total de 5 (cinco) pontos, e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos a cada um dos aspectos avaliados.
V - A Prova de Redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo: conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita, considerando:
a) argumentação coerente das ideias e informatividade;
b) pertinência ao tema proposto.
VI - Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da prova de redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.
VII - O CMCDA/Comissão do Processo de Escolha Unificado para conselheiro tutelar de São João de Pirabas no ano de 2023 aplicará as provas de conhecimentos Específicos e de redação, bem como a correção das mesmas.
VIII - Serão aprovados na prova objetiva o candidato que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos da prova objetiva, e a

nota mínima de 05 (cinco) pontos na prova de redação, da pontuação total atribuída à prova.
IX - A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial ou meio equivalente e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

3.Local e horário para realização da prova objetiva e aplicação da redação:

LOCAL	DIA	HORÁRIO
Escola Municipal de Ens. Fundamental São Luz	16/07/2023	08:00h as 11:00h

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas (PA), 04 de Julho de 2023.

ELMA LUCIA SANTA BRÍGIDA COSTA
Coordenadora da Comissão Esp. Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice- Coord. da Comissão Esp. Eleitoral

ELID SANTOS DE JESUS
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

EUZANE NUNES DA SILVA
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:B0DA6027

PODER EXECUTIVO
ERRATA N° 004/2023 -EDITAL Nº 001/2023 –CEE /CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 001/2023 para Processo de Escolha Unificada Eleitoral para membro do Conselheiro Tutelar dos representantes da Sociedade Civil para o quadriênio 2024/2028, púbica esta Errata, conforme a **Resolução 014/2023** que dispõe sobre alteração de data e horário de conteúdo do curso preparatório dos candidatos ao Pleito Eleitoral da Escolha Unificada de Membros do Conselho Tutelar do Município de São de Pirabas-PA.

A Comissão Especial Eleitoral realiza-se as devidas alterações no Cronograma do curso: data e horário devido o Decreto de nº 050/2023 que trata da XII Conferencia municipal de Assistencia Social, o qual as Técnicas que irão ministrar o curso também participaram da Conferencia, todavia, os requisitos data e horário coincidiram com a da Conferencia, assim foi necessário retificar o item a seguir:
VIII – Relação do local e horário para realização do Curso Preparatório conforme as disciplinas ministradas. Alterada na Errata nº 004/2023.

Onde lê- se

LOCAL	DISCIPLINA	DIA	HORÁRIO
Esc. São Luiz	Estatuto da Criança e do Adolescente	11/07/2023	08:00h as 11:00h
Esc. São Luiz	Noções de Ética	10/07/2023	08:00h as 11:00h
Esc. São Luiz	Políticas Públicas	14/07/2023	08:00h as 11:00h
Esc. São Luiz	Noções sobre a Lei Municipal nº 495/93; alterado pela Lei nº 835/2001 e Resolução de nº 231/2023.	13/07/2023	08:00h as 11:00h
Esc. São Luiz	Instrumental de Atuação do Conselho Tutelar	12/07/2023	08:00h as 11:00h

Agora lê-se:

LOCAL	DISCIPLINA	DIA	HORÁRIO
Esc. São Luiz	**Estatuto da Criança e do Adolescente**	**12/07/2023**	**08:00h as 10:00h**
Esc. São Luiz	**Noções de Ética**	**10/07/2023**	**08:00h as 10:00h**
Esc. São Luiz	**Políticas Públicas**	**10/07/2023**	**10:10h as 12:00h**
Esc. São Luiz	Noções sobre a Lei Municipal nº 495/93; alterado pela Lei nº 835/2001 e Resolução de nº 231/2023.	13/07/2023	08:00h as 11:00h
Esc. São Luiz	**Instrumental de Atuação do Conselho Tutelar**	**12/07/2023**	**10:10h as 12:00h**

São João de Pirabas (PA), 04 de julho de 2023.

ELMA LUCIA STª. BRÍGIDA COSTA
Coordenadora Da Comissão Especial Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice Coordenadora Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:C9DDB01C

PODER EXECUTIVO
EDITAL N° 008/2023 – CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, publica o Edital 008/2023 com a relação geral dos candidatos inscritos no Processo Eleitoral Unificado.
I- Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023 e da Errata de nº 002/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Pirabas/PA, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:
II– Relação geral dos candidatos inscritos:

N° DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
01	ISAC MARIA DE OLIVEIRA DIAS	COLONIA DOS PESCADORES
02	MILENA DIAS DA FONSECA	CONSELHO TUTELAR
03	JACIRA ROSICLEIDE MIGUINS DE JESUS PACHECO	PROJETO JOVENS DO AMANHA
05	KEILA DE CÁSSIA MONTEIRO DA COSTA	CONSELHO TUTELAR
07	CASSIO TIAGO ALVES DIAS	IGREJA CATOLICA- NOSSA S. DE FATIMA
08	DIANE ROBERTA OLIVEIRA MESQUITA	EDUCAÇÃO
09	DYEGO CELSO SILVA LINS	EDUCAÇÃO
10	GLEIDE BERNARDETE COSTA VALES	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
11	MARCELO AUGUSTO SANTOS DA SILVA	EDUCAÇÃO
12	WELLINGTON MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	EDUCAÇÃO
13	LARISSA PINHEIRO FREIRES	IGREJA CATOLICA- PASTORAL JUVENIL
14	NAYANE DE CASSIA FONSECA DE SOUSA	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

III- O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001,Resolução nº 004/2023e Edital nº 001/2023.

III– A Comissão Eleitoral Especial torna público a relação dos candidatos inscritos no Processo Unificado para Membro do Conselho Tutelar do Pleito de 2023.

IV. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas – PA, 04 de Julho de 2023.

ELMA LUCIA SANTA BRÍGIDA COSTA
Coordenadora da Comissão Esp. Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice- Coord. da Comissão Esp. Eleitoral

ELID SANTOS DE JESUS
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

EUZANE NUNES DA SILVA
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:2CD97A30

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº 013/2023- CEE-CMDCA DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CRENDENCIADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO EDITAL Nº 001/2023 – CMDCA.

A Comissão Especial Eleitoral- CEE do município de São João de Pirabas - PA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/200, alterado pela Lei nº 986/2015, e Regimento Interno (de 25-05-2021) deste órgão deliberativo, normatizador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Edital nº 008/2023, torna público a relação dos candidatos credenciados para a segunda etapa do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), pela Resolução de nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 986/2015.

Art. 2º. Quaisquer outras orientações caberá a Comissão Especial Eleitoral baixar editais suplementares ou normativos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas. 04 de Julho de 2023.

ELMA LUCIA SANTA BRÍGIDA COSTA
Coordenadora da Comissão Esp. Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice- Coord. da Comissão Esp. Eleitoral

ELID SANTOS DE JESUS
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

EUZANE NUNES DA SILVA
Membro da Comissão Esp. Eleitora

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:D32A48AF

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº 012/2023- CEE-CMDCA DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO REFERENTE A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO EDITAL Nº 001/2023 CMDCA.

A Comissão Especial Eleitoral- CEE do município de São João de Pirabas - PA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/200, alterado pela Lei nº 986/2015, e Regimento Interno (de 25-05-2021) deste órgão deliberativo, normatizador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Edital nº 007/2023 torna público a aplicação da prova objetiva e de redação do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), pela Resolução de nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 986/2015.

Art. 2º. Quaisquer outras orientações caberá a Comissão Especial Eleitoral baixar editais suplementares ou normativos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas. 04 de Julho de 2023.

ELMA LUCIA SANTA BRÍGIDA COSTA
Coordenadora da Comissão Esp. Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice- Coord. da Comissão Esp. Eleitoral

ELID SANTOS DE JESUS
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

EUZANE NUNES DA SILVA
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:204F000B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232217 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2023-0011 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Novidade Music Produções Artisticas Ltda **Objeto:** Contratação de Serviços Para o Evento Círio Musical 2023, Com a Realização De Show Com o Cantor Tony Alysson, A Fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **Valor Total:** R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) **Vigência:** 30 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 30 de Junho de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:E8DC3C95

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232184 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2023-0013 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** A R M Pimentel Assessoria Contabil Ltda **Objeto:** Contratação de Serviços Especializados em Planejamentos, Elaboração de Planos e Conferências Municipais, Plano Diretor Municipal, Plano de Mobilidade Urbana, a Fim de Satisfazer as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-Pa **Valor Total:** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) **Vigência:** 13 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 13 de Junho de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:9E436684

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:20232218 **Origem:** Dispensa de Licitação Nº 7.2023-0016 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** 50.557.668 Clayton Lucas Silva de Araujo **Objeto:** Contratação de Serviços de Assessoria e Elaboração de Programas/Laudos de Saúde e Segurança No Trabalho, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 14.500,00 (Quatorze Mil, Quinhentos Reais) **Vigência:** 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 03 de Julho de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:A5D3E4AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de extrato de contrato da Tomada de Preços Nº 003/2023-FME, publicado dia 05/07/2023 no D.O.U na folha 237 e no D.O.M. na folha 126, onde **se lê**: B. R. LIMA; **lê-se**: XINGU ARQUITETURA LTDA.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:6732A297

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a todos os interessados a **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00020-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Ônibus), para atender as demandas de Transporte dos Alunos Universitários do Município de Tracuateua, com data de reabertura para dia 19/07/2023 as 10:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br /.

Tracuateua/PA, 05 de julho de 2023.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:44F9D01C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 42/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.
Contratado: LUCAS DOS REIS PONTES.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.452,95 (um mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: de 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

_____

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:02C166AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2023.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: DERLISON CIRINO MACHADO.
Cargo: MOTORISTA DE CAMINHAO TRUCK.
Salário Base Mês: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)
Vigência: de 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3CE6F812

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210316**; origem**, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2021-037PMT,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 25 de junho de 2023 e término em 24 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23 de julho de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.

ESPÉCIE: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210317**; origem**, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2021-037PMT,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 24 de junho de 2023 e término em 23 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23 de julho de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistência Social.

ESPÉCIE: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210318**; origem**, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2021-037PMT,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 24 de junho de 2023 e término em 23 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23 de julho de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

ESPÉCIE: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210323**; origem**, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2021-037PMT,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 25 de junho de 2023 e término em 24 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23 de julho de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

ESPÉCIE: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210324**; origem**, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2021-037PMT,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 24 de junho de 2023 e término em 23 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24 de julho de 2023

JOEL JOSE CORREA
Fundo Municipal de Educação - SEMEC.

ESPÉCIE: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210325**; origem**, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2021-037PMT,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 24 de junho de 2023 e término em 23 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24 de julho de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde.

ESPÉCIE: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210326**; origem**, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2021-037PMT,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 24 de junho de 2023 e término em 23 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24 de julho de 2023

JOEL JOSE CORREA
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:431AA87C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20222557**; origem**, TOMA DE PREÇOS Nº 2/2022-016FUNDEB**. Partes: **FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93** e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 07.329.932/0001-21,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF SANTO ANTÔNIO E OBRAS COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 23 de junho de 2023 e término em 22 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20 de julho de 2023

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6FD8D12C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE**: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-037FME.** Objeto: **Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus e microônibus com condutor e monitor, destinados ao transporte de alunos das unidades de ensino público da educação básica, zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, no município de Tucumã – PA.** A empresa: **Danistur Transporte Rodoviário LTDA, C.N.P.J.:** 04.801.028/0002-60, com valor total de R$ 5.787.158,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta sete mil, cento e cinquenta e oito reais). **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 05 de julho de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1348E0C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 20231045**.** Objeto: **Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus e microônibus com condutor e monitor, destinados ao transporte de alunos das unidades de ensino público da educação básica, zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, no município de Tucumã-PA.** A empresa: **Danistur Transporte Rodoviário LTDA, C.N.P.J.:** 04.801.028/0002-60, os itens 001; 002; 003; 004; 005; 07; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 020; 021; 022; 024; 025; 027; 028; 029; 030; com valor total de **R$ 5.787.158,00** (cinco milhões, setecentos e oitenta sete mil, cento e cinquenta e oito reais). Na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-037FME.** Vigência: 05/07/2023 à 05/07/2024.

Tucumã - PA, 05 de julho de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9B7B59C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

AVISO DE ITENS FRACASSADOS

Pregão Eletrônico SRP - Nº 9/2023-037FME – A **Secretaria Municipal de Educação**, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 072/2023 de 13 de abril de 2023, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico: **Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus e microônibus com condutor e monitor, destinados ao transporte de alunos das unidades de ensino público da educação básica, zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, no município de Tucumã – PA.** A Comissão de Licitação e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS: 006; 016; 017; 018; 019; 023; 026;** no Processo Licitatório nº 9/2023-037FME na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, **FRACASSADOS**.

TUCUMÃ – PA – 05 de julho de 2023.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B926D12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO MÊS DE MAIO DENTRO DO PSS Nº 001/2023-SEMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023-SME

Nº do Contrato: 070/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FME
Parte contratada: SILVANEI SOUSA DA COSTA
Objeto: Contrato temporário – TÉCNICO PEDAGÓGICO-II
Remuneração: 5.819,09
RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 16/05/2023 – 31/12/2023

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:95E8BF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DAS GRÁVIDAS JUNHO – 2023 –SEMET/TUCUMÃ

ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 321/SEMEC/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO Técnica Pedagógica**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **TANIA ALVES SOUSA**; OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, **COM INÍCIO EM 02 DE JANEIRO DE 2023 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO, COM TÉRMINO EM 30 DE JULHO DE 2024,** NOS TERMOS DA LEI Municipal nº **689/2022.**
ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 411/SEMEC/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO Auxiliar de Serviços Gerais**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ALINE APARECIDA DO CARMO BORBA**; OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, **COM INÍCIO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO, COM TÉRMINO EM 30 DE ABRIL DE 2024,** NOS TERMOS DA LEI Municipal nº **689/2022**

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:F88C7A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO DO MÊS DE JUNHO DE 2023 – SEMET – TUCUMÃ/PA

Nº do Contrato: 020/SEMEC/2023
Vigência: 02/01/2023 – 31/03/2023
ADITADO: ATÉ 30/06/2023
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: samuel andrade de sousa
Objeto: Rescisão de Contrato temporário – VIGIA
Data da rescisão: 01/06/2023

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:5A2B6405

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO MÊS DE JUNHO DENTRO DO PSS Nº 001/2023-SEMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023-SME
Nº do Contrato: 369/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: DAYANE DOS SANTOS GOMES ARAUJO
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino INFANTIL 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 12/06/2023 – 31/12/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023-SME
Nº do Contrato: 275/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: JOACLER MOREIRA de souza
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-II
Remuneração: 2.704,04
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/06/2023 – 31/12/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023-SME
Nº do Contrato: 303/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: MARIA CATIA OLIVEIRA DE SOUZA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61

RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino INFANTIL 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/06/2023 – 31/12/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023-SME
Nº do Contrato: 314/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: MARIA SOLANGE DE ALMEIDA
Objeto: Contrato temporário – TECNICO PEDAGOGICO II
Remuneração: 5.819,09
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino INFANTIL 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/06/2023 – 31/12/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº XXX/2023-SME
Nº do Contrato: 359/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: VERONICA ARRAIS FILHO
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-II
Remuneração: 2.704,04
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/06/2023 – 31/12/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023-SME
Nº do Contrato: 360/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: VIVIANE ALVES DE AZEVEDO LEAO
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-II
Remuneração: 2.704,04
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino INFANTIL 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/06/2023 – 31/12/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023-SME
Nº do Contrato: 366/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: YSLA CAROLINE ALVES CAMIlo
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-II
Remuneração: 2.704,04
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino INFANTIL 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado Vigência: 02/06/2023 – 31/12/2023

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:2811F56E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 7. 2023 - 001

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ONEIDE CANCIAN, referente à Contratação de Pessoa Física, para locação de 01 (um) imóvel (terreno)com 22.610,00 m2 situado na Rodovia Porto da Balsa Km 4,5 com 133 metros de frente e 170 metros de fundo, destinado para descarte de entulhos por um período de 12 (doze) meses. , R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). NILDA FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 22 de junho de 2023

ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5629FC3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230237

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2023-001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: ONEIDE CANCIAN

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física, para locação de 01 (um) imóvel (terreno)com 22.610,00 m2 situado na Rodovia Porto da Balsa Km 4,5 com 133 metros de frente e 170 metros de fundo, destinado para descarte de entulhos por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL.....: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7BB0E230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO.....,.....: Contratação de Cartório de registro civil para prestação de serviços de realização e habilitação de processos do casamento comunitário que acontecerá no dia 07 de julho de 2023
FAVORECIDO.....: ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO 2ºOFICIO
VALOR.....: R$ 33.479,10 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

TUCURUÍ - PA, 05 de Julho de 2023

NILDA FERREIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BF29A060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230236

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-004
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI
CONTRATADA.....: ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO 2ºOFICIO
OBJETO.....: Contratação de Cartório de registro civil para prestação de serviços de realização e habilitação de processos do casamento comunitário que acontecerá no dia 07 de julho de 2023

VALOR TOTAL.....: R$ 33.479,10 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos)
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2023 a 05 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7E7B0B24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 039/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 021/2021. Objeto Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Divina Providência/Fernandes Belo no município de Viseu/PA. Locatário: Fundo de Manut. e Desen. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Locadora: Obras Sociais Diocese de Bragança/PA, CNPJ 05.321.575/0001-20. Ass.: 21/06/2023. Vigência: 23/06/2023 a 23/03/2024, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:0014C4BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PMX FORNECIMENTO Nº 196/2023/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2023/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PMX.
CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
Nº 196/2023/PMX.

OBJETO: objeto do presente Contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do artista **JOELMA CALYPSO**, no dia 21 de julho de 2023, com início a partir das 23H50 horas, na cidade de Xinguara, no evento VERANEIO DO PONTÃO, Município de Xinguara, Estado do Pará. Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: **R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS),**

LOA DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.2196.0000 – PROMOÇÃO DO EVENTOS NA PRAIA DO PONTÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.

CONTRATADO: **J N GOMES EIRELI ME.**
CNPJ: 22.851.381/0001-55
ENDEREÇO: RUA MOGNO N° 13, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE XINGUARA PARÁ
REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR: JANAINA NUNES GOMES.
CPF: 911.211.162-72 RG: 5481173 SSP/PA

Xinguara – PA, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:A3B5AAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023/PMX - BARBARA D' LUX

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023/PMX.
CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
Nº 202/2023/PMX.

OBJETO: objeto do presente Contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do artista **BARBARA D' LUX**, no dia 14 de julho de 2023, com início a partir das 23H50 horas, na cidade de Xinguara, no evento VERANEIO DO PONTÃO, Município de Xinguara, Estado do Pará. Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS),**

LOA DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.2196.0000 – PROMOÇÃO DO EVENTOS NA PRAIA DO PONTÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.

CONTRATADO: **CONTRATADA: FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**
CNPJ: 24.247.158/0001-29
ENDEREÇO: AV. E.Q.L. N° 1470, SALAS 501 e 502, JARDIN GOIAS
REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR: IVANY AGUILAR GODINHO.
CPF: 519.021.926-72 RG: 7587872 PC/PA

Xinguara – PA, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:0D637702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1104/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1104/2023/SEMED.
CONTRATADO**:GILVAN SILVA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.895,83**
VIGENCIA:**06/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:81059FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO CONTRATO: Nº. 1172/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1172/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ELTON SILVA BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL MEDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.751,60**
VIGENCIA:**03/04/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5D084B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO: Nº. 1077/2023 SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1077/2023 SEMED.
CONTRATADO**: ALADINO ARAUJO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL MEDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.321,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:01AB4703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO: Nº. 1078/2023 SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1078/2023 SEMED.
CONTRATADO**: ANNE CAROLINE DE JESUS LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL MEDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.321,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0BAD8078

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO: Nº. 1079/2023 SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1079/2023 SEMED.
CONTRATADO**: BRUNO SANTOS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.321,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BF17703F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO: Nº. 1080/2023 SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1080/2023 SEMED.
CONTRATADO**: ISABELLA MONIQUE DA COSTA FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.321,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B464B61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO: Nº. 1081/2023 SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1081/2023 SEMED.
CONTRATADO**: JULIANE AMARAL DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL MEDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.321,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2D9786F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO: Nº. 1082/2023 SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1082/2023 SEMED.
CONTRATADO**: KATIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL MEDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.321,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2C667E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO: Nº. 1083/2023 SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1083/2023 SEMED.
CONTRATADO**: MEIRIELLE PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL MEDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.321,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DB921D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO: Nº. 1084/2023 SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1084/2023 SEMED.
CONTRATADO**: RENATO DE SOUSA ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.321,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:53FC615B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRADA EXTRATO CONTRATO: Nº. 1085/2023 SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1085/2023 SEMED.
CONTRATADO**: ROSAILDE NUNES ARAUJO MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL MEDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.321,00**

VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5728C7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO: Nº.1155/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1155/2023/SEMED.
CONTRATADO:**JOAO VIANEZ TEIXEIRA DE CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NIVEL MEDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.709,70**
VIGENCIA:**20/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:084BCEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1172/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1172/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ELTON SILVA BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.751,60**
VIGÊNCIA:**03/04/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F31CF9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO: Nº. 1099/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1099/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.018,23**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F9F032BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2022/PMX PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 035/2022/FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 186/2022/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2022/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 035/2022/FMS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 186/2022/PMX

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°186/2022/PMX, datado de 15 de julho de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, já o objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) dias consecutivos, com vencimento em 15/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2022, nas classificações abaixo:

HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, e as despesas decorrentes dos serviços/materiais constantes do objeto supramencionado correrão à conta da seguinte classificação programática prevista na Lei nº 1.143/2021 – LOA do Exercício de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME. Estabelecida na Rua 24, s/nº, Setor Jardim Maringá, Rio Maria - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.195.098/0001-42, representada neste ato pelo seu sócio Diretor o Sr. Luiz Henrique Pereira Machado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13.450.638 SSP/MG e, inscrito no CPF sob o nº 865.135.136-77, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria - Pará, na Avenida Oito, nº 1029, Bairro Centro.

VIGÊNCIA: 15 de julho 2023 a 15 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 66.720,00 (sessenta e seis mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B9B5FB77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1092/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;

Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **03 de julho a 01 de agosto de 2023,** conforme a legislação em vigor:

ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO	ANO BASE
1	Deborah Sá Nascimento	ACD	2022
2	Glauciery Alves Santos	ACD	2022
3	Katia de Jesus Santos	ACD	2022
4	Edilson Soares da Silva	ACM	2022
5	Euclécio P. da Silva	ACM	2022
6	Vitória Pereira de A. Santos	ACM	2022
7	Alexandra Trindade Brandão	ACS	2022
8	Alindomar Sousa da Silva	ACS	2022
9	Donizeth de Oliveira Braga	ACS	2022
10	Elizabeth de Mata Silva	ACS	2022
11	Fábia de Souza Oliveira	ACS	2022
12	Francisca Barbosa de Sousa	ACS	2022
13	Ilza Carla Pereira da Mata	ACS	2022
14	Imaculada Conc. De Mº. P. S.	ACS	2022
15	Irenildes Fernandes Barbosa	ACS	2022
16	Issac Reis de Castro	ACS	2022
17	Ledilaura Pereira Aragão	ACS	2022
18	Leonara Dias Luz Italiano	ACS	2022
19	Leonice Ferreira dos Reis	ACS	2022
20	Maria Luzinete de Jesus da Silva	ACS	2022
21	Maria Madalena G. do Nascimento	ACS	2021
22	Maria Márcia Costa Oliveira	ACS	2022
23	Neide Dantas da Silva Oliveira	ACS	2022
24	Raimunda da Silva Carvalho	ACS	2022
25	Rubens Almeida da Silva	ACS	2022
26	Sandra da Silva Oliveira Maia	ACS	2022
27	Terezinha Avelino dos Santos	ACS	2022
28	Vandecharle José do Carmo	ACS	2022
29	Edna Soares Freitas de Sousa	ACD	2022
30	Luenny Lemes de Almeida	Ag. Administrativo	2022
31	Eliane Rodrigues Pereira	Ag. Administrativo	2022
32	Italo Alberto de O. Lopes	Ag. Administrativo	2022
33	Laura Fernanda L. Viturino	Ag. Administrativo	2022
34	Maria da Guia Miranda Luiz M. L.	Ag. Administrativo	2021
35	Reginaldo Cardoso da Silva	Ag. Administrativo	2022
36	Daiane Maria da Silva	Ag. Bem estar	2022
37	Rosangela Ferreira Ribeiro	Ag. De Vig. Sanitária	2022
38	Sonia de Sousa Salgado	Agente de Endemias	2022
39	Agripino Jose de Miranda Gomes	Agente de Endemias	2022
40	Carson Joab C. Lima	Agente de Endemias	2022
41	Gilena Oliveira de Sousa	Agente de Endemias	2021
42	Hagailon Sousa Nunes	Agente de Endemias	2022
43	Harlene da Silva Oliveira	Agente de Endemias	2022
44	Hiago Victo Guimarães	Agente de Endemias	2022
45	Jhonattan da Silva Santos	Agente de Endemias	2022
46	Jucinei de Moraes	Agente de Endemias	2022
47	Livia de Aguiar Pegorett	Agente de Endemias	2022
48	Maria Aparecida Pereira Cipriano	Agente de Endemias	2022
49	Sirlene Monteiro dos Santos	Agente de Endemias	2022
50	Ana Lucia da Silva Marinho	Almoxarife	2022
51	Adriana Ribeiro dos Santos	ASG	2021
52	Amanda da Silva Correa Laureano	ASG	2022
53	Eudália Ferreira Luz	ASG	2021
54	Maria Alice Mota Bezerra	ASG	2022
55	Maria de Fátima S. Campos	ASG	2022
56	Maria de Lourdes M. Pereira	ASG	2022
57	Pedrina Almeida de Sousa	ASG	2020
58	Mikaella Ribeiro Santos	Assis. Social	2020
59	Albeta Alves Braga Pereira	Assist. Social	2022
60	Eliane Lima Barros	Assist. Tec. Em Comp.	2022
61	Tatiane Maria da Silva	Assist. Tec. Em Comp.	2022
62	Markissileny Barbosa de Sousa	Aux. Cons. Médico	2022
63	Vinicius P. de Aguiar Santos	Aux. Cons. Médico	2021
64	Lucas Emanuel Matos Cabral	Auxiliar de Farmácia	2022
65	Necy Pereira Pinheiro	Auxiliar de Laboratório	2022
66	Clécio Rodrigues Azevedo	Chefe N.I	2022
67	Márcia Vieira Torres	Enfermeira	2022
68	Talyta Borges Machado	Farmacêutico	2022
69	Kamilly Karla Trindade Dias	Fonoaudióloga	2022
70	Fabricio Maues Santos	Medico	2021

71	José Gonçalves Monteiro Neto	Médico	2021
72	Leia Dantas Guimarães	Médico	2021
73	Nicoly de Castro Machado	Médico	2022
74	Marivaldo Dias Ferreira	Motorista	2020
75	Luiz Euripedes de Souza	Motorista	2020
76	Zélia Vieira da Cruz Veloso	Pedagoga	2022
77	Maria Isabel L. Silva	Psicólogo	2022
78	Deise Silva Rocha	Recepcionista	2021
79	Rafaela Izidoria Pereira Ribeiro	Recepcionista	2022
80	Jessica Pinheiro Braga	Recepcionista	2020
81	Marlene Costa de Oliveira	SANITARISTA	2022
82	Denise Silva Rocha	TARM	2022
83	Gabriel Henrick Lopes Viturino	TARM	2021
84	Kelly Dayane da Silva Ferreira	TARM	2022
85	Dilma Germana de Abreu Pereira	Téc. Enfermagem	2021
86	Hozenira Santana de Oliveira	Téc. Enfermagem	2021
87	João Batista Eugenio da Silva	Téc. Enfermagem	2022
88	Ana Lucia Xavier	Téc. Enf. Socorrista	2021
89	Katiania P. Neres Silva	Téc. Enfermagem	2022
90	Keila Luzia de Oliveira	Téc. Enfermagem	2021
91	Lediane Valadão Sousa	Téc. Enfermagem	2022
92	Maria Arlete Pereira Aguiar Silva	Téc. Enfermagem	2022
93	Maria Auzenir Pereira Ribeiro	Téc. Enfermagem	2021
94	Vanessa Brandão Bernasconi	Téc. Enfermagem	2021
95	Vilma de Oliveira	Téc. Enfermagem	2021
96	Adelson Pereira Araújo	Téc. Em Radiologia	1° sem 2022
97	Ricardo Cardoso da Silva	Técnico Informática	2021

Art. 2º Conceder aos servidores relacionados abaixo 20 (vinte) dias de férias, a ser gozada nos períodos de **13 de julho a 01 de agosto de 2023**, conforme a Lei nº 003/93 e Lei Complementar nº 65 de 09.11.05 (Abono Pecuniário).

98	Edinaldo Francisco da Silva	Tec. Executivo	2022
99	Suzaney Pereira Lima Gomes	Administradora	2021

.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 22 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:109CDDBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
"TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20220219"

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220219, FIRMADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA, CNPJ: 34.668.962/0001-35 E A EMPRESA LM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o n° 40.257.695/0001-06. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022-000020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022-SRP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA PARÁ, órgão municipal, com sede na Avenida 06, nº. 417, bairro Centro, na cidade de Rio Maria, Estado do Pará, CEP 68.530-000, com inscrição no CNPJ/MF nº. 34.668.962/0001-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, EDMILSON BATISTA ALVES, brasileiro, residente e domiciliado em Rio Maria no Estado do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº. 245.656.102-30, designado pelo Decreto nº. 003/2021 de 01 de janeiro de 2021, Decreto n° 7.892/13, Decreto Municipal de n° 776/2015, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas demais normas legais aplicáveis, resolve **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços nº 2020220219 celebrada com a empresa LM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.257.695/0001-06, situada na Avenida Rio Formoso, s/n, Bairro Centro, CEP 77.470-000, Formoso do Araguaia -TO, Fone (62) 99118-3285, neste ato representada pelo senhor LORRAN MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em prótese dentária, residente e domiciliado na Avenida Rio Formoso, s/nº, Quadra52 Lote 07, Bairro Centro, CEP 77.470-000, Formoso do Araguaia - TO, portador do CPF 018.216.631-79, perante as testemunhas que se subscrevem e conforme as cláusulas a seguir restam, portanto, cancelados itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR CLASSIFICADO LM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA – CNPJ: 40.257.695/0001-06					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qnt**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR** Especificação: Trabalho de confecção da moldeira individual, montagem de rolete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, montagem com dentes (dentes com carga de OMC, 3 camadas, modelo europeu), acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento de polimento. Inclui-se conserto e testes.	Unidade	735,0000	305,000	224.175,00
02	**CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR** Especificação: Trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rolete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, montagem com dentes (dentes com carga de OMC 3 camadas, modelo europeu), acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento. Inclui-se conserto e testes.	Unidade	720,0000	305,000	219.600,00

VALOR TOTAL REMANESCENTE:	**R$ 443.775,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo tem por objeto o cancelamento de itens registrados e saldos remanescentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220219, conforme documentação anexa a este processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E CANCELAMENTO
Conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA, item 6, subitem 6.6 da referida Ata, e Decreto Municipal de n° 776/2015, artigo 22, §1º, prevê que cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
E considerando que o artigo 21, inciso II do Decreto n° 7.892/13, determina que o cancelamento do registro de preços pode ocorrer a pedido justificado do fornecedor diante de fato superveniente, que prejudique o cumprimento da ata.
Considerando e respondendo o Oficio de n°03/2023/LM datado no dia 28 de março de 2023 que será anexada nos autos, onde a empresa detentora do registro, fiscal municipal nomeado bem como a própria autoridade competente responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA manifestou-se favoravelmente ao cancelamento do instrumento.
Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminado a Ata de Registro de Preços de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.
Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais participantes (se houver).
CLÁUSULA QUINTA DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Maria-PA, em 30 de junho de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 003, 01 de janeiro de 2021

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BA8F6BFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2023 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023/PMX/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA – SEMED, por meio da comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 319/2022, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Cecilia Meirelles, n° 540, Centro – Xinguara - PA, no horário de 07h às 13h para entrega de documentação, assinar o protocolo de entrega e agendar a entrevista psicológica, para fim de atestar a saúde mental e psicológica para desempenho do cargo público.
Parágrafo único. Deverá o candidato submeter a entrevista psicológica por profissional habilitado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMED.
Art. 2º. De acordo com o Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.
Parágrafo único. Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.
Art. 3º. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), relacionado(s) neste Edital, deverá(ão) apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Documento de Identidade;
Fotografia 3x4 atualizada;
Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
CTPS com as informações sociais;
CPF, caso não esteja no documento de identidade;

Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino);
Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento do filho (s) até 18 anos;
Comprovação de Vacinação das duas doses (mínimo) da Vacina contra o Covid 19;
Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;
Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, a ser fornecido pela prefeitura municipal de Xinguara na data de entregas dos documentos;
Apresentação de Declaração de Bens;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
Exame Médico Admissional, atestando sua capacidade física e mental para assumir o cargo.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D ou E, exigida para ocupar o cargo, aos candidatos classificados no cargo de Motorista III.
Declaração de aposentadoria, pensionista do inss, auxílio doença ou seguro desemprego,a ser fornecido pela prefeitura municipal de Xinguara na data de entregas dos documentos.
Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 10.1 do Edital de nº 001/2023 – PMX/SEMED.

I - Relação dos Candidatos Convocados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – URBANO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17456	ELIANA RODRIGUES FERREIRA	1.º
17659	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	2.º
18102	DAMIANA MORAES DA SILVA	3.º
15416	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DOS SANTOS	4.º
16590	MEIREVONE PEREIRA DE SOUZA	5.º
15536	ADRIANA FRANCISCO SALOMÃO SOUZA	6.º
16490	MARIA HELENA NUNES TORRES	7.º
16582	ZILMA CONCEIÇÃO DE MOURA	8.º
18147	MAYKON DE SOUZA PRUDENTE SILVA	9.º
17339	AMANDA RODRIGUES DE BARROS	10.º
15852	ELIANE CAMARGO DA SILVA	11.º
17800	DULCINEA GOMES SOUSA	12.º
15348	JOSELIA DE MOURA MACEDO	13.º
17398	CARMELITA MARIA RIBEIRO PEREIRA	14.º
17260	NEUZA MENDANHA DA SILVA	15.º
16993	FRANCILENE MOTEIRO PEREIRA	16.º
16477	CLARICE BERTAIOLI	17.º
17335	MARIA IRANIDE DE ALENCAR SOUSA VILANOVA	18.º
16052	CLAUDECI BORGES DA SILVA	19.º
17138	FRANCISCA GOMES DE FREITAS	20.º
15518	CIDILEIA CASTRO DA SILVA	21.º
16055	ANTONIA CARDOSO DE ARAUJO	22.º
16703	TARLENE LUZ SILVA	23.º
15643	IORANI NAIARA FERREIRA GRANJEIRO	24.º
15525	MARIA DE JESUS SOARES DO NASCIMENTO	25.º
17663	DANIELA COELHO ARAUJO	26.º
16065	LIBIA ANDREA BARATA CAVALCANTE	27.º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL/SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16887	IDEANE LACERDA SOUSA OLIVEIRA	1.º
18361	JULIANNA SAMPAIO BORGES	2.º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL/RIO VERMELHO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16578	ANDREIA DA SILVA NASCIMENTO	1.º
15855	KATIA MARIA PEREIRA DA SILVA	2.º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL/SÃO FRANCISCO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16829	NORMALICE PEREIRA CALDEIRA DOS SANTOS	1.º
16565	MARIA DO SOCORRO ANDRADE SA	2.º
16978	ZENEIDE ROCHA DE MELO	3.º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL/BAIXO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16692	ANA ALINE INACIA DE SOUSA	1.º

16851	AUDIRLENE DA SILVA MAURÍCIO RODRIGUES	2.º

MERENDEIRA – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15942	VILMAR MARIA DA SILVA	1.º
16280	FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO	2.º
17580	SILVANI SOARES DE SOUSA	3.º
16458	EURIANE REIS GODOI	4.º
16105	MARILEIDE DE MELO PEREIRA	5.º
17643	CLAUDECI BORGES DA SILVA	6.º

MERENDEIRA – RURAL/SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16386	ANALICE NAZARE FEITOSA	1.º
17664	ANDREANY PEREIRA DA ROCHA	2.º
18109	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	3.º

MERENDEIRA – RURAL/RIO VERMELHO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17121	ALDERINA SANTOS DA SILVA ARAUJO	1.º

MERENDEIRA – RURAL/SÃO FRANCISCO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17754	ROSINEURA MOURA DE ALMEIDA	1.º

MERENDEIRA – RURAL/BAIXO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17361	MARIA JOANA SARMENTO DE OLIVEIRA	1.º

MOTORISTA III – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17775	RODRIGO REZENDE GOMES	1.º
17954	SIDNEY MARQUES DE REZENDE	2.º
16501	FRANCIJAMES BRANDAO SILVA	3.º
16872	RAIMUNDO ALVES DA COSTA	4.º

MOTORISTA III – RURAL/SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17016	ELISVAL FRANCISCO ARRAIS	1.º
17544	FLESIO COIMBRA MENDOÇA	2.º
17348	ANESIO MORAIS DE OLIVEIRA	3.º

MOTORISTA III – RURAL/RIO VERMELHO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17788	ALESSANDRO FERNANDES BELEM	1.º

MOTORISTA III – RURAL/SÃO FRANCISCO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16605	CLAUDIO GONÇALVES CRUZ	1.º
16440	GILBERTO MACEDA SILVA	2.º

MOTORISTA III – RURAL/BAIXO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17337	JOÃO BATISTA DE SOUZA	1.º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17123	APARECIDA ELIAS PEREIRA FRANÇA	1º
17835	LILIAN NASCIMENTO DOS SANTOS	2º
16635	ALINE TELES DANTAS COELHO	3º
16538	LAYS ALVES TELES	4º
15531	TAMARA MILANE OLIVEIRA PEREIRA	5º
18319	LARA ALVES DA MATA	6º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - RURAL/SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15309	ELIDYA KAMILLA PAKALLIN PINTO DE NEGREIROS	1.º

15000	FERNANDA MILENA CUNHA ESPINDOLA DE ABREU	2.º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - RURAL/RIO VERMELHO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17208	ELIENE DA SILVA NUNES	1.º
16797	ELIZETE XAVIER GONCALO	2.º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - RURAL/BAIXO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17416	CLAUDIANE MACEDO SILVA DE MELO	1.º

AUXILIAR DE SALA EM CRECHE - URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15977	CLAUDIA CRISTINA COELHO MONTEIRO	1º
15818	ERLENE DA CONCEIÇÃO SANTANA	2º
16273	LAIANE ROCHA DOS SANTOS	3º
17607	DIOLENA DA SILVA RODRIGUES	4º
18328	NEIRIANE DA SILVA MONTEIRO	5º
18116	ANA VALERIA TORRES DA SILVA	6º
17781	GEISIANE SILVA GOMES LISBOA	7º
17354	VERONICA AZEVEDO ARAUJO	8º
17511	MARIVANE BARROS ARAUJO OLIVEIRA	9º
18199	LUDIMILA RIBEIRO DOS SANTOS	10º
18200	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	11º
15308	FLAVIA BALDIN SANTIAGO	12º

AUXILIAR DE SALA EM CRECHE - RURAL/SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15319	ELIDYA KAMILLA PAKALLIN PINTO DE NEGREIROS	1º
16720	SELENY FLORINDA DE CASTRO ALVES	2º

AUXILIAR DE SALA EM CRECHE - RURAL/RIO VERMELHO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17021	ERISMAR VIANA TEIXEIRA DA SILVA	1º
17359	ELIENE DA SILVA NUNES	2º

CUIDADOR EDUCACIONAL - URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17707	JANE DA SILVA VAZ	1º
15009	VANESSA NOGUEIRA DE BRITO	2º
16402	JANAINA CARVALHO RODRIGUES	3º
15545	NAIANY SILVA DE OLIVEIRA	4º
17222	CAROLINA FERREIRA DA SILVA	5º
17717	GLAUDENIR DA SILVA	6º
16219	TAINANDA LIMA BRAGA	7º
17211	ELZA GONÇALVES DA SILVA	8º
17424	CLEANE LOPES DE SOUZA MARTINS	9º
15317	MARIANNE NAYRA PEREIRA FERREIRA	10º
17729	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA	11º
15459	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA	12º
17338	CAMILA DA SILVA LEAL	13º
17499	ELZA DA SILVA MACEDO	14º
17059	TAINARA MACHADO DA SILVA	15º
16503	TATIANE CAMPOS DA SILVA	16º
17506	DANIELE PONTE COSTA	17º
16251	AGDA PEREIRA CAMPOS	18º
16863	MARINA SILVA DE SOUZA	19º
16939	LORRANE SILVA BARBOSA	20º
17150	EDINALVA DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA	21º
16518	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS	22º
15841	LAURILENE SANTOS DINIZ	23º
17503	ANNE CAROLINE DE JESUS LIMA	24º
17605	RENATA PÊGO DOS SANTOS	25º
16717	DAIANE COELHO BENMUYAL	26º
17776	LEILA CONCEIÇÃO DE SOUZA	27º
16824	LEILA DA SILVA LIMA	28º
18132	KÉZIA CILENE MATOS DOS REIS	29º
17266	NILTANIA DE JESUS PEREIRA	30º

CUIDADOR EDUCACIONAL - RURAL/SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17521	VANDA DE SOUZA PORTUGAL	1º
17731	FABIANA SILVA DE DEUS	2º
17005	VANESSA MACEDO BATISTA	3º

CUIDADOR EDUCACIONAL - RURAL/RIO VERMELHO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17333	RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA	1º
16664	ALEIA ALVES DE CARVALHO	2º

CUIDADOR EDUCACIONAL - RURAL/SÃO FRANCISCO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16594	SELMA MOREIRA SANTIAGO RESPLANDES	1º
15244	MARIA HELENA VITORINO DE ARAÚJO	2º

CUIDADOR EDUCACIONAL - RURAL/BAIXO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16112	IRISMA PEREIRA BARBOSA	1º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17886	MANOEL FELIPHE DOS SANTOS SILVA	1º
17247	ROSICLEIA SILVA DE OLIVEIRA	2º
18315	NAIARA PATRICIA DOS SANTOS	3º
16233	CECÍLIA PEREIRA MATOS	4º
16355	SIMONE COSTA DA SILVA	5º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – RURAL/SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15506	CLEIDE SANTOS BRITO	1º
15460	SANDRA MATOS BARBOSA PESSOA	2º
17894	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NEVES	3º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – RURAL/RIO VERMELHO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16629	TIAGO ALVES CARVALHO	1º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – RURAL/SÃO FRANCISCO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16492	ROZILDA MORENO NOGUEIRA	1º
16488	MARINEIDE DE MELO COSTA	2º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – RURAL/BAIXO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16989	JAMERSON DA SILVA LIMA	1º
17181	KEILA PATROCÍNIO COELHO	2º

ASSISTENTE SOCIAL – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16050	SUZANA VIEIRA DE SOUSA	1º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16907	RAFAEL SANTOS BARBOSA	1º
15059	YAGO DANTAS DA SILVA	2º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – RURAL/RIO VERMELHO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15052	CARLOS JOSÉ MARIA	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17087	JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	1º
17147	DHYEIME DA SILVA GOMES ALEXANDRINO	2º
17115	ERICK ESTIVENS CARVALHO DA SILVA	3º
17989	PATRICK FERREIRA PAES LANDIM	4º
17064	MARCOS VINICIUS DA COSTA FERREIRA	5º
17765	INGRID ARRUDA RIBEIRO SILVA	6º
15636	LUCAS DA SILVA AGUIAR	7º
17356	JAMILA ABREU PITA COELHO	8º
16256	DAYANE GALVÃO DE BRITO DANIEL	9º
15883	RAINERO YSMIDA CRUZ	10º
17628	NATANIA CAMPOS DA SILVA	11º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – RURAL/SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17891	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – RURAL/RIO VERMELHO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15429	ANTONIO LINO DE SOUSA JUNIOR	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – RURAL/SÃO FRANCISCO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16593	LEVI PEREIRA MIRANDA	1º

PROFESSOR DE HISTÓRIA – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15519	LUIS DECASSIO COUTINHO DA SILVA	1º
17884	ROSALBA SOUSA DA GAMA	2º
16957	BARBARA MARIA MARQUES	3º

PROFESSOR DE HISTÓRIA – RURAL/RIO VERMELHO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16544	RICARDO OLIVEIRA SILVA	1º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17108	WELLINGTON CORREIA NUNES	1º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16424	JOSÉ GOMES DOS SANTOS	1º
18369	WELLERSON BRUNO FARIAS DOS REIS	2º
15955	JUSTINIANO SIDNEY MONTEIRO DE SOUZA	3º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16947	MARIA RAMOS RODRIGUES	1º
17632	IRENI MOREIRA PACHECO PEREIRA	2º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17141	ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	1º
17621	IRAEL ESTUMANO RIBEIRO	2º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – RURAL/SÃO FRANCISCO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16789	MARIA BILENA FONSECA DOS SANTOS PAIVA	1º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – RURAL/BAIXO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17158	JHONY JUNIOR DUARTE	1º
16735	ALZIRLENE DA SILVA MAURÍCIO	2º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
18221	SAMUEL FERREIRA DA FONSECA	1º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – RURAL/SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15237	MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	1º
17291	JAYRO DE SA RODRIGUES	2º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – RURAL/RIO VERMELHO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16570	EVANY MOREIRA DE OLIVEIRA	1º

PROFESSOR DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
18263	JÉSSICA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	1º

PROFESSOR PEDAGOGO – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO

16728	NÁDIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA	1º
18339	JADNA CLEIA ESTEVAM DA SILVA GOES	2º
16134	MARLENE PEREIRA DE AQUINO LOPES	3º
18019	LUCINEIDE CAMPOS DA CONCEIÇÃO	4º
17460	NILTON CORREA DOS SANTOS	5º
17239	ELENICE SILVEIRA DE OLIVEIRA BRASIL	6º
16553	REGINA PAULA BIASSI GALVÃO	7º
18321	JÉSSICA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	8º
15526	MARIA ROGIANE MARQUES DA SILVA CAVALCANTE	9º
16278	MARIA DOS ANJOS ANDRADE	10º
16628	JOANICE CÂNDIDA DA SILVA	11º
17283	MARIA LUZIA PERREIRA DA SILVA	12º
15757	MÁRCIA DE NAZARÉ CHAGAS MACIEL	13º
15672	ELZA SOARES AMARAL DA CONCEIÇÃO	14º
17527	FRANCEMARA CUNHA RODRIGUES	15º
16267	ANA CLÁUDIA LOPES SILVA	16º
15590	MARIA DE LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	17º
17984	MARIA LUCIA DA COSTA TRINDADE	18º
15368	VERÔNICA LEOCADIA DE OLIVEIRA	19º
17234	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	20º
17081	LUCILENE SARAIVA DA CONCEIÇÃO	21º
17780	FILOMENA BARBOSA DE SOUSA	22º
17006	DORSELINA MARLI DA SILVA	23º
17156	JOELMA GENUÍNO DE ARAÚJO	24º
17038	DERIVALDA PINHEIRO DA SILVA CARVALHO	25º
15838	CASSEJANIA ALVES DOS SANTOS	26º
18059	MARIA RAQUEL PAZ VIANA	27º
15508	ZEILE DE SOUSA SOARES	28º
16918	TATIANE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA VITURINO	29º
17296	VIVIANE SILVA SANTOS	30º
15323	SELMA FARIAS NEVES	31º
17851	LENY MARQUES COSTA	32º
17991	LUZIA SANDRA GOMES	33º
16511	SIDILENE DE SOUZA SILVA	34º
16354	ANA KEILA DE SOUSA NASCIMENTO	35º
16332	ALESSANDRA SILVA AZEVEDO NASCIMENTO	36º
17473	RANGEL DOS SANTOS SILVA	37º
16621	MARIA ELANE SILVA PEREIRA	38º
17502	ELIENE BARBOSA FERREIRA	39º
15899	KELLY NUNES CARVALHO	40º
17381	LUCIANA RIBEIRO FERNANDES	41º
16776	ELIANE BEZERRA ALVES DE SOUZA	42º
15963	ADRIANA XAVIER DOS SANTOS FERREIRA	43º
15478	ALINE MILHOMEM LEITE	44º
15076	IVANILDE MENDES DA PAIXÃO	45º
16324	MÁRCIA ROBERTA DA SILVA ALVES MENDES	46º
16097	ARLENE LUZ SILVA	47º
18272	MAIANI MARINHO ALVES	48º
15652	JESSICA SILVA MENDES	49º
16653	MOACIR BIAVA NETO	50º

PROFESSOR PEDAGOGO – RURAL/SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15871	MAZILES PINHEIRO DA CRUZ	1º
16075	CATIANE NUNES FONSECA	2º
15885	MARA DALILA DE SOUSA NEGREIROS	3º
17289	CARLOS AREDES SILVA	4º

PROFESSOR PEDAGOGO – RURAL/RIO VERMELHO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16574	EVANY MOREIRA DE OLIVEIRA	1º
17099	SANDRA GUIMARAES FURTADO SOUSA	2º
17974	RAYANE PACHECO PEREIRA	3º
16666	MARLENE SANTANA DA COSTA	4º
16793	JOSE STENIO ALVES DO CARMO	5º
16584	WENUSIA SOUSA DOS SANTOS	6º
16572	MARIA RAMOS RODRIGUES	7º

PROFESSOR PEDAGOGO – RURAL/SÃO FRANCISCO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16785	MARIA BILENA FONSECA DOS SANTOS PAIVA	1º
16227	VALERIA NARA DE PAIVA	2º

PROFESSOR PEDAGOGO – RURAL/BAIXO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16848	ARLETE MOURA FERNANDES	1º
16850	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2º
17237	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	3º
17750	ANTONIA LUCIANA FÉLIX GOMES	4º

PSICÓLOGO – URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16802	LARISSA COSTA SOUZA	1º

Xinguara – PA, 05 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMED

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:312B1EB5

